UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.732
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 20 de Maio de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Sanepar anuncia que vai aumentar em 50% a produção de água potável em Umuarama

Obras já estão em andamento e atual estação de captação concentra parte da tubulação que será utilizada

A Sanepar informou que vai aumentar em 50% a produção de água potável em Umuarama, com investimentos de R$ 41,7 milhões. As obras contemplam a construção de duas novas captações, além da execução de adutoras e melhorias na estação de tratamento de água atual e na captação do Rio Piava. Durante a execução da obra, prevista para ser concluída em junho de 2024, devem ser gerados cerca de 1.200 empregos diretos. As novas estruturas de captação terão duas barragens, uma no Ribeirão Piava e outra no Ribeirão Araras. Página A3

REAJUSTES

Ministério da Justiça anuncia mutirão para fiscalizar postos de combustíveis

Página A2

OPERAÇÕES

Polícia amplia fiscalização no trânsito em busca de infratores

Página A6

MILITAR

Governo libera novo concurso para policiais e bombeiros

Página A6

A nova rampa em construção no rio Paraná em Porto Camargo

O acesso ao rio Paraná pela rampa atual de Porto Camargo vai ficar interditado nos próximos dias para a execução das obras na nova rampa que está em construção e atinge parte do rio do Veado e do Paranazão. Rampa nova faz parte da revitalização da orla de Porto Camargo que prevê investimentos de R$ 5 milhões e várias melhorias. **Página A5**

UMUARAMA

MACACO PASSA POR CIRURGIA - Um macaco-prego ferido foi resgatado pelo IAT em Cianorte e encaminhado para tratamento na Unipar em Umuarama. Ele passou por cirurgia. **Página A6**

Coluna Ilustradas

Todos os setores da Fiesp foram convencidos de que o IVA Dual é o melhor imposto, diz Josué

O presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Josué Gomes, disse nesta sexta-feira, 19, durante evento sobre reforma tributária organizado pelo Grupo de Líderes Empresariais (Lide) que, depois de muita discussão interna, os 27 setores representados pela entidade chegou à conclusão de que o IVA Dual é o melhor imposto para o Brasil.

A entidade, defensora deste modelo de tributo, concedeu a entrevista na semana passada em que seu economista-chefe, Igor Rocha, fez defesa enfática da implementação de um IBS, ou IVA, de modelo dual, com a extinção de apenas cinco tributos (IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS) no lugar dos nove tributos originalmente previstos para substituição por um único IBS.

Nesta sexta, no Lide, Josué Gomes reforçou a predileção da casa por este modelo de impostos. "Desde que assumi à presidência da Fiesp começamos a discutir a reforma tributária. Convencemos os 27 setores da casa de que o IVA Dual é o melhor imposto", disse

Ainda, de acordo com o presidente da Fiesp, o atual sistema tributário do Brasil onera a produção de o investimento. Na opinião dele, trata-se de um sistema tributário ultrapassado, que se esgotou.

Nova carteira de identidade será emitida sem informação sobre sexo

O governo federal mudará a apresentação da Carteira Nacional de Identidade (CIN) para tornar o registro mais inclusivo e representativo. O novo documento não terá mais distinção entre nome social e nome do registro civil. Dessa forma, passará a adotar o nome ao qual a pessoa se declara no ato da emissão.

A carteira de identidade será impressa sem o campo referente ao sexo. O decreto que regulamentará a emissão da CIN com as alterações tem previsão de ser publicado no final de junho. A partir da divulgação da norma, todos os novos documentos já serão emitidos no novo modelo.

As mudanças no Carteira de Identidade Nacional foram solicitadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com o objetivo de promover mais cidadania e respeito às pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) e fazem parte do compromisso do governo federal com políticas públicas voltadas a este público.

O documento está apto a ser executado em 12 estados, incluindo o Paraná. Para a emissão, a população deve procurar a Secretaria de Segurança Pública do estado onde deseja ser atendido.

Ministro Paulo Pimenta derrapa no português, leva 'pito' e apaga tuíte

O ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social do governo Lula, Paulo Pimenta, cometeu um erro de português nesta sexta-feira, 19, em sua rede social e acabou levando "pito" dos internautas.

Ao pedir que seus seguidores aderissem ao esforço concentrado de fiscalização dos preços da gasolina e do diesel proposto pelo ministro da Justiça, Flávio Dino, em todo o País, Pimenta incluiu duas vezes um "l" indevido na palavra mutirão.

A gafe não passou despercebida pelos internautas. "Corrige esse tuíte. É MUTIRÃO", escreveu um. "Corrige aí, Paulo. É mutirão, não multirão." Paulo Pimenta divulgou o tuíte às 11h23. Até a publicação deste texto, ele não havia sido alterado. Mais tarde, por volta das 13h30, Pimenta apagou o tuíte.

Pouco depois de apagar o tuíte, o ministro voltou ao tema, sem dar explicações sobre a gafe publicada anteriormente.

Desembargador cancela audiência e tira juiz desafeto de Moro e Deltan de delação de Palocci

O desembargador Loraci Flores de Lima, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), suspendeu a audiência em que ex-ministro Antônio Palocci Filho (Fazenda/Governo Lula; Casa Civil/governo Dilma) pretendia rediscutir termos de seu acordo de delação premiada fechado no bojo da Operação Lava Jato, mais especificamente sobre a "espontaneidade" do pacto - um dos requisitos para sua celebração.

Palocci seria ouvido nesta sexta-feira, 19, pelo juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba Eduardo Appio - desafeto do senador Sérgio Moro e do deputado cassado Deltan Dallagnol, respectivamente ex-juiz e ex-procurador da Lava Jato. Quando marcou a data para ouvir Palocci, Appio anotou que o procedimento teria como tema "eventuais abusos e prática de tortura contra Antonio Palocci Filho". Após a decisão de Lima, a "audiência de justificação de liberdade provisória" foi cancelada.

Ao suspender a decisão de Appio de agendar a oitiva, o desembargador Loraci Flores de Lima argumentou que o juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba era "incompetente" para marcar a audiência de Palocci com vistas a discutir os termos da delação do ex-ministro.

POLÍTICA

Câmara tem primeiro projeto para anistiar Deltan Dallagnol

Brasília (AE) - Uma ala de deputados apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) apresentaram nesta quinta-feira, 18, um projeto de lei para anistiar Deltan Dallagnol (Podemos-PR), parlamentar que teve o mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A proposta de autoria de José Medeiros (PL-MT), Chris Tonietto (PL-RJ) e Delegado Caveira (PL-PA) concede anistia aos candidatos às eleições de 2022, que, assim como Deltan, foram "processados e condenados com fundamento em pedido de exoneração de cargo público antes da instalação de processo administrativo disciplinar".

Os parlamentares criticam a decisão do TSE e justificam no projeto que o Poder Legislativo utilizou do poder da anistia contra o Poder Executivo. Agora, "vê-se seu uso para combater a tirania do Poder Judiciário".

Os três deputados acompanharam Deltan no primeiro pronunciamento público do ex-procurador cassado, feito no Salão Verde, em que pareceu aceitar que a decisão não conseguiria ser revertida.

O julgamento do TSE abriu espaço para interpretações divergentes Deltan alegou que não poderia ser enquadrado na Lei da Ficha Limpa por não haver processos disciplinares em curso quando ele deixou o Ministério Público Federal, em novembro de 2021

O PT, autor da ação movida contra a candidatura do ex-procurador da Lava Jato, sustentou que ele saiu da Procuradoria para "contornar" justamente a Lei da Ficha Limpa.

"Eu penso que o TSE julgou de acordo com a Ficha Limpa, mas a interpretação foi elástica demais", diz José Medeiros, autor do PL. "O próprio tribunal já definiu que, em se tratando deste tipo de matéria, a interpretação tem que ser sempre restritiva. Se a Câmara, se o Senado aceitarem esse tipo de coisa, nenhum mandato tem segurança jurídica."

O projeto apresentado marca a terceira articulação dentro do Legislativo para salvar o mandato de Deltan. Deputados e senadores de partidos como Podemos, PL e Novo querem incluir na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Anistia um dispositivo para reverter a decisão do TSE.

Uma das ideias consiste em encaixar no texto uma emenda para determinar que qualquer decisão da Justiça Eleitoral referente à perda de mandato parlamentar tenha de passar, obrigatoriamente, pelo crivo da Câmara e do Senado.

A PEC foi aprovada nesta terça-feira, 16, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara e agora será encaminhada para análise em uma comissão especial - fase a qual os aliados de Deltan pretendem atuar. Nesta etapa, deputados podem fazer alterações e adições no texto da proposta que visa perdoar irregularidades eleitorais cometidas por partidos nos últimos anos.

Nesta quinta-feira, no Senado, Hamilton Mourão (Republicanos-RS), que foi o vice-presidente de Bolsonaro, pediu ao presidente da Casa e do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco (PSD-MG) que faça a interdição imediata da cassação.

Medeiros acredita que, pela incerteza de que o relator possa admitir alterações que favoreçam Deltan na PEC e em relação a uma posição do próprio Pacheco, o PL pode ser o melhor caminho. Mas admite que será um trabalho árduo. "Não é um projeto que é facil de vender dentro da Casa.", disse.

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), determinou que o processo passará pela corregedoria da Casa, seguindo tramitação do regimento interno. Internamente, assessores de Deltan creem que o parlamentar ainda manterá o mandato por mais duas semanas até o parecer final da mesa diretora.

Ministério da Justiça anuncia mutirão para fiscalizar preço dos combustíveis em postos

São Paulo (AE) - O ministro da Justiça, Flávio Dino, anunciou em entrevista na quinta-feira, 18, um mutirão nacional para fiscalizar os preços nos postos de combustíveis. A ação, marcada para o dia 24 de maio, próxima quarta, tem como objetivo verificar se a redução dos preços nas refinarias chega às bombas

Na última terça-feira, 16, a Petrobras anunciou reduções nos preços da gasolina, do óleo diesel e do gás de cozinha (GLP), que passaram a valer na quarta, 17.

A estatal também anunciou uma nova política de preços. Segundo Dino, os postos são rápidos para repassar altas nos preços, mas não são tão rápidos quando há reduções. "Não há razão para a assimetria", disse o ministro.

O chamado "Mutirão do Preço Justo" será realizado juntamente a prefeituras e Procons regionais e terá as informações coletadas apresentadas em um relatório no dia 30 de maio. Postos que eventualmente estejam desalinhados com as boas práticas de mercado serão identificados e, se houver práticas abusivas, haverá aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Comitê

Durante a entrevista, também foi anunciado um comitê permanente de monitoramento dos preços, com coordenação conjunta da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

As medidas anunciadas foram deliberadas em reunião coordenada pela Senacon, com presença de representantes do sistema nacional de defesa do consumidor, incluindo Procons, ministérios públicos e defensorias, entidades da sociedade civil, OAB, Cade e ANP.

Wadih Damous, secretário titular da Senacon, afirmou que o sistema de proteção ao consumidor recebeu diversas denúncias de fraudes a partir da quarta-feira, dia em que as reduções de preços anunciadas pela Petrobras para as refinarias começaram a valer.

Segundo essas denúncias, postos estariam primeiro aumentando os preços para aplicar uma redução depois, sem efeito para o consumidor. "Nós temos que entender e reconhecer que essa medida da Petrobras beneficia toda a população brasileira. E essa medida tem que ser cumprida. E a sua execução tem que ser protegida, tem que ser fiscalizada", afirmou.

Ele fez um apelo para que a sociedade ajude a fiscalizar, denunciando os estabelecimentos que não repassam as reduções de preço ao consumidor.

Ministro do STF muda voto e desfaz maioria contrária à revista íntima

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), mudou seu voto na ação que julga se é constitucional a revista nas partes íntimas de visitantes em prisões. Com isso, foi desfeita a maioria que havia se formado horas antes para proibir o procedimento.

Segundo o gabinete do ministro, houve erro material no momento de computar o voto, que foi corrigido. Mendonça consta agora como aderente à divergência aberta pelo ministro Alexandre de Moraes, que vê possibilidade de realização de revistas íntimas, desde que sob protocolos preestabelecidos e regras específicas.

O tema era julgado no plenário virtual, em sessão prevista para terminar às 23h59 desta sexta-feira (19). Logo em seguida à correção de voto, o ministro Gilmar Mendes pediu destaque da ação direta de inconstitucionalidade sobre o assunto. Isso significa que agora a análise deverá ser feita no plenário convencional, em que há debate presencial ou por videoconferência. Nesse caso, o regimento do Supremo prevê que a votação também deverá ser refeita. Ainda não há data definida.

Mais cedo, antes da mudança no voto de Mendonça, havia se formado maioria em torno da posição do relator, ministro Edson Fachin. Para ele, a prática da revista íntima é incompatível com a Constituição de 1988, entre outros pontos, por violar a dignidade da pessoa humana.

Repercussão geral

Fachin concordou com os argumentos apresentados em um recurso extraordinário ao Supremo, no qual a defesa de uma mulher do Rio Grande do Sul pediu a anulação de provas obtidas mediante revista íntima.

O recurso tem repercussão geral reconhecida. Assim, o desfecho do processo deverá servir de parâmetro para todos os casos judiciais similares. Para isso, a maioria dos ministros aprova uma tese a ser seguida por todos os tribunais do país. A tese sugerida por Fachin possui o seguinte teor:

"É inadmissível a prática vexatória da revista íntima em visitas sociais nos estabelecimentos de segregação compulsória, vedados sob qualquer forma ou modo o desnudamento de visitantes e a abominável inspeção de suas cavidades corporais, e a prova a partir dela obtida é ilícita, não cabendo como escusa a ausência de equipamentos eletrônicos e radioscópicos."

Em seu voto, Fachin esclareceu que considera legítimas as revistas pessoais, sem desnudamento e desde que o visitante já tenha passado por equipamentos como detectores de metal e raio-X. É preciso também que haja "elementos concretos ou documentos que materializem e justifiquem a suspeita do porte de substâncias/objetos ilícitos ou proibidos, de modo a permitir-se o controle judicial, bem como a responsabilização civil, penal e administrativa nas hipóteses de eventuais arbitrariedades", escreveu o ministro.

Caso origem

No caso concreto, os ministros julgaram a apelação de uma mulher que foi flagrada em uma prisão do Rio Grande do Sul com 96,09 gramas de maconha ocultadas nas partes íntimas. A droga seria levada a seu irmão preso.

A Defensoria Pública alegou que a prova do ilícito foi obtida por meio de procedimento ilegal, que feriu a intimidade, a honra e a dignidade da ré, entre outras violações, e que por esse motivo não haveria como se dar validade às provas. O Ministério Público do RS recorreu afirmando não ser possível se criar uma espécie de "imunidade criminal" para a entrada de drogas em penitenciárias.

Antes da suspensão do julgamento, haviam votado com Fachin os ministros Cármen Lúcia, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Gilmar Mendes. Divergiram os ministros Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Nunes Marques e, agora, André Mendonça. Luiz Fux ainda não havia votado.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

OBRAS

Investimentos de R$ 41,7 milhões aumentam em 50% a produção de água em Umuarama

Umuarama - A Sanepar vai aumentar em 50% a produção de água em Umuarama, com investimentos de R$ 41,7 milhões. As obras contemplam a construção de duas novas captações, além da execução de adutoras e melhorias na estação de tratamento de água atual e na captação do Rio Piava. Durante a execução da obra, prevista para ser concluída em junho de 2024, devem ser gerados cerca de 1.200 empregos diretos.

As novas estruturas de captação terão duas barragens, uma no Ribeirão Piava e outra no Ribeirão Araras. A água será bombeada até a estação de tratamento, tendo como ponto de transbordo a captação que já existe no mesmo ribeirão.

"Assim teremos três pontos alternativos de captação em Umuarama. Com isso, aumentaremos a produção dos atuais 300 litros por segundo para 450 litros por segundo", diz o gerente regional da Sanepar Ezequiel de Souza Ribeiro.

A estrutura de abastecimento de Umuarama passa por uma renovação

Para operacionalizar toda esta estrutura, estão em implantação 11,3 quilômetros de adutoras, uma estação elevatória de água e melhorias na atual captação do Ribeirão Piava. Também será instalada uma unidade de gerenciamento de lodo, um subproduto do tratamento de água.

A estrutura de abastecimento de Umuarama passa por uma renovação. No ano passado, foram concluídas obras de melhoria e ampliação, com novas unidades de tratamento, como floculadores, decantadores e filtros, novos tanques para armazenamento de produtos químicos, sistemas de coleta de água para a realização de análises e novas instalações elétricas. Essas reformas e ampliações no processo de tratamento adequaram a estação para atender ao aumento da captação que está em andamento.

RIO ENCOLHEU

Em outubro de 2021, dados da Sanepar mostraram que o rio Piava, em Umuarama, perdeu cerca de 45% da sua vazão normal, além disso, um levantamento topográfico mostra redução no tamanho do único rio capaz da abastecer Umuarama com água potável. Dos 50 quilômetros de curso de água que existiam em 2010, no perímetro da Área de Preservação Permanente (APP), atualmente há apenas 28 quilômetros de rio, ou seja, 22 quilômetros foram extintos.

O estrangulamento do Piava, que vem ocorrendo há mais de 10 anos acende preocupação nos órgãos de proteção ambiental, sociedade civil e administração municipal, como também, toda a comunidade de Umuarama, pois o rio é o único capaz de abastecer Umuarama.

AGROTÓXICOS

Um estudo realizado na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Piava (APA) mostrou componentes de defensivos agrícolas encontrados na água do rio, sendo das amostras 13 mil por cento estavam acima do permitido pela legislação brasileira. Para algumas amostras o que chamou atenção foi encontram edrin e diclorometano, pois são dois compostos que estão proibidos no Brasil desde 1985.

Umuarama tem sete regiões em surto de dengue e 271 casos confirmados até agora

Umuarama - Vinte e quatro novos casos de dengue foram confirmados nesta semana pelo Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde. Com isso, subiu para 271 o acumulado no atual ano epidemiológico – iniciado em agosto/2022 – e novas regiões da cidade entraram em surto.

Estão nesta condição, atualmente, as unidades de saúde Bem-Estar, Centro de Saúde Escola (CSE), Jardim Cruzeiro, Jardim União, Ouro Branco e Posto de Saúde Central, além do distrito de Vila Nova União. As demais UBS mantém-se em situação de alerta – exceção apenas ao 1º de Maio, que apresenta baixa incidência de casos. O CSE tem o maior número de positivos (21), seguido pelo Jardim Cruzeiro (17) e Bem-Estar (16).

A Secretaria de Estado da Saúde confirmou nesta semana o primeiro óbito por dengue em Umuarama, enquanto outras duas mortes seguem em investigação no comitê estadual sob suspeita de terem sido causadas pela doença. Dois pacientes tiveram dengue com sinais de alarme (DSA). Há ainda 208 pessoas com suspeita de contaminação aguardando resultados de exames. Do total de 2.260 notificações acumuladas no período, 1.781 foram descartadas para dengue.

Por outro lado, a cidade tem ainda quatro casos confirmados de febre chikungunya e seis suspeitas em investigação – ambas as doenças são transmitidas de um paciente para outro pelo mosquito Aedes aegypti, que utiliza a água parada para se reproduzir.

Sistema Fila Única convoca mais 65 crianças que aguardam vagas na educação infantil

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação divulgou nesta sexta-feira, 19, no diário oficial do município (www.ilustrado.com.br), novos editais do Sistema Fila Única com a convocação de 65 crianças para ocuparem vagas abertas na educação infantil do município. De acordo com o edital de convocação 085/2023, são 11 para o Berçário, 26 no Maternal 1, 19 no Maternal 2 e nove vagas para turmas do Jardim.

A convocação é para os pais ou responsáveis por crianças de zero a três anos inscritas no sistema, à espera de vagas nas escolas e centros municipais de educação infantil (os CMEIs). Os editais podem ser conferidos no site da Prefeitura (https://www.umuarama.pr.gov.br/secretaria/educacao, na aba Fila Única).

Os editais 084/2023 (de classificação) e 085/2023 (de convocação) orientam os responsáveis a se dirigirem à unidade educacional onde a vaga foi indicada levando os documentos utilizados na inscrição da criança. A validação dos dados deve ser feita nos dias 22 e 23 de maio, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, nas unidades indicadas na convocação, para as crianças que aguardam vagas tanto no Berçário, quanto no Maternal I e II e no Jardim.

Os pais ou responsáveis devem apresentar a certidão de nascimento da criança, comprovante de residência (fatura da Copel atualizada), a carteira de trabalho para comprovar se possui ou não vínculo empregatício e a carteira de vacinação da criança, emitida pela respectiva unidade de saúde.

Caso o pai ou responsável seja trabalhador com registro em carteira, deve apresentar holerites dos três últimos meses; vínculo estatutário ou servidor público e, no caso de autônomos, declarações de serviços prestados nos últimos três meses com firma reconhecida, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável em modelo próprio da Secretaria Municipal de Educação assinada perante o servidor público desta.

Serão consideradas nulas as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas, na rede municipal de Educação, realizadas com documentos falsos ou adulterados.

UEM e UEL estão entre as melhores universidades do País em ranking de pesquisa científica

As universidades estaduais de Londrina (UEL) e de Maringá (UEM) estão classificadas como 35ª e 36ª melhores instituições de ensino superior do Brasil em 2023. A informação é do Center for World University Rankings (CWUR), consultoria com sede nos Emirados Árabes Unidos, que publica rankings acadêmicos globais relativos à qualidade da educação superior.

Nesta edição, foram avaliadas 20.531 instituições públicas e privadas de 95 países, sendo 54 brasileiras classificadas na lista das 2 mil mais bem avaliadas. Na classificação geral, a UEM e a UEL figuram nas posições 1.308 e 1.473, que correspondem aos grupos de 6,4% e 7,2% das instituições melhores classificadas, respectivamente.

As duas instituições de ensino ligadas ao Governo do Paraná fazem parte de um grupo seleto com cinco estaduais classificadas pelo CWUR. Além da UEM e UEL, esse grupo é formado pelas universidades estaduais de São Paulo (USP), de Campinas (Unicamp) e Paulista (Unesp).

O CWUR ranqueia as universidades de acordo com sete indicadores agrupados em quatro áreas: educação (25%), empregabilidade dos estudantes egressos (25%), qualidade do corpo docente (10%) e desempenho das pesquisas (40%). O critério de pesquisa considera a quantidade de trabalhos publicados (10%), o total de citações (10%) e o número de estudos publicados tanto em periódicos influentes (10%) quanto em periódicos de primeira linha (10%).

Os dados são obtidos a partir da Clarivate Analytics, empresa norte-americana que mantém a plataforma Web of Science, uma ferramenta de pesquisa e análise de dados da produção acadêmica mundial. Esse serviço possibilita avaliar, principalmente, a performance das instituições no campo da pesquisa, que representa o maior percentual na atribuição de notas do ranking.

Para o pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UEM, professor Mauro Sá Ravagnani, o avanço científico e tecnológico está relacionado ao investimento em pesquisa. "O avanço científico e tecnológico passa pelo desenvolvimento de pesquisa, que no Brasil é feita majoritariamente pelas universidades públicas, por meio de cursos de mestrado e doutorado, que formam recursos humanos capacitados. É preciso investimento no desenvolvimento de pesquisas para alcançar posição de vanguarda em saúde, educação, tecnologia, energias e meio ambiente", afirma.

A pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEL, professora Silvia Márcia Ferreira Meletti, destaca a qualificação do corpo docente como o diferencial na avaliação da qualidade da educação superior. "A qualidade da produção de conhecimento é decorrente da dedicação de professores compromissados com a formação de pesquisadores e profissionais qualificados, cujo resultado do trabalho é a produção de conhecimento científico socialmente relevante, com impacto em vários setores da sociedade", diz.

Além das estaduais, aparecem nesse ranking a Universidade Federal do Paraná (UFPR), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), classificadas em 11º, 37º e 44º lugares, nessa ordem.

Mais oito novos casos de covid são confirmados na sexta-feira

Umuarama - A média de novos casos diários de covid-19 em Umuarama em 2023 é de 8,8 – desde o dia 1° de janeiro até agora 1.223 pessoas foram diagnosticadas com a doença na cidade. De acordo com o Boletim Covid desta sexta-feira (19), oito pessoas receberam a confirmação de que estão com coronavírus, sendo cinco mulheres, três homens e nenhuma criança.

Existem hoje 48 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que 14 pessoas estão aguardando os resultados dos exames de covid-19 e são considerados como casos suspeitos, além disso existem mais 34 casos ativos.

Desde o início da pandemia, 42.465 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus e deste total 42.071 se recuperaram. Neste período de 38 meses, foram oficialmente registrados 360 óbitos em decorrência de complicações causadas pelo vírus SarS-CoV-2.

Não há nenhuma pessoa de Umuarama internada para tratamento da doença nas instituições hospitalares credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), nem em enfermarias e nem em UTIs. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Do Padrella

Recuperando velhos axiomas da vida política brasileira:

- O animal que dá coice maior que as pernas é burro.

Papo rápido

- Governo quer carro popular custando até R$ 60 mil...

- Faz favor, carro de R$ 60 mil é popular pra quem?

Escrito apenas ontem...

Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.

- Fernando Teixeira de Andrade

Papo rápido

- O ex-presidente Collor de Melo vai mesmo ser preso?

- Quem tem tanta informação sobre a turma do andar de cima como ele tem, não vai nem usar tornozeleira...

Casteladas

Sobre o Leo Lins – que, aliás, eu nunca tinha ouvido falar na vida.

Será censura?

Não sei.

Acho, no entanto, que existe somente um tipo de piada válida: a que critica, caçoa do próprio humorista.

Ou dos que estão acima dele – poderosos, potentados, babacas, idiotas em geral. Piada que pisa em desfavorecido, desvalido, indefeso, desamparado, não é piada, é doença mental.

Podem me cancelar agora.

- Carlos Castelo.

Marvadão

STF tem maioria para condenar Collor por corrupção.

Ih, demorou, mas começou a nova temporada.

Algum"cara pintada" aí?

- Celso Ribeiro.

Não pode

Cristina Kirchner diz que não será candidata à presidência da presidência, alardeiam as manchetes.

A imprensa amestrada só não diz que Cristina não será candidata porque não pode.

Para se candidatar, ela precisa renunciar ao mandato de senadora.

Se renunciar ao mandato de senadora, ela fica sem proteção do fórum privilegiado.

Sem a proteção do fórum especial, Cristina será presa por corrupção.

É por isso que ela não será candidata.

Das redes

Circula nas redes sociais:

-Você lembra quando éramos do Judiciário e nenhum político prestava?

-Lembro sim, mas hoje somos políticos e nenhum juiz presta!

Baldado

O ministro Luís Roberto Barroso quer que Congresso explique ao STF o projeto de anistia de multas aos partidos políticos.

Os puristas na língua de Camões diriam que o pedido do ministro é baldado esforço.

Ele disse:

"O que está sendo feito, está sendo feito dentro da lei e o Exército brasileiro não comenta a decisão da Justiça. A gente cumpre".

De Tomás Paiva, general comandante do Exército, defendendo, para vergonha da caserna, a prisão do coronel Mauro Cid.

Papo rápido

- Porque os preços da gasolina não caíram se o presidente prometeu "abrasileirar" esses preços?

- Pois é exatamente isso que significa "abrasileirar" preços; quando você imagina que vão cair, eles sobem...

Novo normal

Na nova concepção de democracia, criticar autoridades é proibido.

Mesmo aquelas merecedoras das mais ácidas críticas, aquelas que abusam da paciência do povo não podem ser criticadas.

Traduzindo o novo normal: Se você criticar uma autoridade por atitudes criminosas, o criminoso é você.

Entendeu?

Deu ruim

Com afoiteza e protagonismo, o juiz Eduardo Appio, que substituiu Sérgio Moro na Vara Federal de Curitiba, chegou com tanta sede ao pote que tem só tem levado invertidas.

Em apenas duas semanas foi desautorizado pelo Superior Tribunal de Justiça na absolvição de Sérgio Cabral e pelo TRF 4 na intimação-revisão do depoimento de Antonio Palocci.

Metafísico

Deltan Dallagnol foi cassado, foi caçado ou os dois?

Vendeta

O ministro que relatou cassação de Deltan Dallagnol foi citado na Lava Jato por ligação com empreiteira.

Benedito Gonçalves foi citado pelo ex-presidente da OAS, Léo Pinheiro, em delação premiada após ser preso pela Lava Jato.

Essa informação bomba botou mais desconfiança na motivação para a decisão do ministro...

Tanto faz

O governo decidiu que a nova carteira de identidade não terá campo 'sexo' nem distinção entre 'nome' e 'nome social'.

A medida atende a turma do "identitarismo".

Rio de Janeiro vai sediar encontro de presidentes de Juntas Comerciais nos dias 24 e 25 de maio

A cidade do Rio de Janeiro será sede da próxima reunião entre presidentes de juntas comerciais. O evento é organizado pela Federação Nacional das Juntas Comerciais (Fenaju) e terá como anfitriã a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja). Durante o encontro, irão entrar em pauta temas relevantes para o fortalecimento do registro mercantil no Brasil.

A presidente da Federação Nacional das Juntas Comerciais (Fenaju), Cilene Sabino, ressalta a importância do encontro de presidentes de juntas nos debates para melhorar o sistema de registro mercantil.

"Com reuniões periódicas, as juntas comerciais conseguiram modernizar o registro mercantil, tornando o sistema célere e atrativo, contribuindo para o fortalecimento do ambiente de negócios no Brasil", afirma Cilene.

"Com reuniões periódicas, as juntas comerciais conseguiram modernizar o registro mercantil, tornando o sistema célere e atrativo, contribuindo para o fortalecimento do ambiente de negócios no Brasil.

CILENE SABINO

Presidente da FENAJU

Federação Nacional das Juntas Comerciais

Em Cruzeiro do Oeste, campeões do rodeio visitam vereadores

Ontem, os vereadores Cleverson Chagas e Pedrão receberam a visita dos atletas campeões de Rodeio Roberto Carlos dos Santos ganhador de 39 motos, 1 carro e mais de 500 mil em prêmios e o último campeão do rodeio da Expoingá de Maringá 2023, Clovis Dias Palassi (pitiço). Este encontro teve como finalidade divulgar o trabalho destes campeões do rodeio cutiano levando o nome de Cruzeiro do Oeste para todo Brasil. A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste agradece a visita e parabeniza os campeões.

Vereadores Cleverson e Pedrão com os atletas Pitico e Roberto Carlos com sua filha Ângela Mestrelli e a esposa Ângela Maria na Câmara

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

INTERDITADA

Rampa do rio Paraná em Porto Camargo ficará fechada para obras históricas na nova orla

Icaraíma - A partir de segunda-feira o acesso ao rio Paraná pela rampa existente hoje no Porto Camargo, em Icaraíma, estará interditada, devido às obras de construção da nova rampa que avança na margem dos rios Paraná e do Veado.

O prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, informou que a construção da nova rampa faz parte das melhorias que estão sendo implantadas em toda a orla do Porto Camargo. E a etapa atual das obras incluem a rampa que vai ficar mais ampla, confortável e com mais segurança para pescadores, turistas e outros usuários.

Ao todo serão investidos em torno de R$ 5 milhões na revitalização da orla e a expectativa é de conclusão em um ano aproximadamente. O prefeito adiantou ainda que as obras são possíveis graças à parceria com o deputado estadual Alexandre Curi, o também deputado estadual e secretário do Turismo no Paraná, Márcio Nunes, o governador Carlos Massa Ratinho Junior, além das parcerias com o vice-prefeito Devair Fabri e a Câmara de Vereadores. "É uma grande corrente de união em torno de melhorias para Icaraíma, na sede e nos distritos", disse.

As obras da nova rampa estão a todo vapor em Porto Camargo

Marcos Alex lembra ainda que a rampa nova vai acabar com os congestionamentos de barcos em dias de eventos, na abertura da pesca, feriados prolongados quando muitos turistas visitam a praia do Meião, fazem passeios de barcos para apreciar as belezas naturais do rio Paraná a partir do Porto Camargo.

A revitalização vai mudar a história do Porto Camargo e na avaliação do prefeito, o Centro Turístico Porto Camargo vai entrar em definitivo no mapa do turismo no Paraná. Ele citou que são várias as melhorias previstas, incluindo investimentos em toda a infraestrutura do Porto como rede de esgoto, galerias, pavimentação asfáltica e outros. Isso tudo já está atraindo mais investimentos de empresários em loteamentos e investidores em construções.

Outro detalhe é a conclusão da Estrada Boiadeira entre Porto Camargo, Icaraíma e Serra dos Dourados, perto de Umuarama, com previsão de nos próximos dias chegar a Cruzeiro do Oeste na PR-323. "Facilita o acesso ao Porto e certamente vai atrair mais visitantes", afirma o prefeito.

Prefeito Marcos Alex acompanha a obra de perto

NOTA SOBRE A RAMPA

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, comunica a todos que, a RAMPA DE ACESSO ao Rio Paraná, anexa à Orla do Porto Camargo, estará fechada entre os dias 22/05/2023, a partir da 00:00 horas até o dia 29/05/2023 às 23:59 horas, quando neste período estará sendo construída a nova rampa de embarque e desembarque, prevista no projeto de revitalização da orla do Porto Camargo. Para tanto, pede-se a compreensão de todos os usuários.

Brasilândia do Sul realiza evento para lembrar combate ao abuso e exploração sexual de menores

Brasilândia do Sul - O Governo Municipal de Brasilândia do Sul realizou na quinta-feira (18), através das Secretarias Municipais: de Assistência Social e CRAS, de Educação/ Cultura, Esporte e Lazer, de Saúde e Conselho Tutelar, que juntos mobilizaram alunos, professores e servidores das escolas municipais com uma ação em alusão ao dia 18 de Maio, data em que se lembra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. As crianças colocaram flores amarelas no gramado da Praça Central da cidade. A flor amarela também se tornou um símbolo forte nesta luta em favor das crianças e adolescentes. A organização do evento ainda entregou à população em geral panfletos com o tema da campanha e distribuiu sacolinhas de lixo que são usadas em veículos. A secretária de Assistência Social e primeira dama aproveitou o momento para agradecer o empenho de cada um que tirou um tempo para participar do evento. "Esta é uma causa de todos, e juntos vamos cuidar das crianças e adolescentes do nosso Município", lembrou Leila.

Sobre 18 de maio:

Essa data foi instituída em 2000 pelo Projeto de Lei 9970/00. A escolha se deve ao assassinato de Araceli, uma menina de oito anos que foi drogada, estuprada e morta por jovens de classe média/alta, no dia 18 de maio de 1973, em Vitória (ES). Esse crime, apesar de sua natureza hedionda, até hoje permanece impune.

Atividades envolveram estudantes e professores do município

Passeata pela proteção de crianças e adolescentes é realizada em Maria Helena

Prefeito Marlon e outras lideranças participaram da passeata e eventos

Maria Helena - A Prefeitura Municipal de Maria Helena, através da Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, promoveram no dia 18 de maio a tradicional passeata de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

A passeata contou com alunos e professores da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, do Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco, Conselho Tutelar, além dos grupos do SCFV, Melhor Idade Vida Saudável, Secretários municipais e demais servidores do município, Vereadores, Vice-Prefeito e o Prefeito Marlon Rancer.

O objetivo da passeada foi mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da defesa dos direitos de crianças e adolescentes. É necessário garantir a toda criança e adolescente o direito ao seu desenvolvimento de forma segura e protegida, livre do abuso e da exploração sexual.

A campanha visa também divulgar os canais de denúncia bem como os serviços que são ofertados no município para este tipo de atendimento:

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – (44) 98428-2519 Conselho Tutelar – (44) 3662-1611 e (44) 98455-6830.

MAIO AMARELO

Operações apertam cerco aos infratores de trânsito nas ruas de Umuarama

Na manhã desta sexta-feira, as forças de segurança de Umuarama se uniram para realizar Operações de Trânsito, com o objetivo de intensificar a fiscalização e conscientizar os condutores sobre a importância da segurança viária. A ação foi realizada em conjunto pela Polícia Militar, Guarda Municipal e agentes da Umutrans, como parte das atividades do movimento global Maio Amarelo.

As operações tiveram como localização estratégica a Avenida Apucarana, em frente ao Bosque Uirapuru, e a Rua Governador Ney Braga. Durante a ação, foram realizadas fiscalizações em automóveis e motocicletas, além da distribuição de panfletos educativos aos motoristas e pedestres.

Ao final da operação, foram compreendidos um total de 12 motocicletas que se encontravam em situação irregular, de acordo com as normas de trânsito. Além disso, foram confeccionadas notificações de infração de trânsito para motoristas que estavam desrespeitando as leis e se posicionando em risco a segurança no trânsito urbano.

A parceria entre a Polícia Militar, a Guarda Municipal e Umutrans demonstra a importância da união de esforços para promover a segurança no trânsito. Essas operações conjuntas reforçam a presença das autoridades nas ruas, coibindo infrações e proporcionando um ambiente mais seguro para os cidadãos.

O Maio Amarelo é uma campanha internacional que busca chamar a atenção da sociedade para a prevenção de acidentes de trânsito, visando a redução do número de vítimas e a conscientização de todos os envolvidos no sistema viário. Durante todo o mês, diversas ações são realizadas com o intuito de promover a segurança no trânsito e disseminar práticas responsáveis entre os condutores.

Com as continuidades das operações de trânsito em Umuarama, espera-se que a conscientização sobre a importância da segurança viária seja disseminada, provocada em um trânsito mais seguro e harmonioso para todos os envolvidos. A participação ativa da população é essencial para que as medidas adotadas sejam efetivas e produzam resultados positivos a longo prazo.

Projeto da Polícia Civil oferece serviços em cidades onde não há delegacias

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) realizou, na última quinta-feira (18), um atendimento itinerante na cidade de Ivaté, município pertencente à comarca de Icaraíma (PR). A iniciativa faz parte do projeto "PCPR na Comunidade", que busca melhorar a oferta de serviços da Polícia Civil em cidades que não possuem delegacias, facilitando o acesso ao serviço público pela população local.

Uma equipe composta por delegada, escrivão e investigadores da Delegacia de Icaraíma deslocou-se até Ivaté para realizar atendimentos presenciais. Durante uma ação, foram confeccionados boletins de ocorrências e realizadas diversas oitivas e interrogatórios, visando atender às demandas da comunidade local.

O objetivo principal do projeto é fornecer à população de Ivaté a oportunidade de receber atendimento policial próximo de suas residências, especialmente para aqueles que não têm condições de se deslocar para uma cidade vizinha em busca de atendimento. A iniciativa visa aumentar a eficiência e a acessibilidade dos serviços oferecidos pela PCPR, fortalecendo a relação de confiança entre a polícia e a comunidade.

De acordo com a Polícia Civil, está previsto que os atendimentos presenciais sejam realizados uma vez por mês na cidade de Ivaté. Essa periodicidade permitirá que a população local tenha acesso regular aos serviços da PCPR, garantindo uma resposta mais rápida e efetiva às suas necessidades e demandas.

Além disso, a presença da equipe da PCPR em Ivaté proporciona a oportunidade de estreitar os laços com a comunidade, permitindo que os cidadãos conheçam e confiem no trabalho realizado pela polícia. Esse tipo de interação contribui para a prevenção e solução de crimes, promovendo um ambiente mais seguro e colaborativo.

A iniciativa de levar atendimentos itinerantes para cidades sem delegacias é uma estratégia inovadora da Polícia Civil do Paraná, que demonstra o compromisso em levar serviços de qualidade para todas as regiões do estado.

Macaco-prego ferido é resgatado pelo IAT e se recupera após cirurgia em Umuarama

O Escritório Regional do Instituto Água e Terra (IAT) de Cianorte, a 80 km de Umuarama, recebeu nesta quinta-feira (18) um macaco-prego ferido, resgatado por moradores da cidade. O animal foi encaminhado para a Clínica Escola Veterinária da Universidade Paranaense (Unipar), em Umuarama, para a prestação de socorro médico veterinário.

Após o exame de raio-x constatar uma fratura no fêmur, o macaco precisou passar por um procedimento cirúrgico. É esse cuidado que pode, no futuro, permitir a recuperação completa e possibilitar a volta do animal para a natureza.

O chefe regional do IAT em Cianorte, Marcelo Aparecido Marques, diz que o episódio evidencia a importância de a população informar o Instituto sobre casos de animais silvestres feridos ou em situação de risco para que possam receber os cuidados necessários. Ele também destaca a parceria para os cuidados dos animais.

"Essa parceria e colaboração entre a equipe do IAT e a Unipar possibilita cuidados específicos, garantindo uma plena recuperação", afirma Marques. O macaco segue internado para reabilitação. Após essa fase, com respaldo técnico, ele pode ser devolvido ao seu habitat natural.

CORUJAS

O macaco-prego é o terceiro animal silvestre resgatado neste mês no Paraná. No dia 8 de maio, técnicos do IAT do Núcleo Regional de Pitanga, na região central do Paraná, acudiram uma coruja Asio clamator, popularmente conhecida como coruja-orelhuda. A ave foi encontrada ferida e bastante assustada após fortes chuvas na cidade.

A coruja foi encaminhada para o Centro de Apoio à Fauna Silvestre (CAFS) de Guarapuava, que possui parceria com a clínica veterinária da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro). Antes, no dia 4 de maio, foi socorrida uma coruja da espécie Asio stygius, popularmente conhecida como coruja-do-diabo ou mocho-diabo. A ave tinha ferimentos e foi também encaminhada ao CAFS de Guarapuava.

Como socorrer animal ferido?

Ao se deparar com animais silvestres feridos o cidadão pode entrar em contato com a Ouvidoria do Instituto Água e Terra (IAT) ou com Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde, da Polícia Militar do Paraná.

Se preferir, a pessoa pode ligar para o Disque Denúncia 181, ou para a regional referente ao local do ocorrido. Informe de forma objetiva e precisa a localização e o que aconteceu com o animal. Quanto mais detalhes sobre a ocorrência, melhor será a apuração dos fatos e mais rapidamente as equipes conseguem fazer o atendimento.

Ratinho Junior autoriza novo concurso público para policiais e bombeiros militares

O governador Carlos Massa Ratinho Junior autorizou, na tarde desta quinta-feira (18), a realização de um novo concurso público para servidores da Polícia Militar do Paraná (PMPR) e do Corpo de Bombeiros Militar (CBMPR). O despacho governamental prevê o preenchimento de 360 vagas. São 230 para a Polícia Militar e 130 para o Corpo de Bombeiros.

Com essa autorização, a Secretaria de Segurança Pública do Estado pode contratar a empresa responsável pela organização e realização do concurso. A divulgação de mais detalhes deve ocorrer apenas por meio do edital.

Esse é o segundo concurso dessa gestão para essas duas classes. No ano passado foram convocados 2 mil policiais militares e 400 bombeiros militares aprovados no concurso público de 2021. Também será a primeira contratação para o CBMPR depois da desvinculação da estrutura hierárquica da PMPR, promulgada pela Assembleia Legislativa.

As forças de segurança pública também foram contempladas, nos últimos anos, com a convocação, após o concurso de 2021, de 150 delegados, 200 investigadores e 50 papiloscopistas para a Polícia Civil e a convocação de 90 profissionais de um concurso mais antigo para a Polícia Científica, reforçando a estrutura de atendimento e investigação.

"Investimentos em segurança pública garantem a tranquilidade para a população. A presença do policiamento preventivo e ostensivo é muito importante, por isso precisamos reforçar os quadros da PM. Já o Corpo de Bombeiros atua em diversas frentes, inclusive na questão dos licenciamentos, e esperamos uma força cada vez mais presente na vida do cidadão", afirmou Ratinho Junior

O secretário de Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira, ressaltou que o reforço no efetivo fortalece as instituições. "A contratação dos novos policiais e bombeiros militares vai ajudar a fortalecer a segurança. Com mais profissionais, equipamentos, integração e tecnologia, estamos dando corpo para as instituições atuarem nos 399 municípios", disse.

Casal paraguaio é preso com 53 quilos de cocaína em Guaíra

Um casal paraguaio foi flagrado transportando 53 quilos de cloridrato de cocaína ou cocaína em pó na noite de quinta-feira (18),na BR-272, em Guaíra, a 100 km de Umuarama. Com a dupla também foram encontrados R$ 15 mil em dinheiro. As informações são da Polícia Rodoviária Federal.

Segundo a PRF, durante a vistoria os policias perceberam grande nervosismo do casal e, por isso elevaram o nível das buscas no veículo. No painel, em um compartimento acionado eletronicamente, os policiais encontraram a droga e o dinheiro.

O motorista, de 36 anos, disse que pegou o carro, um Hyundai Santa Fé, já carregado com a droga em Pedro Juan Caballero, no Paraguai e que entregaria em Campo Mourão.

Diante disso, o casal foi detido e conduzido, com a droga e o SUV, para a polícia judiciária, para o registro do crime de tráfico de drogas.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

João Doria grava programa no SBT e **afirma que não volta para a política**

O ex-governador de São Paulo esteve nos estúdios do SBT para gravar o quadro "Pra Quem Você Tira o Chapéu", que via ao ar hoje, no "Programa Raul Gil". Doria dirá se tira ou não o chapéu para personalidades como Donald Trump, Pelé, Fernando Henrique Cardoso e Nicolás Maduro. "Para gente ruim eu não tiro o chapéu. Só tiro o chapéu para gente boa, gente decente, gente que tem amor no coração e sabe respeitar as pessoas", revela. A respeito de sua carreira, afirmou: "Eu não volto para a política. Eu gosto da política, respeito a política. Não há democracia sem vida política em lugar nenhum do mundo. A democracia tem seus acertos, tem seus erros, seus bons e maus momentos, mas não volto mais. Agora é na vida privada onde eu sigo, respeitando os que preferem ficar na política", explicou.

Triste

O cenário artístico mundial se despediu de Andy Rourke, baixista do grupo inglês "The Smiths". O músico vinha se tratando de câncer de pâncreas há algum tempo. Rourke ingressou no grupo em 1982, lembrando que o "The Smiths" foi grande sucesso na década de 1980.

Na dela

A cantora Ana Castela falou sobre o relacionamento com Gustavo Mioto e explicou que prefere manter sua vida pessoal fora dos holofotes. E mais, ela também não quer rótulos para definir o envolvimento do casal. Já se sabe, que Gustavo já foi apresentado à família dela.

Fazendo sucesso

A atriz Clara Moneke comemora o sucesso de sua Kate, na novela "Vai Na Fé". Em pouco tempo, a personagem ganhou os expectadores e o resultado é que Clara está fazendo muito sucesso na rede. Ela já contabiliza 700 mil seguidores no Instagram. Quem pode, pode.

Para se manter informado nos EUA

Os brasileiros residentes nos Estados Unidos e também os americanos podem desfrutar da programação da Record News. A emissora jornalística está presente em várias empresas de TV paga daquele país.

Problemas de casal

Não é segredo que Ben Affleck e Jennifer Lopez vivem um romance de filme, mas nada é perfeito. Segundo uma pessoa bem próxima ao casal, Ben fuma demais e não consegue se livrar disso. A situação deixa Jennifer muito irritada com o marido. O ator tentou trocar o cigarro pela alternativa de mascar chiclete de nicotina, mas faz isso o dia inteiro, o que também não agrada a sua mulher.

Com a palavra, a apresentadora

A apresentadora Ana Hickmann decidiu responder aos boatos de que ela estaria prestes a demitir-se da Record TV. Através de sua assessoria, ela explicou que tais notícias não são verdadeiras e tudo que tem sido falado sobre o assunto foi publicado sem o seu consentimento.

Abriu o coração

O ator Jackson Antunes, que atualmente pode ser visto no enredo de "Todas as Flores", contou que há seis anos foi diagnosticado com câncer de pâncreas e passou por rigoroso tratamento. Ele explicou que na época ficou hospitalizado durante um mês, mas preferiu manter o assunto em sigilo.

Doce espera

Os influenciadores Lipe Ribeiro e Andressa Castorin curtem a doce espera pelo nascimento da primeira criança do casal. Dias atrás, eles estiveram juntos no lançamento da série "De Férias Com o Ex Caribe: A Ressaca", da qual fazem parte do elenco.

Sempre na dela

Numa recente entrevista, Adriana Esteves reforçou que prefere manter sua vida pessoal longe dos holofotes. E mais, ela é avessa às redes sociais, embora reconheça a importância da Internet no dia a dia das pessoas. "Gosto da Internet, mas não quero entrar nela", disse a atriz que não tem Instagram.

TESTE DA TV

Jesuíta Barbosa / Victor Pollak-RG

1) Jesuíta Barbosa fez um maquiavélico personagem em "Verão 90". Qual era o nome deste vilão?
a) Catraca
b) Figueirinha
c) Jerônimo
d) João

2) Qual dessas atrizes fez par romântico com Reynaldo Gianecchini em "Laços de Família"?
a) Marieta Severo
b) Carolina Dieckmann
c) Juliana Paes
d) Julia Lemmertz

3) Quem interpretou o personagem Amon-há na novela "Uga Uga"?
a) Marcelo Faria
b) Claudio Heinrich
c) Alexandre Lemos
d) Marcelo Novaes

4) Quais foram os personagens interpretados por Ângelo Antônio e Leandra Leal em "O Cravo e a Rosa"?
a) Bianca e Serafim
b) Catarina e Edmundo
c) Marcela e Batista
d) Bianca e Edmundo

5) Na minissérie "Aquarela do Brasil", Isa (Maria Fernanda Cândido) embarca para a Itália a fim de trabalhar. Qual era esse trabalho de Isa?
a) Ela era correspondente de guerra
b) Ela era enfermeira da Cruz Vermelha
c) Ela era cozinheira num quartel
d) Ela era cantora num hospital militar

(Respostas: 1-c / 2- b / 3-a / 4-d / 5-b)

Coisa rara

Taís Araújo foi vista fazendo comprar em um badalado shopping do Rio de Janeiro acompanhada pelo filho mais velho, João Vicente, de 11 anos. Trata-se de momento raro porque é muito difícil ela e marido, Lázaro Ramos, exporem os filhos; além de João Vicente, eles também são pais de Maria Antonio, de 7 anos. A atriz não se importou com os cliques e foi muito simpática com os fãs.

Surpreendendo os fãs

Rupaul, apresentador do "Rupaul's Drag Race", surpreendeu na web ao mostrar alguns detalhes da casa onde mora em Los Angeles, Estados Unidos, juntamente com o marido, Georges LeBar. A decoração marcada principalmente por muitas estampas é a cara da drag queen que tem seguidores no mundo inteiro.

PASSATEMPO × × www.arecreativa.com.br × × A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. O sócio de uma empresa de responsabilidade limitada
2. Refrescar o rosto com o leque / 51... romanos
3. As iniciais da atriz carioca 'Lolita' / Pôr fora de uso
4. Regressar / O pôr do sol
5. Irado, zangado
6. Transferido para outra data
7. Designação depreciativa dada a estrangeiros / O cromo, em química
8. Pôr à disposição
9. A nota do tom fundamental / Ondas Médias / Poema lírico, de estrofes simétricas
10. O cantor e compositor carioca 'Lins', de "Meus Pais" / Precede o nome do frade
11. Um produto como o iogurte ou a manteiga
12. Esclarecer o que é obscuro ou duvidoso
13. Aumentar (o valor de algo)

VERTICAIS
1. Falta de cabelos / Famoso físico e astrônomo italiano (1564-1642), descobridor das leis da queda dos corpos e do termômetro
2. Colocar como imposição / Uma garantia por escrito
3. O meio da... metade / Um dos ossos do antebraço / Peixe muito consumido enlatado
4. Instituto Nacional de Agronomia / Um tipo de orquestra
5. Um prejuízo causado intencionalmente / Corte Internacional de Justiça
6. Cobra as passagens, nos ônibus / (Poét.) Leal
7. Flanco do corpo humano / Voltar ao lugar de onde saiu
8. Agradável ao tato / Tem quatro pernas e espaldar
9. Dispara-se no alvo / Peça sobre a qual se assenta o cavaleiro

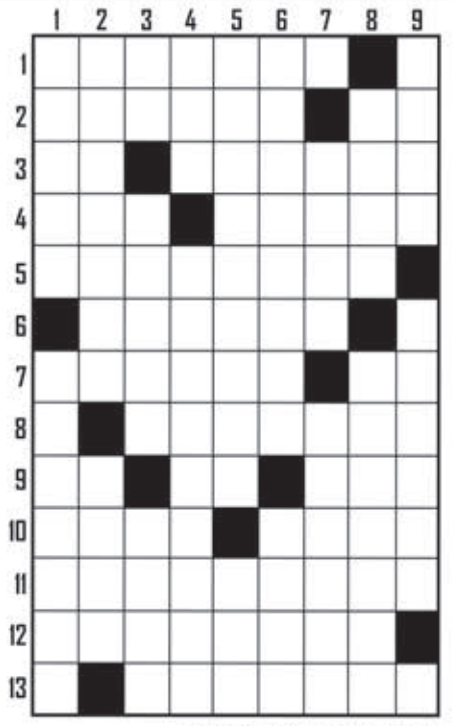

Soluções

Compre pelo site Ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Lembre-se que sua força interior ajudará a resolver seus problemas exteriores. Sendo assim, toda vez que tiver que se retirar, devido a provocações, não desanime, respire fundo e siga em frente.

Touro
Se você está cansado e ao mesmo tempo desanimado, uma ida ao médico para fazer uma revisão, será providencial, pois está na hora de tomar mais cuidado com sua saúde.

Gêmeos
Procure agir em cooperação com as demais pessoas, ressaltando o que elas têm de melhor. O amor e a compaixão estão estimulados durante o período. Seja feliz neste sábado.

Câncer
Se tem uma dívida grande, negocie novos juros e melhores condições de pagamento. Mantenha-se cordial com todas as pessoas a sua volta. Ignore as alfinetadas dos invejosos.

Leão
Faça o que for necessário para manter a harmonia nas negociações em andamento. Ignore toda a demonstração de hostilidade em seu trabalho. Procure não se impressionar com isso.

Virgem
Continue persistindo em suas metas, pois os projetos profissionais caminham bem. Pode não ser a hora ainda de colher frutos, mas de manter os esforços. Evite cuidar dos problemas alheios.

Libra
Nesta correria do dia-a-dia, selecione os compromissos para poder cuidar também da sua vida pessoal. Veja bem, pode ter gente reclamando de sua ausência. Ame, para ser amado.

Escorpião
Precisará despender um pouco de empenho para dar passos importantes no trabalho. Exponha seus méritos e destaque a sua participação em equipe. Acima de tudo, aja com sinceridade.

Sagitário
Aja sempre em equipe. Não se isole em seu trabalho e nem em sua vida social. Espante os fantasmas do medo e da insegurança, expulsando as mágoas de seu coração.

Capricórnio
Precisa ter mais paciência com as eventuais rejeições às suas iniciativas. Contenha a ansiedade e se mantenha firme. Invista em sua casa fazendo benfeitorias ou reformas.

Aquário
Tire tempo para curtir um pouco mais as coisas simples de que tanto gosta. Além disso, procure não esbanjar, não compre por impulso e cuidado para não começar o mês de junho com dívidas.

Peixes
Vai querer vencer a si próprio, para provar sua força de vontade, tenacidade e perseverança. Isso aumentará sua autoconfiança, contribuindo para um ser mais feliz e capaz.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Lucília sonda Ítalo sobre a história da cidade e descobre que Anselmo se tornou acionista do hotel após o rompimento de Leonel com Virgílio. Lucília conhece Ivan. Lucília afirma a Orlando que o primo deveria ficar com Gilda. Frei João termina a reconstrução da loja de Wanda. Orlando confessa a João que teme revelar seu segredo a Marê. Gusmão se insinua para Marê, que não percebe e apresenta Orlando como seu noivo. Marê garante a Frei Leão que não deseja mais ouvir o nome de Virgílio. Lucília anuncia a Orlando que decidiu ficar em São Jacinto.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Lumiar e Geremias são alvejados por tiros. Valéria avisa a Ben sobre o atentado envolvendo Lumiar. Guiga se desespera ao perceber que foi roubada por Emílio e tenta falar com seu advogado. Ben chega ao bar de Orfeu e encontra Lumiar ferida. Geremias tenta dar um recado para Lumiar sobre as provas que tem, mas é levado para cirurgia. Yuri incentiva Guiga a denunciar Emílio. Theo se desespera ao saber do atentado sofrido por Lumiar. Orfeu impede Theo de agredi-lo. Lui se despede da banda e de Wilma. Jenifer se encontra com Tatá no bar de Simas. Rafa convida Ben para posar para ele.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

POLIANA MOÇA – 21h00, no SBT
Não há exibição.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 22h00, no SBT
Não há exibição.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Cândida diz a Caio que Antônio não o perdoará. Aline vai ao cartório e pede cópias autenticadas da escritura. Laurita resolve confiar em Luigi para ajudar Petra a abandonar a dependência de medicamentos. Gladys é enganada por Luigi. Marino elogia Lucinda. Aline desconfia de que alguma coisa esteja obstruindo a água que abastecem suas terras. Aline diz a Daniel que não concorda com briga de família por causa de herança. Odilon resolve dar aula para Lucinda com Marino. Graça segue a orientação de Irene e planeja simular uma gravidez para apressar o casamento com Daniel. Caio surpreende ao anunciar para a família que metade de tudo que é de Antônio pertence a ele.

Filmes – 20/05/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Velocidade Máxima 2
(Speed 2: Cruise Control) 14h10, na Globo, EUA, 1997. Direção de Jan de Bont. Com Sandra Bullock, Jason Patric, Willem Dafoe, Temuera Morrison. O policial Alex Shaw esconde da namorada, Annie, que faz parte de uma unidade de elite da SWAT e, para conseguir seu perdão, a convida para um cruzeiro pelo caribe. Mas um maníaco, com bombas e um computador, pode acabar com os planos de descanso dos dois.

A Cor De Um Crime
(Freedomland) 15h00, na Record, EUA, 2006. Direção de Joe Roth. Com Samuel L. Jackson, Julianne Moore, William Forsythe, Ron Eldard, Edie Falco, Aunjanue Ellis. Brenda procura a polícia e diz que seu filho foi sequestrado por um homem negro. As investigações em torno do caso fazem com que surjam tensões raciais entre a população.

Os Batutinhas, uma Nova Aventura
(Little Rascals Save the Day) 15h30, no SBT, EUA, 2013. Direção de Alex Zamm. Com Drew Justice, Greg Germann, Doris Roberts. Batatinha, Alfafa, Darla e toda galerinha buscam uma forma de ganhar dinheiro para quitar a dívida da padaria da vovó e assim salvar o clubinho deles. Depois de muitas tentativas, a melhor opção parece ser ganhar o prêmio de um concurso de talentos.

Anjos da Noite: A Rebelião
(Underworld: Rise Of The Lycans) 22h45, na Record, EUA, 2009. Direção de Patrick Tatopoulos. Com Rhona Mitra, Michael Sheen, Bill Nighy, Steven Mackintosh, Kevin Grevioux, David Aston. Viktor, o cruel rei dos vampiros, tem perseguido e escravizado por séculos os lycans, uma linhagem de lobisomens. Com a ajuda de Sonja, filha do vampiro, o jovem Lucian e seu povo iniciam uma batalha em busca de liberdade.

Footloose - Ritmo Contagiante
(Footloose) 00h15, na Globo, EUA, 2011. Direção de Craig Brewer. Com Kenny Wormald, Julianne Hough, Dennis Quaid, Andie Macdowell, Miles Teller, Ray Mckinnon. Ren Maccormack se mudou há pouco tempo para uma cidade do interior. Apaixonado pela dança, ele enfrenta problemas com o reverendo Shawn Moore, que considera a arte um grave pecado. Tudo se complica quando Ren se apaixona pela filha do severo pastor. Refilmagem de um grande sucesso do cinema.

NESTE SÁBADO

Palmeiras defende tabu e quer empurrar Santos para turbulência no Brasileirão

São Paulo (AE) - O Palmeiras entra em campo neste sábado, às 21h, pela sétima rodada do Brasileirão defendendo um tabu contra o Santos. A equipe alviverde não perde para o rival desde outubro de 2019. Nesse intervalo, foram 11 partidas, com nove vitórias e dois empates, com direito a oito triunfos consecutivos. Na Vila Belmiro, os visitantes têm a chance de empurrar os donos da casa de volta a uma fase turbulenta. A partida terá transmissão do SporTV e do Première.

Nas últimas quatro partidas da temporada, o Palmeiras anotou 13 gols, enquanto o Santos balançou as redes cinco vezes. Invicta há três jogos, a equipe alvinegra conseguiu encontrar equilíbrio, mas após o empate sem gols com o Bahia na Copa do Brasil, a torcida voltou a pegar no pé de Odair Hellmann e uma derrota na Baixada tem potencial para tumultuar o momento vivido pelo Santos.

No futebol brasileiro, diante de um calendário sufocante, é comum que as equipes oscilem, tantos aquelas com vasto elenco, como as mais modestas. Outro fato corriqueiro é a descoberta de novos talentos na Vila Belmiro. A torcida santista está encantada com o atacante Deivid Washington. O garoto de 17 anos deu conta do recado na ausência de Marcos Leonardo, que serve a seleção no Mundial Sub-20, e marcou gols diante de Vasco e Bahia pelo Brasileirão. Contra o Palmeiras, o jovem deve ser titular novamente. Sem Mendoza, lesionado, Odair tem em Lucas Braga o mais forte candidato a uma vaga na ponta.

"Nós temos a responsabilidade de buscar a vitória a cada jogo. Esse grupo está entregando, com coisas a evoluir, mas está forte e mostrou evolução. Espero que a gente consiga colocar toda a nossa melhora em prática para obter a vitória contra o Palmeiras Será um grande jogo. O Palmeiras é muito forte, mas com estratégia, organização e fisicamente bem podemos fazer um duelo de enfrentamento", avaliou Odair.

No clássico deste sábado, o Palmeiras inicia uma sequência de quatro jogos longe de seus domínios. Depois de medir forças com o Santos, os palmeirenses viajam a Assunção, no Paraguai, para encontrar o Cerro Porteño na Libertadores. Depois, vão a Belo Horizonte para duelar com o Atlético-MG no Brasileirão e terminam a série na capital cearense para decidir com o Fortaleza quem fica com a vaga nas quartas de final da Copa do Brasil. É provável que a comissão técnica poupe alguns titulares diante da responsabilidade maior no jogo de quarta-feira pelo torneio continental.

Um desfalque importante para o Palmeiras estará no banco de reservas. Abel Ferreira não comandará a equipe por ter acumulado três cartões amarelos.

Jogos de Hoje

Bahia X Goiás
Botafogo X Fluminense
São Paulo X Vasco
Bragantino X Athletico PR
Coritiba X Atlético MG
América X Fortaleza
Santos X Palmeiras

Domingo

Flamengo X Corinthians
Grêmio X Inter

Segunda-feira

Cruzeiro X Cuiaba

Palmeiras vai embalado em busca da liderança

Realizada mais uma etapa do truco no Rancho MR

Umuarama – Foi realizada na última segunda-feira 15, na sede social do Rancho MR, a 3ª etapa do ranking anual de truco Cabana Chopp Heikel Gabiru/Itália G'elato Sorveteria Anchieta.

Com a participação de 25 duplas renomadas da capital da amizade, a grande final foi entre Ricardinho e Alécio Attack Lubrificantes contra Alexandre Sports e Candinho.

Ricardinho e Alécio Attack Lubrificantes foram os campeões da 2º etapa, vencendo na final por 2 a 1, 12 a 9 e 10 a 12 e 12 a 11. Alexandre Sports e Candinho ficaram com a 2ª colocação na etapa, em 3º lugar ficou a dupla Claude Nutry Queijo e Dunga , em 4º lugar ficou a Dupla Jeremias e Pablo , em 5º lugar ficou a dupla Regis Guarani e Metade.

Classificação após a 3º etapa, Claude Nutryqueijo e Dunga continuam na ponta da tabela com com 440 pontos, Ricardinho rei do aço 430 pontos, em 2º lugar, Jeremias com 390 pontos em 3º lugar , a dupla Alexandre Sports e Candinho com 300 pontos assumiram a 4ª posição, com 250 pontos , em 5º lugar Alécio Attack Lubrifcantes com 250 pontos.

A quarta etapa está marcada para o dia 13 de junho de 2023 uma terça feira na sede social do Rancho MR ,

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte do Rancho MR, UNIPAR um espaço para seu talento, Chopp Cabana Heikel , Black Horse Jeans , Fenix Byte informática, AM Bolsas , Protecno , Sorveterias Italía Gelato Praça anchieta , Alexandre Esportes, Umuarama Ilustrado o maior jornal do Noroeste do Paraná, Fabricio Gaspar Produções, Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas , Distribuidora de Frios Nutry Queijo . Metalúrgica C. G . Santos , Madesul madeiras e materiais para construção , Ribeiro Tur locação de vans , Espaço Yakisoba no trailer Umuarama , Virtual Esportes Umuarama , Vale Sorte Umuarama , Altair Carneiro Jardim Cruzeiro , F. V. Móveis Planejados , Delicias da Zeny , Carvão Faquini , T. H. Store Moda Masculina , Garcia Materias para Construção , Atach Lubrificantes , Massa Pura Salgados , Polo Energia .

Duplas campeã e vice da etapa realizada nesta semana

Atlético-MG tenta manter o embalo diante do desesperado Coritiba

Curitiba (AE) - Embalado pela vitória no jogo de ida das oitavas de final da Copa do Brasil por 2 a 0 em cima do Corinthians e também por dois resultados positivos nas últimas rodadas do Campeonato Brasileiro, o Atlético-MG volta a campo neste sábado para se manter na parte de cima da tabela. Fora de casa, o time mineiro visita o desesperado Coritiba, no Estádio Couto Pereira, em Curitiba (PR), às 18h30.

O Atlético-MG tem 10 pontos e ocupa a sexta colocação. Na última rodada fez 2 a 0 em cima do Internacional, em casa, e antes goleou o Cuiabá, por 4 a 0, na Arena Pantanal. No meio de semana ganhou por 2 a 0 do Corinthians pela Copa do Brasil. Nestes jogos marcou oito gols e não sofreu nenhum.

O Coritiba precisa vencer, se reabilitar para mandar a má fase para longe. Em seis jogos, o time paranaense somou apenas dois pontos e está na zona de rebaixamento. Na rodada passada perdeu o clássico para o Coritiba, por 3 a 2, sofrendo dois gols nos acréscimos.

O Coritiba ainda luta pra derrubar um tabu, porque não vence o time mineiro há sete anos, desde 11 de junho de 2016, quando ganhou por 2 a 0, com gols de Raphael Veiga, agora no Palmeiras, e Kleber Gladiador. São seis jogos, com duas derrotas em Belo Horizonte, três consecutivas em casa e um empate.

O técnico Eduardo Coudet deve fazer algumas mudanças no Atlético-MG. Sobre a formação inicial, a tendência é que Mariano seja poupado na lateral-direita e, com isso, Bruno Fuchs e Saravia disputam a titularidade. Na ala-esquerda, Dodô pode ficar com a vaga de Rubens. Maurício Lemos também está na briga. No meio-campo, o comandante pode promover as entradas de Edenilson e Patrick nas vagas de Zaracho e Hyoran.

O zagueiro Igor Rabello e o lateral-esquerdo Guilherme Arana, enfim, poderão voltar a ser relacionados e serão opções para o segundo tempo. Os volantes Allan e Otávio, o meia-atacante Pedrinho e o atacante Allan Kardec seguem entregues ao departamento médico e são baixas mais uma vez.

Para o goleiro Everson, sem tomar gols nos últimos três jogos, o Atlético-MG encontrou o equilíbrio entre defesa e ataque.

O técnico Antônio Carlos Zago não deve fazer grandes mudanças no Coritiba. As únicas dúvidas estão nos setores defensivo e de meio-campo. O lateral-direito Natanael, que foi poupado na última partida, deve começar jogando na vaga que foi de Marcos Vinícius. No meio, o experiente Júnior Urso voltou aos treinamentos e deve ser opção no banco de reservas. Por outro lado, entregue ao departamento médico, Willian Farias é desfalque certo. No mais, a base é a mesma que vem atuando.

São Paulo aposta na força da torcida contra o Vasco para continuar irretocável no Morumbi

São Paulo (AE) - A partida entre São Paulo e Vasco pela sétima rodada do Brasileirão no Morumbi, neste sábado às 18h30, é mais uma chance do time paulista mostrar a força de sua casa. Jogando em seu estádio no campeonato nacional de 2023, o time de Dorival Júnior marcou cinco vezes e não sofreu nenhum gol nas duas partidas que realizou e tem média de público superior a 43 mil pessoas. Já a equipe carioca chega para o confronto com uma sequência de cinco jogos sem vencer.

Consistente e embalado. Esse é o São Paulo de Dorival Júnior. Desde que chegou ao clube do Morumbi, o treinador conseguiu trazer solidez para a defesa. Com o goleiro Rafael vivendo grande fase e sendo um dos líderes do sistema defensivo, a equipe vem conseguindo se manter como a melhor defesa da competição, com apenas quatro gols sofridos até aqui, e o retrospecto defensivo é ainda melhor no estádio do Morumbi.

Nas duas partidas que fez como mandante no Brasileirão, contra América-MG e Internacional, o São Paulo terminou sem sofrer gols Destaque ao lado de Beraldo e do goleiro Rafael, Arboleda será desfalque para a partida. Substituído na reta final do duelo contra o Sport pela Copa do Brasil, o zagueiro não teve lesão constatada na coxa, mas deve ser poupado pela sequência de partidas da equipe.

Sem poder contar com Arbolada, o time terá o Morumbi lotado para buscar a vitória. A torcida do time do Morumbi já comprou mais de 45 mil ingressos para o jogo contra o Vasco de maneira antecipada. O time de Dorival Júnior é o décimo colocado na tabela do Brasileirão, com nove pontos, e uma vitória fará a equipe se aproximar dos primeiros colocados.

Já o Vasco vem para o confronto pressionado. Disputando somente o Campeonato Brasileiro, o time carioca abriu sua participação vencendo o Atlético-MG, fora de casa, mas engatou uma série de cinco jogos sem vitória e agora ocupa a 16ª colocação, com seis pontos.

Caso não consiga voltar a vencer neste sábado no Morumbi, o Vasco precisará torcer para que Corinthians e Cuiabá não vençam suas partidas na sétima rodada do Brasileirão para seguir fora da zona de rebaixamento para a Série B em 2024.

Athletico-PR encara o Red Bull Bragantino de olho no G-4

Bragança Paulista (AE) - Com cinco vitórias consecutivas, sendo as duas últimas com viradas eletrizantes sobre Coritiba e Botafogo,o Athletico-PR visita o Red Bull Bragantino, que não vence há seis jogos, de olho no G-4 do Campeonato Brasileiro. Os opostos medem forças neste sábado, às 18h30, no Estádio Nabi Abi Chedid, no interior de São Paulo, e o confronto será válido pela sétima rodada.

Com cinco vitórias seguidas, entre Libertadores, Copa do Brasil e Brasileiro, o time paranaense vive grande momento na temporada Além de liderar sua chave na Libertadores, vem de duas vitórias eletrizantes, de virada e por 3 a 2, contra o Coritiba, pelo Brasileiro, e contra o Botafogo, pelas oitavas da Copa do Brasil Na tabela, o Athletico-PR é o quinto colocado, com 12 pontos, a três do líder Botafogo.

O Red Bull Bragantino vive situação oposta. Eliminado na segunda fase da Copa do Brasil, o clube paulista não vence há seis jogos na temporada, sendo os últimos quatro empates, contra Estudiantes -ARG, Grêmio, América-MG e Palmeiras. Apesar dos empates, o time está empatado na liderança de seu grupo na Sul-Americana com o Estudiantes, ambos com sete. Já no Brasileirão ocupa a tímida 13ª colocação, também com sete pontos

Para a partida, o Red Bull Bragantino terá dois desfalques na defesa. Suspenso pelo terceiro amarelo, o lateral Juninho Capixaba não atua. A outra baixa é o zagueiro Nathan. O defensor teve uma lesão no ligamento e deve ficar de fora por no mínimo dois meses. Na lateral, Guilherme aparece como provável substituto, enquanto a defesa deve ficar por conta de Eduardo Santos e Luan Patrick.

Do meio campo em diante, o treinador português Pedro Caixinha não terá problemas. Ele tem se incomodado com os constantes empates: "O empate não nos serve para nada. Isso é uma mentalidade pequena. Temos que ter uma mentalidade de ganhar sempre, isso é uma mentalidade grande", disse Pedro Caixinha.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 172/2022
Tomada de Preço nº 005/2022
Processo Administrativo nº 117/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: FABIO APARECIDO BITTENCOURT CONSTRUTORA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÃO-DE-OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA, MURO E CALÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL. (EMPREITADA POR LOTE).
CLAUSULA PRIMEIRA:
Conforme Justificativa de reprogramação emitida pelo departamento de Obras e Engenharia e com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar uma redução do valor contratual de R$ 485,03 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos), a título de redução de meta física, referente ao lote III do presente contrato.
CLAUSULA SEGUNDA:
O valor global do contrato passa a R$ 81.480,92 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), decorrentes do contrato originário de R$ 81.965,95 (oitenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e do presente termo de aditivo no valor de R$ 485,03 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos), a título de glosas.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.
FORUM: Comarca de Xambrê.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2023
Inexigibilidade n.º 10/2023
Processo n.º 69/2023
OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas.
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n.º 13/2023, de 06 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o “Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas”, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública:
O credenciamento será realizado do período de 22 de maio de 2023 até 22 de maio de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito na Rua Santos Dumont, 341, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: A cópia do Edital, estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 07:30 horas às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito Rua Santos Dumont, 341, telefone (44) 3656-8000, e disponibilizado no site www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 19 de maio de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente do P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SR. JOÃO CRISTOVÃO PERANTONI, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para formalização de REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de recarga de cartucho de toner para atender demanda do P.R.C.A., no valor de R$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Com a empresa: TECH LASER, inscrito no CNPJ sob nº.34.567.522/0001-91, com sede a Rua José Pires, n° 38, Jardim Planalto CEP:87550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 18 de maio de 2023
JOÃO CRISTÓVÃO PERANTONI
Presidente do P. R. C. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023
Processo Administrativo 131/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Estudos Ambientais para Elaboração de Projetos para Ampliação da Vala e Regularização do Aterro Sanitário, levando como premissas as disposições constantes na Portaria IAP Nº 260/2014, no valor de R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
Figura como contratado a Empresa: GAMA E SILVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 44.381.161/0001-48, com sede à Rua Porto Alegre, 6029, Zona IV – CEP: 87.504-060, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário – 09.001185410012.2.058.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3096
Altônia, 19 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
Processo Licitatório nº 009/2023
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para a contratação de 04 (quatro) taxas de inscrições para o Curso “ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL”, que será promovido pela ICAP, nos dias 23 a 26 de maio de 2023, em Brasília-DF, perfazendo um total de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)
Douradina, 19 de maio de 2023.
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
Processo Licitatório nº 009/2023
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 19 de maio de 2023.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que, em observância ao art. 11, §4º, VII da Lei nº 12.232/10, realizará no dia 23/05/2023, às 8h10min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, situada na Av. Italo Orcelli, 604, Centro (Paço Municipal), CEP 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR, sessão pública para abertura do envelope nº 2 Proposta de Preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para atendimento na Atenção Primária do PSF – Programa Saúde da Família, para executar as ações da ESF – Estratégia Saúde da Família.
Cafezal do Sul, 19 de Maio de 2023.
ANGELA MARTA MORIN FONSECA
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 128/2023 de 16 de maio de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 92.292,67 (noventa e dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.3.029 MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, C
463 4.4.90.51.00.00 745 OBRAS E INSTALAÇÕES 92.292,67
Total Suplementação: 92.292,67

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3745 (745)	MINISTÉRIO DA ECONOMIA - AQUISICAO PA CARREGADEIRA	92.292,67
Total		**92.292,67**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei geral da micro e pequena empresa (123/2006) e lei complementar federal 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 034/2018, D E C R E T A:
CAPÍTULO I
ACESSO AOS MERCADOS
SEÇÃO I
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Art. 1º - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e suas atualizações.
§ 1º. Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas declarações, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar 147/2014, observado o disposto no § 3º deste artigo.
§ 2º. A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.
§ 3º. O Microempreendedor Individual – MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica (LC Federal nº. 123/06, art. 18-D, e LC Municipal nº 414/2009 e suas alterações).
SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando (LC Municipal nº 1.406/2017):
I.A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II.Ampliação da eficiência das políticas públicas;
III.O incentivo à inovação tecnológica;
IV.O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
§ 1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.
§ 2º. As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.
§ 3º. Para os efeitos do disposto no inciso I do “caput”, considera-se como:
I.Local ou municipal: o limite geográfico do município;
II.Regional: Os municípios pertencentes a associação dos municípios de entre-rios – AMERIOS, são estes: ALTO PARAÍSO, ALTO PIQUIRI, ALTÔNIA, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFEZAL DO SUL, CRUZEIRO DO OESTE, DOURADINA, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, ICARAIMA, IPORÃ, IVATÉ, MARIA HELENA, MARILUZ, NOVA OLÍMPIA, PEROBAL, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TAPIRA, UMUARAMA E XAMBRÊ.
Art. 3º - Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§ 1º. Para os efeitos deste artigo:
I.Poderá ser utilizada a licitação por item;
II.Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 2º. Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no “caput”, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.
Art. 4º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes:
I.Terão por objetivo estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
II.Deverão padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III.Deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;
IV.Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.
Art. 5º - As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.
§ 1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 6º - Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.
Art. 7º - Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.
Art. 8º - Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de “selo de certificação” deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.
Art. 9º - Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.
Art. 10 - Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação deverão celebrar convênios com as entidades referidas no “caput” para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.
SEÇÃO IV
DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE
Art. 11 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.
§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.
§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I.Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
II.Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.
SEÇÃO V
ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE
Art.12 - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
SEÇÃO VI
SUBCONTRATAÇÃO DE MPE
Art. 13 - Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório poderá exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais:
I.O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
II.Prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III.Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;
IV.Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V.Que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I.Microempresa ou empresa de pequeno porte;
II.Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação:
I.Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II.Quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III.Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.
§ 3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.
§ 5º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 6º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 7º. É recomendado a exigência de subcontratação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratação de serviços e obras cujo valor estimado da licitação ultrapassar R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.
SEÇÃO VII
COTAS EXCLUSIVAS PARA MPE
Art. 14 - Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I.Um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II.Outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§ 2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§ 3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§ 7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
SEÇÃO VIII
EXCLUSIVIDADE LOCAL E REGIONAL
Art. 15 - Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Art. 12 e 14 desse decreto, poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente em observância ao disposto no Acórdão 2122 de 31 de julho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º. A aplicação da Exclusividade Local e Regional poderá ser aplicada quando:
a) pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação e
b) para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar nº123/2006.
§ 2º. Não será permitida a restrição de exclusividade local feita de modo genérico.
§ 3º. Para consecução do benefício disposto nesse artigo às seguintes condições deverão ser observadas:
a) elaboração de política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico;
b) ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado;
c) existência comprovada de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;
d) previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.
§ 4º. Nos processos licitatórios em que se exija a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no Art. 13 dessa norma, poderá ser aplicada a exclusividade local ou regional nos mesmos termos e condições dispostos nesse artigo no percentual destinado a subcontratação.
SEÇÃO IX
DISPOSIÇÕES GENÉRICAS
Art. 16 - Também poderão ser preferencial e prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as contratações:
I.em qualquer modalidade, para fornecimento de merenda escolar;
II.para eventos e shows musicais;
III.para prestação de serviços de manutenção, conservação, jardinagem e afins;
IV.para exploração de restaurantes populares, fornecimento de alimentação padronizada e afins.
§ 1°. Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2°. O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.
§ 3°. O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.
Art. 17 - Não se aplica o disposto nos artigos 12, 13 e 16 quando:
I.Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II.O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III.A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº8.666 de 1993, exceto em relação ao disposto no artigo 18 deste decreto;
IV.O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2º, justificadamente.
§ 1º. Para a comprovação do disposto no inciso I do caput, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:
I.Verificação da inexistência de um mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, por meio de declaração prévia dos licitantes na licitação;
II.Consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;
III.Estudos de mercado ou pareceres técnicos.
§ 2º. Para efeito do disposto no inciso II:
I.Considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, exceto quando o instrumento convocatório estabelecer, justificadamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido;
II.A natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.
Art. 18 - Em relação aos benefícios referidos nas Seções V a VII deste capítulo:
I.o edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região;
II.a participação da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.
§ 1º. Em relação ao benefício previsto no inciso I do “caput”:
I.Poderá ser usada como uma das justificativas quando o Município tiver renda per capita inferior à média nacional;
II.No benefício da cota reservada previsto no artigo 14 deste decreto, aplica-se a margem de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.
§ 2º. Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um consórcio exclusivo de microempresas e empresas de pequeno porte em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.
CAPÍTULO II
DA CAPACITAÇÃO
Art. 19 - É obrigatória a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.
§ 1°. A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio a micro e pequenas empresas.
§ 2°. Após a capacitação inicial os servidores que atuam nas áreas de elaboração de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e gestão de contratos deverão ser submetidos a curso de reciclagem de conhecimento anualmente.
§ 3°. O Convênio referido no § 1º poderá prever a racionalização dos custos de capacitação que efetivem a aplicação da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20 - O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
I.Às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);
II.Ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º-A, na redação da LC federal 147, de 2014).
Art. 21 - Poderá a Secretaria Municipal de Planejamento ou Secretaria da Administração baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.
Art. 22 - Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.
Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 250/2018, de 23 de novembro de 2018 e do Decreto nº 108/2022, de 03 de maio de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2023.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 24 de maio de 2023 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DA MESA Nº. 005/2023
De 19 de maio de 2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Claudinei Xavier Leal, Antônio Raimundo da Silva, Adriano de Oliveira Novo e Marcos Galvão a viajarem para Brasília – DF nos dias 23 a 26 de maio de 2023, para participarem do Curso de Capacitação: “Orçamento Público Municipal”, promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 04 diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Inexigibilidade de licitação nº 005/2023, Processo Licitatório nº 009/2023.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 19/05/2023.
RODRIGO MARTINS
Presidente
BENÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 027/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coro para instalação de coral com os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ivaté e Herculândia.
VALOR MÁXIMO: R$ 20.719,44 (vinte mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 12 de junho às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 19 de maio de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 129/2023 de 16 de maio de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.001 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
464 4.4.90.51.00.00 793 OBRAS E INSTALAÇÕES 287.306,00
Total Suplementação: 287.306,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
793 (793)	Conv. Fed. Minist. Desenv. Pavimentação Urbana Contrato R	287.306,00
Total		**287.306,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 24, Quadra 28, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **CLEYTON JACKSON DOS SANTOS,** ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 24, Quadra 28, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (08/12/2021), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 23 de Maio de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 06-REM, Quadra 10, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **JOSE LUCAS DIAS,** ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 06-REM, Quadra 10, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (31/08/2022), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 23 de Maio de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 05-A, Quadra 26, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Sra. **SAMARA SAMPAIO,** ora **COMPRADORA**, proprietária do lote 05-A, Quadra 26, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (20/04/2022), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 23 de Maio de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 027/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coro para instalação de coral com os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ivaté e Herculândia.
VALOR MÁXIMO: R$ 20.719,44 (vinte mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 12 de junho às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 19 de maio de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 23-REM, Quadra 27, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Sra. **TAMARA LARISSA SAMPAIO,** ora **COMPRADORA**, proprietária do lote 23-REM, Quadra 27, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (14/07/2021), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 23 de Maio de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 049/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°049/2023 DE 18/05/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO,** inscrito no CNPJ sob nº**. 01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO**,** portador (a) do RG nº 52839734, CPF nº**.** 870.198.259-15, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 049/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECUMENTO DE MICRO COMPUTADOR PARA PARA USO NA CENTRAL DE MONITORAMENTO NA BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP, PROCESSADOR INTEL CELERON, 04 NUCLEOS; PLACA MÃE COMPATIVEL COM PROCESSADOR FORNECIDO, SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADO, MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR4; MEMÓRIA INTERNA SSD 240GB TIPO SATA3; MONITOR LED 21,5, TECLADO FORTREK; MOUSE ÓPTICO FORTREK; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, GARANTIA: 01 Ano	2.740,00	2.740,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **19/05/2023** e término em **18/07/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 19/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 24/2023 de 08 de maio de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 24/2023 de 08 de maio de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS ALMEJANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO E PINTURA DE LETREIROS E SERVIÇOS BRAÇAIS COMO, LIMPEZA DE TERRENOS, BUEIROS, DESTOCA DE TRONCOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta das empresas: SAMUEL BISPO DO NASCIMENTO 06027161876, no lote n° 1, com valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais); J MANEIA – ME, no lote n° 2, com valor total de R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 19 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 097/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 028/2023, em favor da empresa WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES, CNPJ: 14.472.107/0001-47, que tem como objeto a aquisição de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização fotoluminescentes para uso da Secretaria Municipal De Educação (Escola e CMEIs), Da Secretaria De Saúde, E Da Secretaria De Agricultura E Meio-Ambiente, no valor de R$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais), com prazo de vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 19 de maio de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127/2023
Instaura Processo Administrativo disciplinar
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO o ofício n.º 078/2023, expedido pela secretaria de educação e cultura, solicitando a tomada de providências em face dos relatos do servidor Gustavo Pichinin Rodrigues.
CONSIDERANDO as atas e relatórios das condutas irregulares do servidor supracitado com suas devidas obrigações e condutas na escola municipal nossa senhora das graças.
CONSIDERANDO o artigo 177, inciso IV e X, da Lei Complementar n.º 02 de 28 de janeiro de 1993.
CONSIDERANDO o dever legal de apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar, com observância do contraditório e ampla defesa, conforme art. 187 da lei complementar 02/1993.
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Gustavo Pichinin Rodrigues, para apurar supostas condutas lesivas ao bom andamento dos serviços públicos da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e a devida responsabilidade moral e ética no local de serviço.
Art. 2º Constituir a COMISSÃO PROCESSANTE, compostas pelos seguintes servidores:
a) ANDREIA APARECIDA ROMANO, portador do RG sob o n.º 8.675.057-0, ocupante de cargo efetivo e diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – PRESIDENTE;
b) DEBORA KAROLINE MARQUES, portadora do RG sob o n.º 12.480.984-3, ocupante do cargo efetivo atendente de saúde – MEMBRO;
c) LARISSA FACHINI GOMES, portadora do RG sob o n.º 10.072.213-5, ocupante do cargo efetivo de assistente social – MEMBRO.
Art. 3º Confere o prazo de 90 (noventa) dias concluir a apuração dos fatos e providenciar o relatório final, sempre observando os princípios do contraditório e ampla defesa, a fim de evitar nulidades processuais.
Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 19 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 012
CONTRATO NÚMERO 112/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.925.119-77, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA APARECIDADE - EIRELI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzido o preço do lote I, o item 3 (GASOLINA COMUM) de R$ 4,96 para R$ 4,71, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,19 DE MAIO DE 2013
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº.093/2023
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 21/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 21/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais Vantajosa para Contratação de uma Empresa Especializada na INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE DIVERSÕES em Comemoração ao 27º Aniversario deste Município, que correrá entre os dias 21 a 23 de dezembro de 2023, na Cidade de Esperança Nova/PR. Contendo no mínimo 11 (onze) atrações, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) FLINN DIVERSÕES PARK LTDA inscrito no CNPJ Nº 09.301.505/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 19/05/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 031/2023

Em análise ao requerimento do senhor **JULIANO VAZ DE ALMEIDA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 049.378.989-81, realizado em 15/05/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 23/05/2023 e retorno em 26/05/2023, objetivando a participação no Curso **"TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) COM MP E O CONTROLE EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.650,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 18/05/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 195/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA, CONFORME TERMOS DE REFERENCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 048/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. VALDIR MARTINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 589.446.219-34 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 195/2021, passando de R$ 367.550,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), para R$ 413.214,26 (quatrocentos e treze mil, duzentos e quatorze reais e vinte seis centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 19 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA
VALDIR MARTINI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 056, DE 11 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: Concede Licença 02 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) VALTER CESAR ROSA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) VALTER CESAR ROSA, ocupante da função de Professor de 1º ao 5º ano de séries iniciais, dessa municipalidade;
•O preenchimento legal contido nos artigos 99º da lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do servidor iniciando-se em 08/05/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 08/05/2023.
Francisco Alves, em 11 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Republicação por Incorreção do Aviso de Licitação ocasionado pelo Numero do Pregão; Publicado em 19/05/2023, folha n° B3, cujo objeto trata-se da aquisição de um veículo zero km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2023, onde leia-se pregão n° 025, lê-se pregão n° 026.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NO MÍNIMO 2022/2023, TUDO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022, (TRANSPORTE SANITÁRIO) E TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R$ 82.526,67 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após a requisição do departamento solicitante.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 02/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 02/06/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Maio de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA
Aos 14 dia do mês de março de 2023, foi homologado a Dispensa Licitação – Registro de Preços 002/2023 – PRCA modalidade Dispensa de 001/2023, pelo Termo de Ratificação 001/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 15/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. João Cristóvão Perantoni, portador do RG nº 8.452.462-0 e do CPF nº. 041.222.529-89, residente na cidade de Altonia, Estado do PR e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: Empresas: ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 07437241943, inscrito no CNPJ sob nº. 28.707.534/0001-71, com sede a Rua da Bandeira,755 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná. neste ato representada pela Sra. Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG nº14.868.155-4 e do CPF nº. 074.372.419-43, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de recarga de cartucho de toner para atender demanda do P.R.C.A.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ser renovada por igual período de acordo com Artigo 84 da lei 14133/2021.
Altônia -Pr, 18 de maio de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023 – PRCA–DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023
LOTE 01 – RECARGA DE TONER

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1.	5	UNIDADE	Recarga de cartucho de toner modelo HP 131A preto	R$ 85,00	R$ 425,00
2.	5	UNIDADE	Recarga de cartucho de toner modelo HP 131A ciano	R$ 85,00	R$ 425,00
3.	5	UNIDADE	Recarga de cartucho de toner modelo HP 131A amarelo	R$ 85,00	R$ 425,00
4.	5	UNIDADE	Recarga de cartucho de toner modelo HP 131A magenta	R$ 85,00	R$ 425,00
5.	5	UNIDADE	Recarga de cartucho de toner modelo HP 83A	R$ 50,00	R$ 250,00
6.	5	UNDADE	Recarga Xerox 3125	R$ 55,00	R$ 275,00
7.	4	UNIDADE	HP LASER JET 1020 recarga de cartucho 12 A	R$ 60,00	R$ 240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 004/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°004/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2023–PRCA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. João Cristovão Perantoni, portador do RG nº 8.452.462-0 e do CPF nº. 041.222.529-89, residente na cidade de Altonia, Estado do PR e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: APARECIDA CARDOSO DA SLVA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº.30.692.018/0001-62, neste ato representada pela Sra.Aparecida Cardoso da Silva Vieira, portadora do CPF nº.700.734.149-72, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Uniformes para alunos do P.R.C.A, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	148	CAMISETA TAMANHO 08,10,12,14,16	27,00	R$ 3.996,00
1	2	68	CAMISETA P, M, G, GG	33,00	R$ 2.244,00
1	3	38	CAMISA GOLA POLO	45,00	R$ 1.748,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa APARECIDA CARDOSO DA SILVA VIEIRA e de R$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 19/05/2023 e término em 18/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 19/05/2023
.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019 – PRCA– PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

LOTE 01 – CAMISETAS

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	62	UND	Camisetas em poli viscose mangas curtas com uma estampa colorida, cor a escolher na disponível na numeração 8,10,12,14,16	04.10.2019	TIZA MODAS	16,00	992,00	TODÃO ESTAMPARIA
2.	55	UND	Camisetas em poli viscose mangas curtas com uma estampa colorida, cor a escolher na disponível nos tamanhos P, M G	04.10.2019	TIZA MODAS	20,00	1.100,00	TODÃO ESTAMPARIA
3.	06	UND	Camisetas em poli viscose mangas curtas, GOLA POLO com uma estampa colorida, cor a escolher na disponível nos tamanhos P, M G	04.10.2019	TIZA MODAS	25,00	150,00	TODÃO ESTAMPARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3003/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Créditos Adicionais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.302.0014.2.041	3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3494	R$ 7.000,00

Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 11.197,44 (onze mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 100,00
14.08.08.241.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.500,00
08.02.10.302.0014.2.041	3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	488	R$ 1.188,64
08.02.10.302.0014.2.041	3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3472	R$ 540,38
08.02.10.302.0014.2.041	3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3518	R$ 7.868,42

Art. 3º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERÁVIT	R$ 7.000,00

Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.02.04.121.0004.2.018	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.600,00
08.02.10.302.0014.2.044	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	488	R$ 1.188,64
08.02.10.301.0014.1.062	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3518	R$ 576,69
08.02.10.303.0014.1.068	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3518	R$ 7.291,73
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3472	R$ 540,38

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	19.404,19	1.009.167,92	1.008.689,24	-	19.882,87	3.452,66	318.339,96	199.996,34	199.996,34	67.786,98	54.009,30	73.892,17
PODER EXECUTIVO	19.404,19	1.009.167,92	1.008.689,24	-	19.882,87	3.452,66	318.339,96	199.996,34	199.996,34	67.786,98	54.009,30	73.892,17
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	19.404,19	1.009.167,92	1.008.689,24	-	19.882,87	3.452,66	318.339,96	199.996,34	199.996,34	67.786,98	54.009,30	73.892,17

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
CONTADOR CRC/PR 46880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.106.500,00	170.765,40	1.935.734,60
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.100.000,00	168.257,44	1.931.742,56
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.500,00	2.507,96	3.992,04

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.128.585,75	157.081,29	145.846,29	144.512,38	-	45.220,00	1.971.504,46
Despesas de Capital	2.128.585,75	157.081,29	145.846,29	144.512,38	-	45.220,00	1.971.504,46
Investimentos	2.128.585,75	157.081,29	145.846,29	144.512,38	-	45.220,00	1.971.504,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-36.251,27	-18.966,98	-55.218,25

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO APº GONÇALVES JORGE
CONTADOR CRC/PR 46880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
CONTADOR CRC/PR 46880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Bimestre	Despesas Empenhadas – Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas – No Bimestre	Despesas Liquidadas – Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**36.753.458,04**	**38.792.398,47**	**6.838.790,18**	**13.637.828,40**	**100,00**	**25.154.570,07**	**5.949.936,09**	**10.724.801,80**	**100,00**	**28.067.596,67**
Administração	4.425.175,00	4.422.078,13	776.079,05	1.467.534,94	10,76	2.954.543,19	721.709,43	1.343.400,28	12,53	3.078.677,85
Defesa da Ordem Jurídica	494.310,00	492.550,00	81.654,50	154.622,40	1,13	337.927,60	75.130,56	141.911,00	1,32	350.639,00
Planejamento e Orçamento	1.196.900,00	1.203.670,00	202.714,71	380.728,44	2,79	822.941,56	188.909,16	353.849,71	3,30	849.820,29
Administração Geral	1.865.290,00	1.833.141,22	321.122,18	586.377,68	4,30	1.246.763,54	295.898,38	538.046,79	5,02	1.295.094,43
Controle Interno	227.495,00	229.835,00	40.157,40	76.803,28	0,56	153.031,72	37.392,43	71.420,99	0,67	158.414,01
Formação de Recursos Humanos	189.960,00	211.260,00	44.199,42	99.117,55	0,73	112.142,45	44.186,86	82.499,79	0,77	128.760,21
Administração de Receitas	451.220,00	451.621,91	86.230,84	169.885,59	1,25	281.736,32	80.192,04	155.672,00	1,45	295.949,91
Assistência Social	2.245.745,00	2.238.415,39	492.778,40	903.795,40	6,63	1.334.619,99	420.191,33	791.860,91	7,38	1.446.554,48
Assistência ao Idoso	290.005,00	290.655,54	64.162,80	139.903,66	1,03	150.751,88	63.603,89	138.163,91	1,29	152.491,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.125,00	342.211,52	70.507,12	115.238,50	0,84	226.973,02	60.004,89	100.526,55	0,94	241.684,97
Assistência Comunitária	1.616.615,00	1.605.548,33	358.108,48	648.653,24	4,76	956.895,09	296.582,55	553.170,45	5,16	1.052.377,88
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	9.386,18	17.796,62	0,13	32.203,38	8.699,64	16.476,96	0,15	33.523,04
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	9.386,18	17.796,62	0,13	32.203,38	8.699,64	16.476,96	0,15	33.523,04
Saúde	6.469.777,50	7.664.989,20	1.804.628,53	3.029.351,61	22,21	4.635.637,59	1.352.682,03	2.264.627,38	21,12	5.400.361,82
Atenção Básica	3.611.736,74	4.589.723,68	1.264.409,72	2.044.357,09	14,99	2.545.366,59	824.545,50	1.464.697,99	13,66	3.125.025,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.297.595,76	2.324.957,39	405.421,79	766.048,04	5,62	1.558.909,35	394.603,23	596.423,62	5,56	1.728.533,77
Suporte Profilático e Terapêutico	378.475,00	434.869,85	86.278,59	131.338,73	0,96	303.531,12	87.703,67	121.206,14	1,13	313.663,71
Vigilância Sanitária	181.970,00	315.438,28	48.518,43	87.607,75	0,64	227.830,53	45.829,63	82.299,63	0,77	233.138,65
Educação	7.586.427,50	8.060.642,77	1.463.086,37	2.558.186,41	18,76	5.502.456,36	1.327.521,84	2.309.333,85	21,53	5.751.308,92
Ensino Fundamental	5.075.032,50	5.562.042,77	971.989,11	1.682.885,52	12,34	3.879.157,25	875.934,26	1.514.203,64	14,12	4.047.839,13
Ensino Superior	53.000,00	53.000,00	24.479,00	32.255,02	0,24	20.744,98	24.242,80	31.768,82	0,30	21.231,18
Educação Infantil	2.384.335,00	2.377.540,00	456.618,26	825.045,87	6,05	1.552.494,13	417.344,78	745.361,39	6,95	1.632.178,61
Educação de Jovens e Adultos	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Educação Especial	74.000,00	68.000,00	10.000,00	18.000,00	0,13	50.000,00	10.000,00	18.000,00	0,17	50.000,00
Cultura	672.140,00	681.140,00	49.974,65	91.492,36	0,67	589.647,64	45.062,76	82.881,01	0,77	598.258,99
Difusão Cultural	672.140,00	681.140,00	49.974,65	91.492,36	0,67	589.647,64	45.062,76	82.881,01	0,77	598.258,99
Urbanismo	5.765.890,00	5.969.194,09	699.975,77	1.279.261,71	9,38	4.689.932,38	625.335,52	1.159.476,25	10,81	4.809.717,84
Infra-estrutura Urbana	5.368.400,00	5.566.973,65	609.589,50	1.153.367,72	8,46	4.413.605,93	540.912,30	1.042.982,26	9,72	4.523.991,39
Serviços Urbanos	397.490,00	402.220,44	90.386,27	125.893,99	0,92	276.326,45	84.423,22	116.493,99	1,09	285.726,45
Habitação	220.610,00	220.610,00	0,00	0,00	0,00	220.610,00	0,00	0,00	0,00	220.610,00
Habitação Urbana	220.610,00	220.610,00	0,00	0,00	0,00	220.610,00	0,00	0,00	0,00	220.610,00
Saneamento	886.675,00	893.787,20	67.610,33	135.460,96	0,99	758.326,24	72.738,57	123.128,47	1,15	770.658,73
Saneamento Básico Urbano	886.675,00	893.787,20	67.610,33	135.460,96	0,99	758.326,24	72.738,57	123.128,47	1,15	770.658,73
Gestão Ambiental	597.850,00	597.850,00	63.943,25	160.821,86	1,18	437.028,14	75.947,82	149.989,16	1,40	447.860,84
Preservação e Conservação Ambiental	597.850,00	597.850,00	63.943,25	160.821,86	1,18	437.028,14	75.947,82	149.989,16	1,40	447.860,84
Agricultura	794.960,00	1.384.481,26	562.411,13	711.734,12	5,22	672.747,14	539.503,78	678.969,11	6,33	705.512,15
Extensão Rural	794.960,00	1.384.481,26	562.411,13	711.734,12	5,22	672.747,14	539.503,78	678.969,11	6,33	705.512,15
Indústria	471.655,00	552.940,00	109.445,39	192.187,71	1,41	360.752,29	62.632,31	141.736,01	1,32	411.203,99

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Bimestre	Despesas Empenhadas – Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas – No Bimestre	Despesas Liquidadas – Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Promoção Industrial	471.655,00	552.940,00	109.445,39	192.187,71	1,41	360.752,29	62.632,31	141.736,01	1,32	411.203,99
Transporte	2.095.925,78	1.997.508,53	321.172,57	581.667,10	4,27	1.415.841,43	298.255,47	533.517,75	4,97	1.463.990,78
Transporte Rodoviário	2.095.925,78	1.997.508,53	321.172,57	581.667,10	4,27	1.415.841,43	298.255,47	533.517,75	4,97	1.463.990,78
Desporto e Lazer	316.620,00	316.700,00	50.660,40	93.160,21	0,68	223.539,79	46.229,02	86.364,25	0,81	230.335,75
Turismo	124.785,00	124.785,00	16.412,92	30.322,13	0,22	94.462,87	15.348,46	28.180,29	0,26	96.604,71
Desporto Comunitário	191.835,00	191.915,00	34.247,48	62.838,08	0,46	129.076,92	30.880,56	58.183,96	0,54	133.731,04
Encargos Especiais	4.144.007,26	3.732.061,90	367.638,16	2.415.377,39	17,71	1.316.684,51	353.426,57	1.043.040,41	9,73	2.689.021,49
Ação Judiciária	2.280.007,26	1.937.913,00	30.587,48	1.786.793,11	13,10	151.119,89	16.375,89	414.456,13	3,86	1.523.456,87
Serviço da Dívida Interna	1.464.000,00	1.394.000,00	279.159,53	517.293,00	3,79	876.707,00	279.159,53	517.293,00	4,82	876.707,00
Outros Encargos Especiais	400.000,00	400.148,90	57.891,15	111.291,28	0,82	288.857,62	57.891,15	111.291,28	1,04	288.857,62
Reservas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**36.753.458,04**	**38.792.398,47**	**6.838.790,18**	**13.637.828,40**	**100**	**25.154.570,07**	**5.949.936,09**	**10.724.801,80**	**100**	**28.067.596,67**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
CONTADOR CRC/PR 46880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2022 a Abril/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Maio/2022 – Novembro/2022	Junho/2022 – Dezembro/2022	Julho/2022 – Janeiro/2023	Agosto/2022 – Fevereiro/2023	Setembro/2022 – Março/2023	Outubro/2022 – Abril/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	3.724.649,37	3.494.190,21	3.570.195,75	3.119.748,37	2.928.473,58	3.622.623,50	40.339.431,32	42.411.587,36
	3.168.796,58	4.124.476,81	3.560.015,94	3.370.671,67	2.894.745,16	2.760.844,38		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.280,93	465.412,94	332.713,30	138.428,40	227.099,40	473.664,41	3.104.945,99	2.547.650,00
	132.408,02	232.455,06	308.837,25	113.329,13	193.708,22	376.608,93		
IPTU	3.161,60	30.240,60	66.929,57	11.012,58	17.231,27	9.488,58	233.443,57	187.475,00
	8.775,28	22.426,10	7.699,43	3.595,91	23.938,90	28.943,75		
ISS	25.578,64	18.297,94	27.527,79	20.930,58	26.206,40	15.628,40	247.534,69	270.245,00
	16.371,19	22.014,68	17.745,75	24.557,81	19.374,67	13.300,84		
ITBI	4.596,20	315.592,00	113.300,00	24.501,40	79.230,22	357.669,42	1.323.032,12	1.000.000,00
	18.484,49	19.900,00	200.633,89	5.188,00	1.280,00	182.656,50		
IRRF	72.141,28	72.040,83	76.017,28	71.030,56	92.861,39	83.821,16	1.087.769,30	915.000,00
	83.338,00	162.811,07	79.444,20	71.281,10	121.647,10	101.335,33		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.803,21	29.241,57	48.938,66	10.953,28	11.570,12	7.056,85	213.166,31	174.930,00
	5.439,06	5.303,21	3.313,98	8.706,31	27.467,55	50.372,51		
Contribuições	22.356,46	26.839,11	25.918,98	18.223,98	21.780,64	17.820,62	289.427,48	287.245,00
	21.073,54	20.032,31	23.926,02	28.676,19	30.193,30	32.586,33		
Receita Patrimonial	36.576,37	32.869,25	34.764,65	34.008,44	25.597,82	23.343,73	339.970,23	386.800,00
	23.835,91	26.488,13	25.402,96	23.946,63	27.766,43	25.369,91		
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.576,37	32.869,25	34.764,65	34.008,44	25.597,82	23.343,73	339.970,23	375.700,00
	23.835,91	26.488,13	25.402,96	23.946,63	27.766,43	25.369,91		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	11.100,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.660,32	141,12	1.053,00	810,88	-	1.119,76	38.978,02	14.300,00
	463,36	23.073,88	112,84	5.647,20	3.518,64	377,02		
Transferências Correntes	3.546.954,28	2.957.025,90	3.169.798,31	2.920.639,67	2.628.997,43	3.070.479,66	36.383.363,27	34.895.092,36
	2.979.285,20	3.786.775,51	3.195.173,81	3.185.590,78	2.626.148,37	2.316.494,35		
Cota-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	16.073.152,61	15.610.000,00
	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	765.577,90		
Cota-Parte do ICMS	1.300.670,84	1.071.449,84	1.065.160,39	1.263.923,85	1.085.740,46	1.057.288,78	12.984.206,03	13.000.000,00
	1.009.973,99	994.186,49	1.122.206,49	913.160,64	1.026.684,64	1.073.759,62		
Cota-Parte do IPVA	49.080,92	24.123,74	19.212,92	10.043,11	14.314,24	5.790,10	504.147,19	400.000,00
	10.754,98	23.374,18	147.622,61	75.487,26	67.581,94	56.761,19		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Maio/2022 – Novembro/2022	Junho/2022 – Dezembro/2022	Julho/2022 – Janeiro/2023	Agosto/2022 – Fevereiro/2023	Setembro/2022 – Março/2023	Outubro/2022 – Abril/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
Cota-Parte do ITR	17.552,66	1.854,00	947,75	733,32	31.774,74	553.856,67	1.042.043,31	900.000,00
	155.307,28	168.829,97	108.827,09	779,59	793,33	786,91		
Transferências da LC 61/1989	8.480,18	11.964,59	12.332,58	9.823,27	12.959,05	13.225,81	137.196,93	135.000,00
	9.617,17	13.664,01	12.752,01	9.093,71	11.269,97	12.014,58		
Transferências do FUNDEB	250.022,36	217.076,31	209.995,58	228.125,01	199.598,68	204.431,71	2.669.544,78	2.900.000,00
	212.077,54	211.219,62	263.410,44	224.889,78	231.299,87	217.397,88		
Outras Transferências Correntes	591.602,47	386.514,51	187.745,58	191.446,36	164.724,25	170.352,94	2.973.072,42	1.950.092,36
	242.372,39	294.681,18	205.346,55	161.270,28	186.819,64	190.196,27		
Outras Receitas Correntes	5.821,01	11.901,89	5.947,51	7.637,00	24.998,29	36.195,32	182.746,33	4.280.300,00
	11.730,55	35.651,92	6.563,06	13.481,74	13.410,20	9.407,84		
DEDUÇÕES (II)	541.065,61	470.686,84	432.915,92	500.213,55	430.992,98	539.138,87	5.890.083,75	5.727.000,00
	513.900,71	532.614,90	545.283,17	559.885,94	441.605,41	381.779,85		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	541.065,61	470.686,84	432.915,92	500.213,55	430.992,98	539.138,87	5.890.083,75	5.727.000,00
	513.900,71	532.614,90	545.283,17	559.885,94	441.605,41	381.779,85		
DEDUÇÃO REND. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transf. União - Emendas Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.183.583,76**	**3.023.503,37**	**3.137.279,83**	**2.619.534,82**	**2.497.480,60**	**3.083.484,63**	**34.449.347,57**	**36.684.587,36**
	2.654.895,87	**3.591.861,91**	**3.014.732,77**	**2.810.785,73**	**2.453.139,75**	**2.379.064,53**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**150.000,00**	-	-	-	-	**150.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.183.583,76**	**2.873.503,37**	**3.137.279,83**	**2.619.534,82**	**2.497.480,60**	**3.083.484,63**	**34.299.347,57**	**36.684.587,36**
	2.654.895,87	**3.591.861,91**	**3.014.732,77**	**2.810.785,73**	**2.453.139,75**	**2.379.064,53**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	**100.000,00**	-	-	-	-	**100.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.183.583,76**	**2.773.503,37**	**3.137.279,83**	**2.619.534,82**	**2.497.480,60**	**3.083.484,63**	**34.199.347,57**	**36.684.587,36**
	2.654.895,87	**3.591.861,91**	**3.014.732,77**	**2.810.785,73**	**2.453.139,75**	**2.379.064,53**		

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
CONTADOR CRC/PR 46880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.019.587,36	39.019.587,36	5.332.704,28	13,67	11.325.980,22	29,03	27.693.607,14
RECEITAS CORRENTES	36.684.587,36	36.684.587,36	4.832.204,28	13,17	10.657.722,78	29,05	26.026.864,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.547.650,00	2.547.650,00	570.317,15	22,39	992.483,53	38,96	1.555.166,47
Impostos	2.372.720,00	2.372.720,00	492.477,09	20,76	902.623,18	38,04	1.470.096,82
Taxas	162.730,00	162.730,00	77.215,69	47,45	88.598,66	54,45	74.131,34
Contribuição de Melhoria	12.200,00	12.200,00	624,37	5,12	1.261,69	10,34	10.938,31
CONTRIBUIÇÕES	287.245,00	287.245,00	62.779,63	21,86	115.381,84	40,17	171.863,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	287.245,00	287.245,00	62.779,63	21,86	115.381,84	40,17	171.863,16
RECEITA PATRIMONIAL	386.800,00	386.800,00	53.136,34	13,74	102.485,93	26,50	284.314,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.100,00	11.100,00	-	-	-	-	11.100,00
Valores Mobiliários	375.700,00	375.700,00	53.136,34	14,14	102.485,93	27,28	273.214,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.300,00	14.300,00	3.895,66	27,24	9.655,70	67,52	4.644,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.150,00	10.150,00	3.895,66	38,38	9.542,86	94,02	607,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.150,00	4.150,00	-	-	112,84	2,72	4.037,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.168.092,36	29.168.092,36	4.119.257,46	14,12	9.394.852,94	32,21	19.773.239,42
Transferências da União e de suas Entidades	15.115.492,36	15.115.492,36	1.803.834,76	11,93	4.669.352,21	30,89	10.446.140,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.152.000,00	11.152.000,00	1.870.651,06	16,77	3.795.712,40	34,04	7.356.287,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.900.000,00	2.900.000,00	444.681,64	15,33	929.608,33	32,06	1.970.391,67
Outras Transferências	600,00	600,00	90,00	15,00	180,00	30,00	420,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.280.300,00	4.280.300,00	22.818,04	0,53	42.862,84	1,00	4.237.437,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.280.300,00	4.280.300,00	22.818,04	0,53	42.862,84	1,00	4.237.437,16
RECEITAS DE CAPITAL	2.335.000,00	2.335.000,00	500.500,00	21,43	668.257,44	28,62	1.666.742,56
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100.000,00	2.100.000,00	500,00	0,02	168.257,44	8,01	1.931.742,56
Alienação de Bens Imóveis	2.100.000,00	2.100.000,00	500,00	0,02	168.257,44	8,01	1.931.742,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	235.000,00	235.000,00	500.000,00	212,77	500.000,00	212,77	(265.000,00)
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	500.000,00	2.500,00	500.000,00	2.500,00	(480.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	-	-	-	-	215.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.019.587,36	39.019.587,36	5.332.704,28	13,67	11.325.980,22	29,03	27.693.607,14
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.019.587,36	39.019.587,36	5.332.704,28	13,67	11.325.980,22	29,03	27.693.607,14
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.019.587,36	39.019.587,36	5.332.704,28	13,67	11.325.980,22	29,03	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.035.566,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.035.566,90	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) | R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.753.448,04	38.792.388,47	6.838.790,18	13.637.828,40	25.154.560,07	5.949.936,09	10.724.801,80	28.067.586,67	9.467.858,20	-
DESPESAS CORRENTES	28.586.229,41	28.954.211,37	5.618.530,96	12.017.571,30	16.936.640,07	5.130.735,87	9.506.152,70	19.448.058,67	8.315.604,70	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.136.318,32	16.378.662,53	3.200.314,84	6.097.159,11	10.281.503,42	3.004.467,85	5.653.591,89	10.725.070,64	5.381.173,08	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	217.010,00	217.085,56	64.980,21	112.128,42	104.957,14	64.980,21	112.128,42	104.957,14	112.120,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.232.901,09	12.358.463,28	2.353.235,91	5.808.283,77	6.550.179,51	2.061.287,81	3.740.432,39	8.618.030,89	2.822.310,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.157.218,63	9.828.177,10	1.220.259,22	1.620.257,10	8.207.920,00	819.200,22	1.218.649,10	8.609.528,00	1.152.253,50	-
INVESTIMENTOS	6.909.946,35	8.650.904,82	1.006.010,12	1.214.988,28	7.435.916,54	604.951,12	813.380,28	7.837.524,54	747.012,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.247.272,28	1.177.272,28	214.249,10	405.268,82	772.003,46	214.249,10	405.268,82	772.003,46	405.241,49	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.753.448,04	38.792.388,47	6.838.790,18	13.637.828,40	25.154.560,07	5.949.936,09	10.724.801,80	28.067.586,67	9.467.858,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.753.448,04	38.792.388,47	6.838.790,18	13.637.828,40	25.154.560,07	5.949.936,09	10.724.801,80	28.067.586,67	9.467.858,20	-
SUPERÁVIT (XIII)			-	-	-	-	601.178,42	-	1.858.122,02	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.753.448,04	38.792.388,47	6.838.790,18	13.637.828,40	-	5.949.936,09	11.325.980,22	28.067.586,67	11.325.980,22	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
CONTADOR CRC/PR 46880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.684.587,36	10.657.722,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.547.650,00	992.483,53
IPTU	187.475,00	64.177,99
ISS	270.245,00	74.979,07
ITBI	1.000.000,00	389.758,39
IRRF	915.000,00	373.707,73
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	174.930,00	89.860,35
Contribuições	287.245,00	115.381,84
Receita Patrimonial	386.800,00	102.485,93
Aplicações Financeiras (II)	375.700,00	102.485,93
Outras Receitas Patrimoniais	11.100,00	-
Transferências Correntes	29.168.092,36	9.394.852,94
Cota-Parte do FPM	12.770.000,00	4.002.556,10
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	3.308.649,19
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	277.963,13
Cota-Parte do ITR	720.000,00	88.949,56
Transferências da LC 61/1989	108.000,00	36.104,25
Transferências do FUNDEB	2.900.000,00	936.997,97
Outras Transferências Correntes	1.950.092,36	743.632,74
Demais Receitas Correntes	4.294.800,00	52.518,54
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	4.294.800,00	52.518,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.308.887,36	10.555.236,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.335.000,00	668.257,44
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	2.100.000,00	168.257,44
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	2.100.000,00	168.257,44
Transferências de Capital	235.000,00	500.000,00
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	235.000,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.335.000,00	668.257,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.643.887,36	11.223.494,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.643.887,36	11.223.494,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.954.211,37	12.017.571,30	9.506.152,70	8.315.604,70	998.726,95	140.377,71	140.377,71
Pessoal e Encargos Sociais	16.378.662,53	6.097.159,11	5.653.591,89	5.381.173,08	260.807,58	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	217.085,56	112.128,42	112.128,42	112.120,73	6,82	-	-
Outras Despesas Correntes	12.358.463,28	5.808.283,77	3.740.432,39	2.822.310,89	737.912,55	140.377,71	140.377,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.737.125,81	11.905.442,88	9.394.024,28	8.203.483,97	998.720,13	140.377,71	140.377,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.828.177,10	1.620.257,10	1.218.649,10	1.152.253,50	9.962,29	59.618,63	59.618,63
Investimentos	8.650.904,82	1.214.988,28	813.380,28	747.012,01	9.928,69	59.618,63	59.618,63
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.177.272,28	405.268,82	405.268,82	405.241,49	33,60	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.650.904,82	1.214.988,28	813.380,28	747.012,01	9.928,69	59.618,63	59.618,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.388.030,63	13.120.431,16	10.207.404,56	8.950.495,98	1.008.648,82	199.996,34	199.996,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.388.030,63	13.120.431,16	10.207.404,56	8.950.495,98	1.008.648,82	199.996,34	199.996,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.064.353,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.064.353,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.510.508,90

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	102.485,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	106.620,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.060.218,63

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.506.940,87	2.379.930,26
DEDUÇÕES (XL)	1.922.421,82	2.825.432,80
Disponibilidade de Caixa	1.922.421,82	2.825.432,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.078.629,93	2.961.426,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.028.531,69	19.882,87
(-) Depósitos Restitutíveis e Valores Vinculados	127.676,42	116.111,17
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	584.519,05	-445.502,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.030.021,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	2.040.508,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.008.648,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.038.670,41**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.042.804,93**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.035.566,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.035.566,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO APº GONÇALVES JORGE
CONTADOR CRC/PR 46880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.828.177,10	1.218.649,10	8.207.920,00
Investimentos	8.650.904,82	813.380,28	7.435.916,54
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.177.272,28	405.268,82	772.003,46
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.828.177,10	1.218.649,10	8.207.920,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	9.828.177,10	1.218.649,10	8.207.920,00

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO APº GONÇALVES JORGE
CONTADOR CRC/PR 46880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2023
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
CONTADOR CRC/PR 46880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE REVOGAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS DE INTERESSE PÚBLICO E FORÇA MAIOR.
Ref.: Dispensa de Licitação, n.º 003/2023
O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei Federal de Licitações, n.º 14.133/21, e
CONSIDERANDO: o fato da escassez de recurso financeiro disponível para o custeio das despesas, oriundas da contratação inicialmente pretendida - serviços técnicos profissionais de arquitetura e urbanismo, como, fato inviabilizador e superveniente de contratação;
CONSIDERANDO: o mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, perante a falta de recursos financeiros para cobertura das despesas supra citadas é a revogação de todo o certame, obedecendo aos princípios previstos no art. 37º da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/21,
CONSIDERANDO: que o art. 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 estabelece que: "Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: [...], II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade";
CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, o processo licitatório n.º 013/2023, que originou o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA E ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, destinada ao assessoramento em analises e fiscalizações de obras e serviços, laudos, levantamentos, orçamentos, projetos, pareceres, aprovações de projetos, vistorias, e demais serviços da mesma natureza, necessários à consecução dos serviços de obras demandados pela Administração Municipal, do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Cidade Gaúcha – PR; 19 de Maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.372.720,00	902.623,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.475,00	64.177,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	389.758,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	270.245,00	74.979,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	915.000,00	373.707,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.045.000,00	9.642.776,60
2.1- Cota-Parte FPM	15.610.000,00	5.003.195,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.200.000,00	5.003.195,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.410.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	4.135.811,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	45.130,27
2.4- Cota-Parte ITR	900.000,00	111.186,92
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	347.453,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.417.720,00**	**10.545.399,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.727.660,00**	**1.928.555,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.1.2) + (2.6))	**2.377.430,00**	**707.794,63**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.934.000,00	941.690,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.934.000,00	934.300,93
6.1.1- Principal	2.900.000,00	929.608,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.000,00	4.692,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.389,64
6.4.1- Principal		7.389,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-
**7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ((6.1.1 – 4)/	(2.827.000,00)	(998.945,59)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	107.902,92
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	107.902,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.048.593,49**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.045.276,45	1.133.116,27	1.026.711,46	969.415,13	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.965.276,45	1.133.116,27	1.026.711,46	969.415,13	-
10.1.1- Educação Infantil	1.074.000,00	474.024,28	427.047,28	402.367,35	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.921.276,45	659.091,97	599.664,17	567.047,37	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	50.000,00	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	25.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	25.000,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.025.211,35	918.806,54	861.512,21	-	-	83.522,79
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.021.639,82	915.435,01	858.138,68	-	-	87.538,69
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.373,51	3.373,51	3.373,51	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.021.639,82	915.435,01	858.138,68	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 2º - Constituição Federal[8]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	654.010,65	915.435,01	915.435,01	97,58
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[7]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	94.169,06	106.404,81	106.404,81	12.235,75	11,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[7]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	107.902,92	-	(107.902,92)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			107.902,92	-	(107.902,92)	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)				-		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.889.676,50	1.222.085,27	1.121.077,10	998.239,88	-
20.1- Educação Infantil	627.340,00	324.100,00	294.492,79	278.017,58	-
20.2- Ensino Fundamental	2.194.276,50	879.979,27	808.584,31	702.222,30	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	60,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	68.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.924.952,95	2.355.201,64	2.147.788,56	1.967.655,01	-
21.1- Educação Infantil	1.705.340,00	798.127,30	721.540,08	680.385,34	-
21.1.1- Creche	1.705.340,00	798.127,30	721.540,08	680.385,34	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- Ensino Fundamental	4.208.612,95	1.557.074,44	1.426.248,48	1.287.269,67	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.121.077,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.928.555,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	12.235,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(s)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(ef) + L30.2(ef))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	**3.037.396,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[7 * 8]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (m)	% APLICADO (n)=
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.638.348,95	3.037.396,67	28,89

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8] | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP C

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — CONTADOR CRC/PR 46880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.372.720,00	2.372.720,00	902.623,18	38,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.475,00	187.475,00	64.177,99	34,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	389.758,39	38,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.245,00	270.245,00	74.979,07	27,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	915.000,00	915.000,00	373.707,73	40,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.635.000,00	28.635.000,00	9.642.776,60	33,67
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	5.003.195,02	35,23
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	111.186,92	12,35
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	347.453,00	86,86
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.135.811,39	31,81
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	45.130,27	33,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.007.720,00	31.007.720,00	10.545.399,78	34,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.293.451,74	2.364.185,66	1.222.217,69	51,70	1.032.872,47	43,69	951.258,06	40,24
Despesas Correntes	2.292.951,74	2.360.381,37	1.218.913,40	51,64	1.029.568,18	43,62	951.258,06	40,30
Despesas de Capital	500,00	3.804,29	3.304,29	86,86	3.304,29	86,86	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.068.585,76	2.068.161,32	699.730,49	33,83	363.002,87	17,55	363.002,87	17,55
Despesas Correntes	2.042.527,13	2.042.102,69	696.558,76	34,11	363.002,87	17,78	363.002,87	17,78
Despesas de Capital	26.058,63	26.058,63	3.171,73	12,17	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	330.775,00	329.998,12	113.338,73	34,35	62.005,16	18,79	55.260,76	16,75
Despesas Correntes	330.610,00	329.833,12	113.330,30	34,36	62.005,16	18,80	55.260,76	16,75
Despesas de Capital	165,00	165,00	8,43	5,11	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.670,00	78.670,00	54.633,75	69,45	49.325,63	62,70	46.350,65	58,92
Despesas Correntes	78.520,00	78.520,00	54.633,75	69,58	49.325,63	62,82	46.350,65	59,03
Despesas de Capital	150,00	150,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.771.482,50	4.841.015,10	2.089.920,66	43,17	1.507.206,13	31,13	1.415.872,34	29,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.089.920,66	1.507.206,13	1.415.872,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.089.920,66	1.507.206,13	1.415.872,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.581.809,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.581.809,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-74.603,84	-165.937,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	74.603,84		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	74.603,84
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	55.465,99	-	-	-	55.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	55.465,99	-	-	-	130.069,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.581.809,97	1.507.206,13	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	628,00	-	-	-	628,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ante	8.597,84	-	-	-	8.597,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	9.225,84	-	-	-	9.225,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	593.550,00	593.550,00	93.761,06	15,80
Proveniente da União	140.500,00	140.500,00	8.689,06	6,18
Proveniente dos Estados	453.050,00	453.050,00	85.072,00	18,78
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.245,00	20.245,00	28.504,41	140,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	613.795,00	613.795,00	122.265,47	19,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.318.285,00	2.225.538,02	822.139,40	36,94	382.356,64	17,18	376.765,19	16,93
Despesas Correntes	876.735,00	1.102.653,92	487.262,69	44,19	382.249,93	34,67	376.765,19	34,17
Despesas de Capital	441.550,00	1.122.884,10	334.876,71	29,82	106,71	0,01	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 19/Mai/2023, 09h e 02m.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	229.000,00	256.786,07	66.317,55	25,83	44.215,32	17,22	44.215,32	17,22
Despesas Correntes	172.000,00	199.786,07	66.317,55	33,19	44.215,32	22,13	44.215,32	22,13
Despesas de Capital	57.000,00	57.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	47.700,00	104.871,73	18.000,00	17,16	18.000,00	17,16	18.000,00	17,16
Despesas Correntes	12.700,00	36.500,00	18.000,00	49,32	18.000,00	49,32	18.000,00	49,32
Despesas de Capital	35.000,00	68.371,73	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.300,00	236.768,28	32.974,00	13,93	32.974,00	13,93	31.466,08	13,29
Despesas Correntes	68.300,00	151.019,56	32.974,00	21,83	32.974,00	21,83	31.466,08	20,84
Despesas de Capital	35.000,00	85.748,72	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.698.285,00	2.823.964,10	939.430,95	33,27	477.545,96	16,91	470.446,59	16,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.611.736,74	4.589.723,68	2.044.357,09	44,54	1.415.229,11	30,83	1.328.023,25	28,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.297.585,76	2.324.947,39	766.048,04	32,95	407.218,19	17,52	407.218,19	17,52

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 19/Mai/2023, 09h e 02m.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	378.475,00	434.869,85	131.338,73	30,20	80.005,16	18,40	73.260,76	16,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.970,00	315.438,28	87.607,75	27,77	82.299,63	26,09	77.816,73	24,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.469.767,50	7.664.979,20	3.029.351,61	39,52	1.984.752,09	25,89	1.886.318,93	24,61

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — CONTADOR CRC/PR 46880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marcelino Rolon, 300 - Centro - Guaira - PR - Fone: 3642 8060

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA: Concede férias trabalhistas a Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias trabalhistas ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado,

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Inicio	término
ANDRE RAFAEL DE MARCHI	9.312.319-9	29/05/2023	12/06/2023

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaira 16 de Maio de 2023

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 216/2023
DATA: 19/05/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 091/2023 Empresa: CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 092/2023 Empresa: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 093/2023 Empresa: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 094/2023 Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0212/2023
DATA – 19/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Caroline Agostinis Freire, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 12/06/23 a 23/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0211/2023
DATA – 19/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Paulo Cezar Lima Zampieri, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 12/06/23 a 23/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0213/2023
DATA – 19/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Edvaldo Dalexandro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 12/06/23 a 11/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0214/2023
DATA – 19/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Sandra Colombo Bitencourt da Costa, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 12/06/23 a 01/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0215/2023
DATA – 19/05/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Gilmar Borges de Jesus, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 22/05/23 a 10/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2023
Data: 19.05.2023
Ementa: exonera a pedido Barbara Uhlmann Menegassi do cargo de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido BARBARA UHLMANN MENEGASSI, portadora da CI/RG nº 13.287.749-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, com desligamento no dia 19 de maio de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 158/2022 de 05.05.2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2023
Data: 19.05.2023
Ementa: atualiza o valor do auxílio-alimentação destinado aos Servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 4.514/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado em R$ 400,00 (quatrocentos reais), o valor para o auxílio-alimentação concedido a todos os servidores públicos municipais, ativos e pensionistas, que percebam até três (03) salários mínimos nacionais mensais, nos termos das Leis Municipais nºs 2.043/2018 de 14.03.2018 e 2.283/2023 de 17.05.2023.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 008/2023 de 24.01.2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de maio de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2023
Data: 19.05.2023
Ementa: defere o pedido da candidata aprovada no concurso público de 2019 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação de aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;
Considerando os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 007/2023, e ainda, considerando o memorando sob o nº 023/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público de 2019, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no referido certame.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 124/2023 de 19.05.2023
Registrado no memorando on-line sob o nº 023/2022
Para o Cargo de Cuidador/Educador

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
JUCILAINE CORDEIRO SOARES	112981	12º	25º

TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126/2023
Data: 19.05.2023
Ementa: altera o Decreto nº 007/2023 para fins de alterar a remuneração dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023 publicada no Diário Oficial da União que altera o valor do salário mínimo para R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023;
Considerando a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 que dispõe acerca do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não sendo inferior a 02 (dois) salários mínimos, e,
Considerando o memorando sob o nº 101/2021,
DECRETA:
Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 007/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Fica atualizado os valores da remuneração aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em atendimento ao disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.
Parágrafo único. Os Servidores Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes Comunitários de Endemias integrantes do Plano de Cargos nos termos da Lei nº 1.247/2003, que pelo seu enquadramento, recebam valor inferior ao disposto no caput deste artigo, terão seus vencimentos complementados unicamente para se atingir este valor."
Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 007/2023, mantendo-se inalteradas as demais disposições.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127/2023
Data: 19.05.2023
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2022 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob o nº 020/2023, e o memorando online sob o nº 800/2023,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 22 de maio de 2023, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:
Para o Cargo de Terapeuta Ocupacional- Referência 40
Daiane Kelen Costa Van Der Laan Bernardino
Eduarda Barboza
Para o Cargo de Farmacêutico/Bioquímico - Referência 40
Dariane Mattei Rampim
Mateus Estevão da Silva
Para o Cargo de Psicólogo - Referência 26
Aline alves Domingos
Barbara Uhlmann Menegassi
Bruna Mota dos Reis dos Santos
Roberta Barbosa
Taianara Prado Parreira
Verônica Ayumi Oshiro
Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 22 de maio de 2023, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22 de maio de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 16, de 19 de maio de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias ao vereador Lionato Generalli para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dia 22, 23 e 24 de maio de 2023, para juntamente com o prefeito municipal visitar secretarias e participar de audiências com os deputados estaduais Sandro Alex e Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de maio de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 047/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 047/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (COLETE E CHÁPEU) para uso das Agente de Saúde, bem como Aquisição de Materiais para Promoção e Divulgação da Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 50.730,52 (cinquenta mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 07/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 07/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/06/2023.

Maria Helena – PR, 19 de maio de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 028/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos pedagógicos, para atender às Escolas Municipais da Rede de Ensino Educação Infantil e Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada, equipe técnica, docentes e a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO: R$ 286.735,59 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 01 de junho de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 19 de maio de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 045/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com PRIORIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITORIOS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 045/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 97.231,47 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 06/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 06/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/06/2023.

Maria Helena – PR, 19 de maio de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 046/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITORIOS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ (FOPEME)

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 046/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de PORTAS DE VIDRO E ESPELHOS para atender a Demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 7.687,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 06/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 06/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/06/2023.

Maria Helena – PR, 19 de maio de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 048/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 048/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e certificada para prestação de serviços de análises físicas, químicas e microbiológicas dos poços de monitoramento do aterro sanitário municipal, conforme exigência expressa na Portaria IAP 259/2014, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$6.985,38 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 12/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 12/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/06/2023.

Maria Helena – PR, 19 de maio de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2023
EXCLUSIVO ME/EPP
DATA DA ABERTURA: 05 de junho de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, conforme anexo I do edital.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 56.183,35(cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 19 de maio de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023
Processo n° 27/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Reciclagem de Vigilantes", a ser realizado nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2023 em Cascavel – PR, para treinamento de servidor efetivo", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 19 de maio de 2023.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 01 de junho de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NO CENTRO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE PLEITO CONCEDIDO POR EMENDA PARLAMENTAR.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE SAUDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 42.928,41 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 19 de maio de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

******PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**

PREGÃO Nº 41/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 22 de maio de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 01 de junho de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 01 de junho de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 01 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 09/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de tornearia mecânica para a manutenção de máquinas, sem o fornecimento de material, obedecidas as especificaçõese normas constantes dos descritos no Anexo I do edital.

PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES A PARTIR DE: 06 de junho de 2023.
HORÁRIO: das 08h30min as 16h00min com **intervalo de almoço das 11h:30min as 13h:00min**
LOCAL DO PROTOCOLO : Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, Rua João Ormindo de Rezende, 686 – centro - sendo o mesmo deverá ser direcionado ao Setor de **Licitações.**
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de junho de 2023
HORÁRIO: 14h00mim
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, á todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº07/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente instrumento é a Pavimentação Asfáltica das Ruas Flor de Liz e Rua das Acácias, do Bairro Jardim das Flores, no município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 171.683,23 (cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte três centavos).
Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2023
Vigência do contrato: 05 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CICERO A. FERREIRA
SEDE: MARIA HELENA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº04/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para reforma da escola municipal Emiliano Perneta no município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 135.971,85 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Data da assinatura do contrato: 10 de maio de 2023
Vigência do contrato: 10 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PORTO SEGURO - COMPANHIA DE SEGURO GERAIS S/A.
SEDE: SÃO PAULO – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para segurar 08 (oito) veículos oficiais, que fazem parte da frota da Secretaria de Saúde, seguro total, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Data da assinatura do contrato: 10 de maio de 2023
Vigência do contrato: 10 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CARLOS CHAGAS - EVENTOS LTDA.
SEDE: TUNEIRAS DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Locação de palco, som e iluminação para palco, apresentação, organização e estrutura do rodeio, som e iluminação para rodeio, gerador de energia e realização da cavalgada do dia 20/08/2023.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 410.900,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos reais).
Data da assinatura do contrato: 12 de maio de 2023
Vigência do contrato: 12 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: METALURGICA E VIDRACARIA RM LTDA
SEDE: SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de:
Grelhas para Água pluvial de acordo com as especificações constantes neste termo por um período de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Data da assinatura do contrato: 12 de maio de 2023
Vigência do contrato: 12 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº05/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 13.384,34 m2, dos trechos:
- R. Paraná entre R. Peabiru e Praça Albeerto Capelari,
- R. Edmundo Mercer Junior entre a R. Paraná e R. Drª Maria Tilger
- R. Drª Maria Tilger entre R. Edmundo Mercer junior e R. Peabiru.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.240.837,85 (um milhão duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Data da assinatura do contrato: 16 de maio de 2023
Vigência do contrato: 16 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 93/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: ADVOGADO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23354	THIAGO ZIROLDO	048.697.009-48	6º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02

Ao Contrato de Fornecimento n.º 089/2022, do Inexigibilidade n° 009/2022, firmado em 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **ALAILÇO SILVESTRE,** têm entre si justo e acordado, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a alteração do prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato n° 089/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - prorroga-se o Contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 27/05/2023 até 24/11/2023, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Processo Licitatório nº 061/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 019/2023, refere-se à Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

OBJETO	*PERÍODO/ CONTRATAÇÃO*	*QUANTIDADEES TIMATIVA PLANTÕES*	*PREÇO UNITÁRIO PLANTÃO*	*PREÇO MÁXIMO TOTAL ESTIMATIVA*
Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.	**12 (DOZE) MESES**	**700 (SETECENTOS PLANTÕES)**	**R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**	**R$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS)**

O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Agente de contratações e equipe de apoio, acompanhado de toda a documentação exigida neste Edital, devendo ser protocolado junto à Divisão de Licitações, a qualquer momento do dia 12 de maio de 2023, até 07 de junho de 2023, durante o horário de funcionamento do Paço Municipal, em envelope lacrado

Fundamentação Legal: Art. 74 – Inciso IV da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 19 de maio de 2023

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretária de Saúde.
Mariluz, 19 de maio de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 94/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.94
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4690	SARAH CRISTINA FERREIRA	067.620.749-95	56°
4306	LARISSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	108.070.359-47	57º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 19 (dezenove) de MAIO de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19/05/2023	162.936,02
TOTAL REPASSE		162.936,02
Trasnferência do Salário - Educação	18/05/2023	15.466,31
TOTAL REPASSE		15.466,31
FNDE PNATE	19/05/2023	1.897,71
TOTAL REPASSE		1.897,71

Alto Paraíso, 19 de Maio de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 076/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: THPM MEDICINA E SAÚDE LTDA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos plantonista e enfermeiros, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 004/2022.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início no dia 19 de maio de 2023 e término previsto para o dia 30 de junho de 2023, podendo, contudo, ser prorrogável, atendendo o previsto na Lei n.º 8.666/93, sendo de interesse justificável da CONTRATANTE.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 19 de Maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
TALLES HENRIQUE PICHINELLI MAFFEI
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº002/2023

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do conselho tutelar- quadriênio 2024-2027 do Município de Brasilândia do SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº774 de 20 de outubro de 2021 e Resolução nº006/2023 que institui a Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha em data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

TORNA PÚBLICO

1. A homologação dos candidatos habilitados na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital n.º 001/2023, do Município de Brasilândia do Sul-Pr, habilitados a prosseguir na fase de Exame de conhecimentos específicos de e ensalamento, de acordo com Anexo I deste edital e Anexo II do Cronograma atualizado.

2. A convocação para a fase de Exame de conhecimentos específicos composta por Prova Escrita (Objetiva e Dissertativa) que será realizada no dia 28 de março de 2023, na cidade de Brasilândia do Sul-Pr - Paraná, no local e horário abaixo estabelecido:

DATA: 28/05/2023

LOCAL: CRAS Centro de Referência da Assistência Social, localizada à Rua: Itália, 941.

2.1 Para fins de fechamento dos portões será considerada a porta central de entrada como único acesso a sala de prova. Não será permitido ingresso de candidatos após o fechamento do portão, ainda que estejam dentro do pátio ou outras dependências da Instituição. A abertura dos portões de acesso aos locais de provas respeitará o horário oficial de Brasília/DF, não sendo tolerados atrasos.

HORÁRIOS - DOMINGO – 28/05/2023
• Abertura dos portões: 7h30m
• Fechamento dos portões: 8h20min
• Início das provas: 8:h30min
• Termino das provas: 12h:00min

3.A abertura dos portões de acesso aos locais de provas respeitará o horário oficial de Brasília/DF, NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASO.

4. No dia da Prova o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original com foto.

5. Publique-se.

Brasilândia do sul-PR, 19 de maio de 2023.

IREMILCE PASTORI TOMADAO:02014069930
Assinado de forma digital por IREMILCE PASTORI TOMADAO:02014069930 Dados: 2023.05.19 16:35:01 -03'00'

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONSELHEIRO TUTELAR DATA DA PROVA: 28/05/2023 HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07H 30 min

Nº Inscrição	Nome	CARGO Conselheiro Tutelar
001	Ana Paula Bizerra Zanutto	Conselho Tutelar
002	Erica dos Santos Nunes	Conselho Tutelar
003	Washington Tude De Souza	Conselho Tutelar
004	Grasiely Pereira Vicente	Conselho Tutelar
005	Vitor Hugo Meneses Feitosa	Conselho Tutelar
006	Karina Saraiva Vaniski Da Silva	Conselho Tutelar
007	Wesley Da Silva Nogueira	Conselho Tutelar
008	Sirlei Sobreiro Batista	Conselho Tutelar
009	Pablo Henrique Dos Santos Silva	Conselho Tutelar
010	Gabriela Lopes Galvão	Conselho Tutelar
011	Solene Ferreira Santos Bastos	Conselho Tutelar

*Relação por ordem de Inscrição

IREMILCE PASTORI TOMADAO:02014069930
Assinado de forma digital por IREMILCE PASTORI TOMADAO:02014069930 Dados: 2023.05.19 16:35:40 -03'00'

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027

ANEXO II - CRONOGRAMA ATUALIZADO PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	22/03/2023
Período para inscrições	27/03/2023 à 20/04/2023
Prorrogação das inscrições	24/04/2023 à 12/05/2023
Período de análise da documentação apresentada pelos interessados.	12/05/2023
Publicação da relação dos inscritos	12/05/2023
Período reservado para impugnações dos inscritos	12/05/2023 à 16/05/2023
Período para defesa dos candidatos impugnados	17/05/2023 à 18/05/2023
Análise e decisão de impugnações	18/05/2023
Publicação dos inscritos habilitados e não habilitados	19/05/2023
Prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente – ECA. - Lei Municipal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 774 de 20 de outubro de 2021.	28/05/2023
Exame de avaliação Psicológica	29/05/20230 à 02/06/2023
Divulgação do resultado oficial das provas e avaliação psicológica	07/06/2023
Período para apresentar recursos contra o resultado da avaliação da prova de conhecimento, e da avaliação psicológica	08/06/2023 a 14/06/2023
Período de análise dos recursos apresentados pelos interessados	15/06/2023
Divulgação da lista dos candidatos habilitados	19/06/2023
Reunião com candidatos para escolha dos números de identificação dos candidatos e firmar compromisso	22/06/2023
Período reservado a divulgação das candidaturas pelos candidatos e pelo CMDCA.	20/07/2023 a 30/09/2023
Período para entrega dos nomes dos Fiscais	14/09/2023 à 18/09/2023
Dia da Votação e Proclamação dos eleitos.	01/10/2023
Publicação dos resultados da Escolha	02/10/2023

Período de Recursos pelos candidatos sobre o resultado das eleições.	02/10/2023 a 03/10/2023
Análise dos Recursos dos candidatos	11/10/2023 a 16/10/2023
Posse e Diplomação	10/01/2024

IREMILCE PASTORI TOMADAO:02014069930
Assinado de forma digital por IREMILCE PASTORI TOMADAO:02014069930 Dados: 2023.05.19 16:35:58 -03'00'

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 03/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2.022 339030 303 103 Saúde
Valor total da licitação R$ 738.165,86
R$ 1.764,25 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Data: 12 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CIRURGICA ONIX EIRELLI ME
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 03/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2.022 339030 303 103 Saúde
Valor total da licitação R$ 738.165,86
R$ 1.882,18 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CIRURGICA ONIX EIRELLI ME
Data: 12 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 24/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.344.856/0001-54, sediado(a) avenida Maurício Cardoso, 1821, centro, CEP: 95.920-000, na cidade de Bouqueirão do Leão – RS. E-mail: moises@freitas-rs.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. SIDNEI MOISÉS DE FREITAS portador(a) da Carteira de Identidade nº 70570720-97 expedida pela SESP/RS e CPF nº 882.072.000-06,residenta e domiciliado na Rua João Batistade Mello, 960, centro, Boqueirão do Leão- RS.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 02/2022, Pregão eletrônico nº 02/2022.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO CONTRATO"
- Fica prorrogado por mais 120 dias o respectivo contrato, sendo de 15 de março de 2023 a 13 de julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de março de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI
SIDNEI MOISÉS DE FREITAS
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pelo presente TERMO ADITIVO a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ – pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.377.200/0001/67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3,362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha-PR, CEP: 87.820-000 e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1.183, Bairro Velha, Centro, Andar 1 e 2, CEP: 89.036-001, na Cidade de Blumenau-SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente Comercial do Estado do Paraná e Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 074.850.209-27, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming, 144 – Jardim Alvorada, CEP: 87.035-250, na cidade de Maringá – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O 90 Termo tem por objetivo, aditar ao Contrato acima citado acrescendo os seguintes sistemas: Implantação GOVBR Gestão de Suprimentos – Controle de Obras, total implantação e treinamento. Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados mensalmente os seguintes valores, conforme abaixo.

Item	Descrição do Programa	Valor Antigo	Valor Mensal
01	Administração de Receitas	R$ 1.195,97	R$ 1.195,97
02	Administração de Receitas Cidadão	R$ 868,78	R$ 868,78
03	Administração de Receitas Cobrança Bancária Registrada (CBR)	R$ 715,52	R$ 715,52
04	Administração de Receitas DEISS	R$ 877,24	R$ 877,24
05	Compras e Materiais	R$ 926,47	R$ 926,47
06	Contabilidade Pública	R$ 541,58	R$ 541,58
07	Gestão de Pessoal.	R$ 1.094,45	R$ 1.094,45
08	Gestão de Pessoal Atos Legais	R$ 812,36	R$ 812,36
09	Informações Automatizadas	R$ 157,95	R$ 157,95
10	Licitações e Contratos	R$ 840,08	R$ 840,08
11	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica 2.0	R$ 4.400,04	R$ 4.400,04
12	Patrimônio Público	R$ 932,67	R$ 932,67
13	Planejamento e Orçamento LDO	R$ 496,45	R$ 496,45
14	Planejamento e Orçamento LOA	R$ 157,95	R$ 157,95
15	Planejamento e Orçamento PPA	R$ 643,13	R$ 643,13
16	Responsabilidade Fiscal	R$ 157,95	R$ 157,95
17	Sistema de Tesouraria	R$ 846,22	R$ 846,22
18	TransparênciaBrasil	R$ 926,44	R$ 926,44
19	Gestão de Pessoal Atualização Cadastral	R$ 547,39	R$ 547,39
20	Gestão de Pessoal Contra Cheque	R$ 720,14	R$ 720,14
21	Gestão de Pessoal e-Social Adequação	R$ 583,39	R$ 583,39
22	Gestão de Pessoal e-Social Comunicador	R$ 936,31	R$ 936,31
23	Gestão de Pessoal Registro SMT	R$ 504,17	R$ 504,17
24	GOVBR Pregão Eletrônico	R$ 498,15	R$ 498,15
25	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 2.214,00	R$ 2.214,00
26	Acompanhamento Técnico Permanente-PP	R$ 1.992,60	R$ 1.992,60
27	GOVBR Nuvem	R$ 5.211,03	R$ 5.211,03
28	Sala de Situação	R$ 1.450,00	CANCELADO
29	Fluxo Monetário	R$ 300,00	R$ 300,00

30 Processo Digital, 98 usuários: Módulos, Memorando, Circular, Ponto Eletrônico, Ouvidoria Digital, Pedido e-SIC, Ofício Digital, Processo Administrativo, Aplicativo Móvel para atendimento-APP. Workflow Avançado de Processos. R$ 3.450,00 R$ 3.450,00
31 Gestão de Suprimentos – Controle de Obras 1.400,00 1.400,00
32 GOVBR® Módulo relacionado no Escopo GESTÃO ADMINISTRATIVA, (CIDADEMOB) Aplicativo para Celular. NOVO R$ 1.200,00
Valor Total R$ 36.398,43 R$ 36.148,43
Valor para Implantação GOVBR® Módulo relacionado no Escopo GESTÃO ADMINISTRATIVA, (CIDADEMOB) Aplicativo para Celular: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mediante pagamento único, mediante apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura.
CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Cidade Gaúcha – PR, 19 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n.º 054/2023;
b) Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2023;
c) Objeto: Contratação de serviços técnicos de enfermagem, destinados ao desempenho de atividades complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município, conforme necessidade, autorização e cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto sob n.º 002/2023;
d) Empresa: CAMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
e) Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Maio de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 17, de 19 de maio de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n□ 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder cinco diárias ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba no dia 21 maio com retorno previsto para 26 de maio de 2023, para participar de treinamento denominado Termos de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público e o Controle Externo na Administração Pública Municipal no período de 23 a 26 de maio de 2023 e audiências com deputados estaduais.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de maio de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ – pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.377.200/0001/67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3,362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha-PR, CEP: 87.820-000 e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1.183, Bairro Velha, Centro, Andar 1 e 2, CEP: 89.036-001, na Cidade de Blumenau-SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente Comercial do Estado do Paraná e Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 074.850.209-27, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming, 144 – Jardim Alvorada, CEP: 87.035-250, na cidade de Maringá – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O 10º Termo, tem por objetivo, aditar ao Contrato acima citado acrescendo os seguintes sistemas: Implantação GOVBR® Módulo relacionado no Escopo GESTÃO ADMINISTRATIVA, (CIDADEMOB) Aplicativo para Celular.

Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados mensalmente os seguintes valores, conforme abaixo.

Item	Descrição do Programa	Valor Antigo	Valor Mensal
01	Administração de Receitas	R$ 1.195,97	R$ 1.195,97
02	Administração de Receitas Cidadão	R$ 868,78	R$ 868,78
03	Administração de Receitas Cobrança Bancária Registrada (CBR)	R$ 715,52	R$ 715,52
04	Administração de Receitas DEISS	R$ 877,24	R$ 877,24
05	Compras e Materiais	R$ 926,47	R$ 926,47
06	Contabilidade Pública	R$ 541,58	R$ 541,58
07	Gestão de Pessoal.	R$ 1.094,45	R$ 1.094,45
08	Gestão de Pessoal Atos Legais	R$ 812,36	R$ 812,36
09	Informações Automatizadas	R$ 157,95	R$ 157,95
10	Licitações e Contratos	R$ 840,08	R$ 840,08
11	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica 2.0	R$ 4.400,04	R$ 4.400,04
12	Patrimônio Público	R$ 932,67	R$ 932,67
13	Planejamento e Orçamento LDO	R$ 496,45	R$ 496,45
14	Planejamento e Orçamento LOA	R$ 157,95	R$ 157,95
15	Planejamento e Orçamento PPA	R$ 643,13	R$ 643,13
16	Responsabilidade Fiscal	R$ 157,95	R$ 157,95
17	Sistema de Tesouraria	R$ 846,22	R$ 846,22
18	TransparênciaBrasil	R$ 926,44	R$ 926,44
19	Gestão de Pessoal Atualização Cadastral	R$ 547,39	R$ 547,39
20	Gestão de Pessoal Contra Cheque	R$ 720,14	R$ 720,14
21	Gestão de Pessoal e-Social Adequação	R$ 583,39	R$ 583,39
22	Gestão de Pessoal e-Social Comunicador	R$ 936,31	R$ 936,31
23	Gestão de Pessoal Registro SMT	R$ 504,17	R$ 504,17
24	GOVBR Pregão Eletrônico	R$ 498,15	R$ 498,15
25	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 2.214,00	R$ 2.214,00
26	Acompanhamento Técnico Permanente-PP	R$ 1.992,60	R$ 1.992,60
27	GOVBR Nuvem	R$ 5.211,03	R$ 5.211,03
28	Sala de Situação	R$ 1.450,00	CANCELADO
29	Fluxo Monetário	R$ 300,00	R$ 300,00
30	Processo Digital, 98 usuários: Módulos, Memorando, Circular, Ponto Eletrônico, Ouvidoria Digital, Pedido e-SIC, Ofício Digital, Processo Administrativo, Aplicativo Móvel para atendimento-APP. Workflow Avançado de Processos.	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
31	Gestão de Suprimentos – Controle de Obras	1.400,00	1.400,00
32	GOVBR® Módulo relacionado no Escopo GESTÃO ADMINISTRATIVA, (CIDADEMOB) Aplicativo para Celular.	NOVO	R$ 1.200,00
	Valor Total	R$ 36.398,43	R$ 36.148,43

Valor para Implantação GOVBR® Módulo relacionado no Escopo GESTÃO ADMINISTRATIVA, (CIDADEMOB) Aplicativo para Celular: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mediante pagamento único, mediante apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cidade Gaúcha – PR, 19 de maio de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

07.002.15.451.0010.1.008.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
07.002.15.451.0010.1.008.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 30/2023
b) Licitação Nrº: 1/2023
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Adjudicação: 19/05/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação asfáltica rural em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal - Convênio nº 917738/2021, no Município de Douradina, Estado do Paraná.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R C M Infraestrutura e Construções Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 04.375.328/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação asfáltica rural em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal – Convênio nº 917738/2021, no Município de Douradina, Estado do Paraná.	RCM	1	R$ 692.064,59	R$ 692.064,59

Valor Total Adjudicado - R$ 692.064,59

02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).

Douradina,19 de maio de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 30/2023
b) Licitação Nrº: 1/2023
c) Modalidade: Tomada de Preços:
d) Data Homologação: 19/05/2023
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação asfáltica rural em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal - Convênio nº 917738/2021, no Município de Douradina, Estado do Paraná.
f) Processo Adm Nrº: 30/2023

15.451.0010.1.008. - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.
15.451.0010.1.008. - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R C M Infraestrutura e Construções Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 04.375.328/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação asfáltica rural em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal – Convênio nº 917738/2021, no Município de Douradina, Estado do Paraná.	RCM	1	R$ 692.064,59	R$ 692.064,59

Valor Total Homologado - R$ 692.064,59

Douradina, 19 de maio de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 06

Ao Contrato n° 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REDUÇÃO do VALOR do Combustível**, contido na Clausula Segunda, do contrato de fornecimento n° 267/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do **REAJUSTE** de valor dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.

Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado, bem como o novo valor após o aditivo será o disposto abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	Valor contratado	Valor Após Aditivo
1	Óleo diesel comum (S500)	R$ 5,19	R$ 4,97
2	Óleo diesel S10	R$ 5,24	R$ 5,03
3	Gasolina	R$ 5,30	R$ 5,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 207
DE 19 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/05/2023 A 22/05/2023 08:00h
20:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Angelina Caron.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208
DE 19 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/05/2023 03:00h/15:00h Maringá/Arapongas/
Londrina-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital HC, no Hospital Honpar, no Instituto de Audição e no Instituto de Medicina.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209
DE 19 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/05/2023 04:00h/15:00h Cascavel/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200
DE 16 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) ao servidor municipal Adriano Araújo Ferreira, matrícula n° 525, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/05/2023 A 18/05/2023 17:00 h 09:00h
Curitiba-PR Custear despesas de viagem no percurso de Umuarama a Curitiba e de Curitiba a Umuarama, conforme pedido feito através do Ofício nº 77/2023, SCVSAT- SESA/PR, para participar como delegado, na 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.
I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Sindilojistas
Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) 2023 – 2024 dos Shoppings e Centros Comerciais

O Presidente do SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA, representante da categoria econômica dos "Shoppings e Centros Comerciais" convoca aos seus filiados, aos representantes da classe no seu caráter de empresários e proprietários de empresas do comércio varejistas contempladas no Estatuto da Entidade dentro dos municípios que compõem a Base Territorial deste sindicato no Estado de Paraná. Os municípios são: Umuarama, Xambrê, Alto Paraíso, Icaraíma, Douradina, Nova Olimpia, Maria Helena, Cruzeiro do Oeste, Perobal, Alto Piquirí, Brasilândia do Sul, Francisco Alves, Iporã, Altônia, São Jorge do Patrocínio, Esperança Nova, Pérola e Cafezal do Sul, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de maio de 2023, na sede do SENAC DE UMUARAMA – PR, sito na Avenida Duque de Caxias 5.238, Bairro Armazém, Umuarama – PR, às 18h30m em primeira convocação e às 19h00m em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Tratar e elaborar o rol de reivindicações para ser apresentado ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama. B) Formar a Comissão Negociadora que tratará a Convenção Coletiva 2023– 2024 com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama. Comunique se, publique se e arquive se.

Umuarama/Pr. – 17 de Maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO MARQUES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 120/2023
Republicado por incorreção
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de maio de 2023, a portaria 151/2009 que concedeu ao servidor FRANCISCO DAMASIO DE PAULA, portador do RG n.º 3.149.496-6 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operário, com Lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
Maria Helena-PR, 16 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12 de maio 2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 17 de maio de 2023, a servidora ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO, portador(a) do RG n.º 13.891.702-9 SSP-PR, cargo efetivo de Enfermeira (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2023.
Maria Helena-PR, 19 de maio de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 068/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o reajuste do valor do vale - auxílio alimentação - objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283/2023, de 17/05/2023.
Do reajuste do valor do auxílio: Conforme Lei Municipal nº 2.283/2023, de 17 de maio de 2023, "O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores públicos municipais, ativos e pensionistas, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), que percebam até três (03) salários mínimos nacionais mensais, reajustado pelo índice de reajuste fixado na data base de negociação e revisão salarial do funcionalismo municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003".
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023, Tomada de Preços nº 002/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 41.171.531/0001-24
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil para construção de 5 (cinco) Pontos de Ônibus destinados aos usuários do sistema público de transportes da Secretaria de Saúde, que serão implantadas em várias localidades da Cidade de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 145.023,79 (cento e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 18 de maio de 2024.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, da Ordem de Serviços.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 030/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0001-11
Objeto do Contrato: Contratação da empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 3 anos das Frotas 510, 518, 519 e 520, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 14.132,32 (Catorze mil e cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 19 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 193/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 002/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo construção civil para construção de 5 (cinco) Pontos de Ônibus destinados aos usuários do sistema público de transportes da Secretaria de Saúde, que serão implantadas em várias localidades da Cidade de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.171.531/0001-24, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 145.023,79 (cento e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Sindilojistas
Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) 2023 – 2024 dos Mercados, Minimercados, Supermercados, Hipermercados e Atacarejos.

O Presidente do SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA, representante da categoria econômica dos "Mercados, Minimercados, Supermercados, Hipermercados e Atacarejos" convoca aos seus filiados, aos representantes da classe no seu caráter de empresários e proprietários de empresas do comércio varejistas contempladas no Estatuto da Entidade dentro dos municípios que compõem a Base Territorial deste sindicato no Estado de Paraná. Os municípios são: Umuarama, Xambrê, Alto Paraíso, Icaraíma, Douradina, Nova Olimpia, Maria Helena, Cruzeiro do Oeste, Perobal, Alto Piquirí, Brasilândia do Sul, Francisco Alves, Iporã, Altônia, São Jorge do Patrocínio, Esperança Nova, Pérola e Cafezal do Sul, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de maio de 2023, na sede do SENAC DE UMUARAMA – PR, sito na Avenida Duque de Caxias 5.238, Bairro Armazém, Umuarama – PR, às 18h30m em primeira convocação e às 19h00m em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Tratar e elaborar o rol de reivindicações para ser apresentado ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama. B) Formar a Comissão Negociadora que tratará a Convenção Coletiva 2023– 2024 com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama. Comunique se, publique se e arquive se.

Umuarama/Pr. – 17 de Maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO MARQUES
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 011/2023, de 19 de Janeiro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2023

OBJETO: Locação de imóvel, para funcionamento da CLINICA DE FISIOTERAPIA, conforme termo de referência, conforme prevê o artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93

Locatária: CINTHIA MICHELLE RAMPAZZO AYABE
CPF Nº 040.123.239-54
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
IMOVEL: Salão Comercial, localizado na Avenida Paraná, 1404, centro, Maria Helena-Pr
JUSTIFICATIVA: conforme prevê o artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93

Maria Helena, 19 de maio de 2023

Jhenniffer Mariane Romig
Membro da Comissão de Licitação

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº049/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1194 de 17 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) destinada à execução do Convênio Nº.195/2023, firmando com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID para a execução de infra-instrutora urbana – Meu Campinho no Município de Perobal Pr – Residencial Perobal I.
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010Construção, Ampliação e Reformas em Prop. Mun.
427/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES450.000,00
Fonte901 – MEU CAMPINHO - PEROBAL
TOTAL.....450.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 901 – MEU CAMPINHO - PEROBAL.....R$ 450.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 450.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que as 09:00 horas do dia 02 de junho de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: É OBJETO DESTE TERMO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL – 1C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR -1C COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE OBRAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 665.846,60 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 19 de maio de 2023

DANIEL JORGE DE CARVALHO
Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

PREGÃO Nº 42/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 23 de maio de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30h do dia 02 de junho de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45h do dia 02 de junho de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 02 de junho de 2023

Sindilojistas
Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) 2023 – 2024 do Comércio Varejista

O Presidente do **SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA**, representante da categoria econômica do "Comércio Varejista" convoca aos seus filiados, aos representantes da classe no seu caráter de empresários e proprietários de empresas do comércio varejistas contempladas no Estatuto da Entidade dentro dos municípios que compõem a Base Territorial deste sindicato no Estado de Paraná. Os municípios são: Umuarama, Xambrê, Alto Paraíso, Icaraíma, Douradina, Nova Olímpia, Maria Helena, Cruzeiro do Oeste, Perobal, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Francisco Alves, Iporã, Altônia, São Jorge do Patrocínio, Esperança Nova, Pérola e Cafezal do Sul, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de maio de 2023, na sede do SENAC DE UMUARAMA – PR, sito na Avenida Duque de Caxias 5.238, Bairro Armazém, Umuarama – PR, às 18h30m em primeira convocação e às 19h00m em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Tratar e elaborar o rol de reivindicações para ser apresentado ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama. B) Formar a Comissão Negociadora que tratará a Convenção Coletiva 2023– 2024 com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama. Comunique se, publique se e arquive se.

Umuarama/Pr. – 17 de Maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO MARQUES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº050/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1195, de 17 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 22.727,27 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), destinada à execução da Deliberação Nº.80/2022 – CEDCA/PR, firmando com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para a execução de infra-instrutora urbana – implantação do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência no Parque das Perobas, Município de Perobal.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Prop. Mun.
428/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.727,27
Fonte 902 –PARQUE ACESSÍVEL
TOTAL 22.727,27
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 902 – PARQUE ACESSÍVEL.....R$ 22.727,27, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 22.727,27
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº051/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº1193 de 17 de maio de 2023, publicado em 18 de maio de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada à execução do Convênio Nº.177/2023, firmando com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID para a execução de infra-instrutora urbana – Meu Campinho no distrito do Cedro, Município de Perobal Pr.
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010Construção, Ampliação e Reformas em Prop. Mun.
426/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES500.000,00
Fonte900 – MEU CAMPINHO - CEDRO
TOTAL.....500.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 900 – MEU CAMPINHO - CEDRO.....R$ 500.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 500.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005 /2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2022, constante no Edital de homologação Nº.008/2022, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
001	ANA MARIA PEREIRA DE AQUINO	21º	904.111.029-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 19 de maio de 2023.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

RONALDO SANTANA DOURADO ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 94 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0004 LOTE: 0001 INSC: 422100-0	CLAITON SAVI DA SILVA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 81 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0004 LOTE: 001/007-D INSC: 423250-0	LUIZ CARLOS BOTARI ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 87 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0005 LOTE: 001/007-C INSC: 423240-0
MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 43 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0005 LOTE: 07-I INSC: 423500-0	DORIVALDO FERREIRA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 157 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 19-L INSC: 424500-0	EDVAN BATISTA BOLZAN ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 97 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0005 LOTE: 001/007-B INSC: 423220-0
MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 199 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 19-G INSC: 424320-0	SARA ARAUJO BEZERRA VIEIRA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 165 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 19-K INSC: 424460-0	MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MENDES, 207 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 19-F INSC: 424300-0
ANESIO MILAN ENDEREÇO: RUA ALBERTO PIPINO BATISTA, 100 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0024 INSC: 419300-0	MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ALBERTO PIPINO BATISTA, 80 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0022 INSC: 419200-0	MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ALBERTO PIPINO BATISTA, 133 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0002 LOTE: 0001 INSC: 419700-0
MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ALBERTO PIPINO BATISTA, 39 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0002 LOTE: 0010 INSC: 420150-0	MARCOS AGUERA LOPES ENDEREÇO: RUA APARECIDA TRISSOLDI, 1173 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 12-D INSC: 418650-0	MARCOS AGUERA LOPES ENDEREÇO: RUA APARECIDA TRISSOLDI, 1183 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 12-B INSC: 418600-0
GABRIEL CUSTODIO PRIMO ENDEREÇO: RUA ERNI SILVEIRA DE FARIAS, 1154 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0004 LOTE: 0014 INSC: 422800-0	THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 1191 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0004 LOTE: 0003 INSC: 422200-0	SIVALDO CARVALHO CETRA ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 1203 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 422150-0
JOSE FLORENTINO NOTARIO ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 531 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0001 LOTE: 0015 INSC: 418800-0	NIVALDO CORTONEZI JUNIOR E OUTRO ENDEREÇO: RUA JOSE STEL, 36 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0002 LOTE: 0016 INSC: 420500-0	PAULO SILVEIRA FARIA ENDEREÇO: RUA JOSE STEL, 47 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0003 LOTE: 0006 INSC: 421300-0
PAULO SILVEIRA FARIA ENDEREÇO: RUA JOSE STEL, 37 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0003 LOTE: 0007 INSC: 421350-0	LUIZ APARECIDO MICHELETTI ENDEREÇO: RUA JOSE STEL, 46 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0002 LOTE: 0017 INSC: 420550-0	JOSE FRANCISCO DE ALCANTARA ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 113 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0001 LOTE: 0011 INSC: 516000-0
TAYNA OLIVEIRA PIRES ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 123 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0002 LOTE: 0012 INSC: 516100-0	JOSE RODRIGUES ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 223 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0001 LOTE: 0022 INSC: 517100-0	EDUARDO LUIZ FERRAREGI ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 224 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0003 LOTE: 12-E INSC: 519700-0

VERONICA PEREIRA DIAS PEDROSO E OUTRO ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 233 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0001 LOTE: 0023 INSC: 517200-0	JACKSON GLEY COLI ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 104 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0003 LOTE: 0005 INSC: 518600-0	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VA ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 94 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0003 LOTE: 0004 INSC: 518500-0
CARLA MIRIAM MENDES REIS ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1020 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0002 LOTE: 0002 INSC: 517400-0	CARLA MIRIAM MENDES REIS ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1010 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0002 LOTE: 0001 INSC: 517300-0	DIONATAN DOS SANTOS LUCIO ENDEREÇO: RUA JOAO CATOSSO, 297 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0001 LOTE: 0009 INSC: 719200-0
SEBASTIAO JOSE DIAS ENDEREÇO: RUA JOAO CATOSSO, 562 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0003 LOTE: 0010 INSC: 723900-0	HUMBERTO BOVO ENDEREÇO: RUA JOAO CATOSSO, 570 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0003 LOTE: 0009 INSC: 723800-0	APARECIDA PAGANELLI LAURO ENDEREÇO: RUA JOAO CATOSSO, 286 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0003 LOTE: 0002 INSC: 723000-0
SEBASTIAO JOSE DIAS ENDEREÇO: RUA JOAO CATOSSO, 313 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0001 LOTE: 0007 INSC: 719000-0	JOSE APARECIDO SANTIAGO ENDEREÇO: RUA JOAO CATOSSO, 318 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0002 LOTE: 0004 INSC: 722300-0	SEBASTIAO JOSE DIAS ENDEREÇO: RUA JOAO CATOSSO, 328 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0002 LOTE: 0003 INSC: 722200-0
SANDRA MARTINS SCALCO MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA JOAO CATOSSO, 532 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0003 LOTE: 0014 INSC: 724300-0	JOSE SANT'ANA DO PRADO ENDEREÇO: RUA JOAO CATOSSO, 533 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0001 LOTE: 0016 INSC: 720200-0	SEBASTIAO JOSE DIAS ENDEREÇO: RUA JOAO CATOSSO, 525 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0001 LOTE: 0017 INSC: 720300-0
JESUS PATRICIO DE AMORIM ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 1716 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0051 LOTE: 28/29-AB1 INSC: 95295-0	RAHYANE CAROLLINE CALLIANI ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 1698 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0051 LOTE: 028/029-C INSC: 95302-0	ESPOLIO DE NEUZELI DA SILVA ALVES ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 779 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0069 LOTE: 0006 INSC: 12500-0
JOAQUIM JANUARIO DE MORAES ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 789 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0069 LOTE: 0007 INSC: 12400-0	ESPOLIO DE NICOLAU CRISSOSTIMO DE SALES ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 389 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0144 LOTE: 0002 INSC: 196000-0	DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 268 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0166 LOTE: 0016 INSC: 152600-0
GERVASIO BORTOLATO ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 1295 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0005 LOTE: 0013 INSC: 180600-0	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS ENDEREÇO: AV DONA PEROLA BYINGTON, 688 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0142 LOTE: 0011 INSC: 191600-0	MARIE NEHME SASSINE ENDEREÇO: AV DONA PEROLA BYINGTON, 1177 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0015 LOTE: 0003 INSC: 227600-0
SILVANO MORA GAZINI ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 241 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0064 LOTE: 0024 INSC: 18300-0	JOSELITO PASSOS DA SILVA ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 253 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0064 LOTE: 0025 INSC: 18200-0	GILSON FUENTES LOPES ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 340 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0065 LOTE: 001/015-A/B-4 INSC: 15600-0
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 360 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0065 LOTE: 15-D COMP LOTE 01/15-D INSC: 15800-0	EVERTON POLETINE BORGES ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 195 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0062 LOTE: 0015/0017-A INSC: 36200-0	JOAO LINHARES DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 328 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0063 LOTE: 0055 INSC: 35200-0
JOAO FERREIRA DA SILVA ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 138 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0063 LOTE: 0036 INSC: 33300-0	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DE ANDRADE ENDEREÇO: RUA ANTONIO GONZAGA, 1312 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0005 LOTE: 0014 INSC: 180100-0	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DE ANDRADE ENDEREÇO: RUA ANTONIO GONZAGA, 1312 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0005 LOTE: 0014 INSC: 180200-0
ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DE ANDRADE ENDEREÇO: RUA ANTONIO GONZAGA, 1294 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0005 LOTE: 0014 INSC: 180400-0	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTRA ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1676 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0022 LOTE: 13-A INSC: 134220-0	BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1562 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0021 LOTE: 13-A INSC: 131200-0
ESPOLIO DE ANIBAL PEREIRA ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1271 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0007 LOTE: 0027 INSC: 161600-0	DANIEL PEREIRA DA SILVA ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 236 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0168 LOTE: 13-A INSC: 113100-0	DENER DAVANZO TRESOLDI ENDEREÇO: AV CAFÉ FILHO, 761 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0080 LOTE: 0004 INSC: 3700-0

ESPOLIO DE GERALDO IZIDORO LOPES ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 560 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0154 LOTE: 0022 INSC: 280900-0	ESPOLIO DE MARCIA CRISTINA BORGES PERES E OUTRA ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA, 349 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0205 LOTE: 0023 INSC: 323900-0	MARIA DA LUZ DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 561 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0154 LOTE: 0003 INSC: 279000-0
FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES ENDEREÇO: RUA ARAUJO LIMA, 1523 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0133 LOTE: 06-A INSC: 136450-0	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA CRISTOVAO COLOMBO, 172 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0142 LOTE: 13A-3 INSC: 190530-0	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA ENDEREÇO: RUA PRES CASTELO BRANCO, 1207 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0018 LOTE: 0010 INSC: 253500-0
NADIR BASTO DE SOUZA ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 1313 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0142 LOTE: 07-A INSC: 191100-0	ITAU UNIBANCO S/A ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 228 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0023 LOTE: 0003 INSC: 89600-0	WILSON RISSATO MEDINA E OUTRA ENDEREÇO: RUA UNIAO DOS PALMARES, 314 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 460000-0
COOPERATIVA HABITACIONAL PEROLENSE - COOHAPE ENDEREÇO: RUA DAS HORTENSIAS, 495 BAIRRO: JARDIM UNIAO II QUADRA: 0004 LOTE: 0007 INSC: 452920-0	ESPOLIO DE SUELI APARECIDA MAQUEDA CLOVIS ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 313 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0004 LOTE: 0016 INSC: 711500-0	GABRIEL MARTINS LOUREIRO ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 156 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0006 INSC: 705900-0
ROSANE MAQUEDA FERREIRA BARIANI ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE, 164 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0025 INSC: 705800-0	APARECIDO RODRIGUES ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 145 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 17/18/19-B INSC: 705100-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 198 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0006 LOTE: 0002 INSC: 714900-0
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 65 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0008 INSC: 704100-0	BRUMMER APARECIDO MAQUEDA ENDEREÇO: RUA RIO JORDAO, 57 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0007 INSC: 704000-0	REINALDO GOMES MARTINS ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 472 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 21/22/23/24-C INSC: 705600-0
VILSON GIMENEZ DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 442 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 21/22/23/24-E INSC: 705750-0	REGINA MARTINS DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 492 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 21/22/23/24-A INSC: 705450-0	NATALIA APARECIDA CANDIDO ENDEREÇO: RUA AUGUSTO BAESSO, 134 BAIRRO: JARDIM PARIS QUADRA: 0004 LOTE: 01/02/07/08-B INSC: 727000-0
G A G P INSTALACAO ELETRICA EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA FRANCISCO AUGUSTO LOPES, 43 BAIRRO: JARDIM PARIS QUADRA: 0001 LOTE: 0004 INSC: 725150-0	G A G P INSTALACAO ELETRICA EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA FRANCISCO AUGUSTO LOPES, 33 BAIRRO: JARDIM PARIS QUADRA: 0001 LOTE: 0003 INSC: 725100-0	INES APARECIDA GABALDO BANHEZA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1871 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0004 LOTE: 0008 INSC: 805900-0
MIGUEL SONIVALDO COTRIM DE SOUZA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1851 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0003 LOTE: 01/E INSC: 803600-0	INES APARECIDA GABALDO BANHEZA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1881 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0004 LOTE: 0007 INSC: 805800-0	MIGUEL SONIVALDO COTRIM DE SOUZA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1841 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0003 LOTE: 01/F INSC: 803800-0
MIGUEL SONIVALDO COTRIM DE SOUZA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1831 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0003 LOTE: 01/G INSC: 804000-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ANNA SCHIMIDT BOLSON, 109 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0008 LOTE: 0007 INSC: 811600-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ANNA SCHIMIDT BOLSON, 99 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INSC: 811700-0
CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS, 61 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0004 LOTE: 3-05 INSC: 805550-0	MIGUEL SONIVALDO COTRIM DE SOUZA ENDEREÇO: RUA PAULINO BUENO, 63 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0003 LOTE: 01-D INSC: 803500-0	GILSON PATRICIO DE AMORIM E OUTRO ENDEREÇO: RUA AUGUSTO BAESSO, 74 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUADRA: 0006 LOTE: 0009 INSC: 809200-0
JOSE ANTONIO BATISTA GOMES ENDEREÇO: RUA AUGUSTO BAESSO, 84 BAIRRO: JARDIM PARIS II QUAD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 016/2023, cujo objeto é: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores públicos do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 016/2023.

UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ				PREÇOS MAXIMOS UNITÁRIO POR ITEM		VALOR TOTAL CONTRADO POR ITEM	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	LICITADO	CONTRATADO		FIRMA VENCEDORA (A SER CONTRATADA)
1	Colete de Policedrobrim super 67% algodão 33% poliéster gramatura 191 gramas com fechamento em ziper na cor a escolher com 2 bolso na altura do peito 2 bolso na parte inferior com bordado no bolso da altura do peito a logo do município e a escrita vigilância ambiental e nas costa fiscalização e vigilância ambiental, logo do PROVIGIA (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R$ 78,50	R$ 64,00	R$ 1.280,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
2	Camiseta gola polo, P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr, manga longa na cor turqueza com estampa no peito a logo do município e escrita agente de endemias e nas mangas a logo do vigiasus e nas costas vigilância ambiental e agente de endemias, logo do PROVIGIA. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R$ 59,95	R$ 42,00	R$ 840,00	Claudemir Alexandre Esportes CNPJ: 04.105.339/00001-03
3	Jaleco sem manga Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² manga curta na cor branca com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita vigilância em saúde e no outro lado a logo do vigiasus e 2 bolso na parte inferior, logo PROVIGIA. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R$ 84,95	R$ 79,00	R$ 1.580,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
4	Jaleco manga longa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² na cor branca com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita vigilância em saúde e no outro lado a logo do vigiasus e 2 bolso na parte inferior, com punho de elastico, logo PROVIGIA. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	30	R$ 92,45	R$ 82,00	R$ 2.460,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
5	Jaleco manga longa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² na cor branca com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita secretaria municipal de saúde, imunização e no outro lado a logo do vigiasus e 2 bolso na parte inferior, com punho de elastico, logo PROVIGIA. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R$ 92,45	R$ 82,00	R$ 1.640,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
6	Camiseta gola v P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr branca com gola e punho na cor a escolher com estampa na frente do dia de vacina na manga a logo do PROVIGIA e nas costas a logo do município e escrita vigilância epidemiológica. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	150	R$ 49,95	R$ 37,00	R$ 5.550,00	Claudemir Alexandre Esportes CNPJ: 04.105.339/00001-03
7	Boné Confeccionado no tamanho Adulto e modelo americano. Feito em tecido de Microfibra (100% poliéster) na cor Azul marinho com aba cor branca e recorte na aba diferenciado em formato de onda na cor a escolher. Regulador de Plástico (PVC) na cor incolor com forração interna do boné feito com entretela frontal. Com estampa na frente escrita vigilância ambiental e na lateral a logo do municipio e do outro lado a logo do PROVIGIA. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	10	R$ 28,95	R$ 27,00	R$ 270,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
8	Blusa em 100% poliéster com forro em matalace na cor branca com fechamento em zíper com bordado no peito a logo do município e escrita imunização e do outro lado a logo PROVIGIA e nas costas a escrita vigilância em saúde e imunização. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	12	R$ 149,95	R$ 138,00	R$ 1.656,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
9	Blusa em 100% poliéster com forro em malha na cor branca com fechamento em zíper com bordado no peito a logo do município e escrita do outro lado a logo VIGIASUS e nas costa a escrita vigilância em saúde e imunização. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	12	R$ 149,95	R$ 138,00	R$ 1.656,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
10	Jaleco sem manga Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m² manga curta na cor cinza com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e escrita secretaria municipal de saúde e auxiliar de serviços gerais e no outro lado a logo do PROVIGIA e 2 bolso na parte inferior. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	12	R$ 87,45	R$ 83,00	R$ 996,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
11	Camiseta gola polo, P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling, gramatura 180gr, manga curta na cor azul turqueza com estampa no peito a logo do município e escrita agente de endemias e nas mangas a logo do PROVIGIA e nas costas vigilância ambiental e agente de endemias. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R$ 54,95	R$ 36,00	R$ 720,00	Claudemir Alexandre Esportes CNPJ: 04.105.339/00001-03
12	Camiseta infantil gola redonda P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor branca com gola e punho com estampa na frente com a sublinhação do evento da vacinação e nas mangas a logo do PROVIGIA e nas costas a logo do município e escrita secretaria municipal de saúde e vigilância epidemiológica. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	20	R$ 44,95	R$ 27,00	R$ 540,00	Claudemir Alexandre Esportes CNPJ: 04.105.339/00001-03
13	Pijamas blusa e calca, covid/PAM; brim 100% algodão, blusa manga curta, degote V um bolso do lado, bordado na altura do peito o brasão do município e escrita Secretaria Municipal de Saúde, calca comprida elástico no cós, bolso na frente, cor a definir. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	20	R$ 154,95	R$ 148,00	R$ 2.960,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
14	Calça em Brim 100% algodão na cor azul marinho com 2 faixas refletivas pequenas nas duas pernas, com 2 bolsos na frente e dois traseiros, cintura de elástico total e cordão para prender a calça de acordo com a pessoa. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	16	R$ 82,45	R$ 80,00	R$ 1.280,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
15	Camisa manga longa em Brim 100% algodão na cor azul marinho com faixa refletiva na altura do abdômen e nas costas, bordado na altura do peito a logo do município e escrita secretaria de saúde nas mangas. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	16	R$ 71,95	R$ 68,00	R$ 1.088,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
16	Camisa Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m², manga curta na cor a escolher, com interna botão e gola **na cor a escolher,** viez costa **cor a escolher,** com bolso bordado na altura do peito a logo do municipo e Farmácia Municipal. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	12	R$ 109,95	R$ 98,00	R$ 1.176,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
17	Blusa em 100% poliéster com forro em matalace na cor a escolher com fechamento em zíper com bordado no peito a logo do município e do outro lado a logo do sus e nas costas a escrita farmácia municipal. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID	8	R$ 149,95	R$ 149,00	R$ 1.192,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
18	Camisa Tricoline, 68% poliéster, 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m², manga curta na cor a escolher com interna botão e gola na cor a escolher e viez costa cor a escolher, com bolso bordado na altura do peito e logo do municipio. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	32	R$ 109,95	R$ 95,00	R$ 3.040,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
19	Camiseta gola polo, P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling, gramatura 180gr, manga curta na cor azul royal, bordado no peito com a logo do município, interna botão na cor branca, detalhe em viés nos punhos das mangas na cor branca, gola na mesma cor da camiseta. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	140	R$ 54,95	R$ 41,00	R$ 5.740,00	Claudemir Alexandre Esportes CNPJ: 04.105.339/00001-03
20	Camiseta 100% poliéster viscose 180 g/m² em transer. Na cor a definir a com mangas na cor a definir, estampada no peito e nas costas a logo do município. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	200	R$ 36,45	R$ 29,00	R$ 5.800,00	Claudemir Alexandre Esportes CNPJ: 04.105.339/00001-03
21	Camiseta 100% poliéster viscose 180 g/m² em transer. Na cor a definir, estampada na frente e nas costas de acordo com o evento. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	150	R$ 36,45	R$ 30,00	R$ 4.500,00	Claudemir Alexandre Esportes CNPJ: 04.105.339/00001-03
22	Camiseta gola redonda, P. V. 67% poliéster 33% viscose anti pilling gramatura 180gr manga curta na cor azul royal, com gola e punho, com estampa na frente na altura do peito com a logo do município e nas costas o brasão do município e Secretaria de Educação. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	32	R$ 34,95	R$ 27,00	R$ 864,00	Claudemir Alexandre Esportes CNPJ: 04.105.339/00001-03
23	Jaleco sem manga Tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano gramatura 148 g/m², na cor branca, com bolso bordado na altura do peito o brasão do municipo, escrita secretaria municipal de educação e professor, deverá ter 2 bolsos na parte inferior. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	16	R$ 84,95	R$ 84,00	R$ 1.344,00	Umuaraminha Esportes Ltda CNPJ: 36.932.106/0001-70
24	Camiseta gola redonda, produzida em tecido 30/1 polifiado confort (composição: 100% poliéster), na cor preta, e detalhes laterais na cor azul celeste, toque macio e ótima durabilidade. Com estampa na frente, costas e nas mangas feita por sublimação. (Tamanhos a definir no ato da compra)	UNID.	100	R$ 38,95	R$ 29,00	R$ 2.900,00	Claudemir Alexandre Esportes CNPJ: 04.105.339/00001-03
		VALOR TOTAL A SER CONTRATADO				R$ 51.072,00	

Mariluz, 19 de maio de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Dispensa Eletrônica nº 023/2023, Processo Licitatório nº 058-2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos das Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

LOTE I	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			*Preço Unitário Por Item*			
ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*QTDE*	*UNID. MEDIDA*	*Preço Planilha Edital*	*Menor Preço Oferecido*	*Preço Total a Contratatar*	*Firma Vencedora*
1	Manutenção Elétrica para Cadeiras Odontológicas	30	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 6.750,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-29
2	Manutenção de Refletores Odontológicos	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-30
3	Manutenção de Seringas Triplices Odontológicas	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-31
4	Manutenção de Aparelhos de Pressão	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-32
5	Manutenção de Micro Motor Intra	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-33
6	Manutenção de Compressor	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-34
7	Manutenção de Compressor Medicinal	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-35
8	Manutenção de Motor de Compressor	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-36
9	Manutenção de Autoclave	20	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-37
10	Manutenção de Equipamentos Gnatus	35	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 7.875,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-38
		Valor Total a ser contratado na Dispensa				R$ 50.625,00	

Mariluz, 19 de maio de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 26/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 65/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 26/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
GUILHERME COGO SANCHES
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 24/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 63/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 24/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
CLEVES RIBEIRO DE SOUZA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 27/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 66/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 27/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
LAURO SANCHES BEVILAQUA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 28/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 67/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 26 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 17/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
LEANDRO APARECIDO ZACZEWSKI.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 29/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 68/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 19/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
MAURO CARLOS BOSSO.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 30/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 69/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 20/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
RENATO FERREIRA DA CRUZ.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 25/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 64/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 25/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
AVERALDO VINIZIO CARRARO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 20/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 59/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 20/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ADEIR FERREIRA DA CRUZ
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 21/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 60/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 27 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 11/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ADELCIO LAZARIN
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 22/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 61/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 22/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ÁUREA DA FONSECA ORSO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 23/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 62/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 23/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
CARLOS A. GAIOLA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 15/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 57/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 15/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ELIANE FOLTRAN GEROTTO.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/04/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 19/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 58/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 19/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor do fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ADALTO LAZARIN
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
1ª ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
O Município de Pérola, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023 foi retificado e encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios e bll.org.br . Em virtude das alterações a data limite para recebimento das propostas e documentos de habilitação foi alterada na forma abaixo permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 hrs do dia 02/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:10 hrs do dia 02/06/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:11 hrs do dia 02/06/2022
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 18 de maio de 2023.
LUCAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 78/2023
Inexigibilidade nº 19/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: Aquisição de caminhas empilháveis para crianças para o CMEI Recanto Feliz através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, celebrado entre a CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e a empresa WPB Comércio, Serviços e Assessoria Ltda.
Fundamentação: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 19/05/2023 à 18/05/2024.
Adjudicada e Homologada: 19/05/2023.
Data de Assinatura: 19/05/2023.

MUNICÍPIO D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 e Art. 10 e 11, do Decreto Municipal nº 296/16.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA – APAE
CNPJ: 77.842.995/0001-62
Endereço: Rua Olavo Bilac, nº 970, Centro, Pérola/PR, CEP: 87.540-000.
Objeto proposto: Apoio financeiro para pagamento das despesas oriundas da aquisição de bens permanentes da Entidade, para acolhimento e formação integral às pessoas com deficiência e a integração das famílias, sendo atendidos 127 pessoas com deficiência em período parcial. O recurso se origina de destinação de doações de IMPOSTO DE RENDA ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (FIA), em consonância com o Plano de Trabalho.
Valor Total do Repasse: R$ 15.424,18 (quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
Vigência: 19/05/2023 à 18/11/2023.
Tipo da Parceria: Colaboração.
Justificativa da Inexigibilidade: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Pérola o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados, em razão da facilidade de deslocamento dos usuários pela proximidade. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionada, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.
Pelo exposto, em face de inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do município de Pérola, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.
Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no diário oficial do Município de Pérola, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação de impugnação a justificativa.
Pérola/PR, 19 de maio de 2023.
MAYCON JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Ratifico a presente justificativa. Publique-se.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 016/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenilson Teixeira viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 23 a 25 de maio de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais, Mateus Vermelho, e Do Carmo, escritório Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2023.
MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 017/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 23 a 25 de maio de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais, Mateus Vermelho, Do Carmo, escritório Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2023.
MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 018/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Jair Perez, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 23 a 25 de maio de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curi, Do Carmo, e Mateus Vermelho. Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2023.
MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
EDITAL N° 01/2023
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TEPEJARA – PARANÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1812 de 21 de agosto de 2015, faz publicar o Edital de convocação para o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho tutelar, para o quadriênio 2024/2027.
RESOLVE:
ART.1° PRORROGAR O PRAZO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SEGUNDO O ITEM:
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 12/05/2023 à 23/05/2023.
10.3. 25/05/2023 - publicação da relação dos candidatos escritos que participação da formação e farão a prova de conhecimento específico, informática e redação.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa, de 26/05/2023 à 30/05/2023
11.4. Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada no dia 31/05/2023 a lista dos candidatos habilitados a participarem da formação e da prova de conhecimento específico, informática e redação. 01/06/2023 à 04/06/2023 apresentação de defesa pelo candidato impugnado Art. 11.83, I da Resolução 231/2022 CONANDA.
ART.2° Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 17 de maio 2023.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 100, Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR mediante requerimento, a servidora ISABELA DA SIVA, portadora do CPF nº 061.797.139-01, ao seu Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme o Art. nº 100, da Lei Municipal nº 060 de 27 de outubro de 2010, a partir de 15 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 19 de maio de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 79/2023.
Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Xambrê/PR em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 1791/2010 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de junho de 2023 das 13h às 17h, a ser realizada no salão do cras, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da assistência social.
Art. 3º - Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
Rosicleia Cecilia Ferreira
Alisson Matheus Zinermam Borges
Leuci Moreira de Oliveira
Sirlene Bispo de Lima
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambrê/PR, 19 de maio de 2.023.
Décio Jardim
Prefeito Municipal
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03/281
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.326.331/0003-76, para a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, na garantia de 20 (vinte) mil km, para os veículos de frota 774, 777 e 786 (ambulâncias), nos termos da alínea 'a', do inciso IV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/03/281, de 20 de março de 2023, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 19 de maio de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2370/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.
Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Tapejara.
Art. 2º. Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:
I - comestíveis;
II - preparados;
III - transformados;
IV - manipulados;
V - recebidos;
VI - acondicionados;
VII - depositados; e
VIII - em trânsito.
Art. 3º. A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I – realizar inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V –verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:
a) físicas;
b) microbiológicas;
c) físico-químicas;
d) de biologia celular e molecular;
e) histológicas; e
f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.
VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX -verificar a água de abastecimento;
X - verificar as fases de:
a) obtenção;
b) recebimento;
c) manipulação;
d) beneficiamento;
e) industrialização;
f) fracionamento;
g) conservação;
h) armazenagem;
i) acondicionamento;
j) embalagem;
k) rotulagem;
l) expedição; e
m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.
XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
Art. 4º. Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados; e
V - os produtos de abelhas e seus derivados.
Art. 5º. A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na Lei e em Decreto regulamentar pertinente a abate ou industrialização".;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e
VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.
Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:
I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5°;
"II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, Zootecnia ou demais formações habilitadas aos serviços e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, que existam ou se existirem lotados na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica do Município de Tapejara-PR, respeitadas as devidas atribuições e competências previstas na Lei Complementar Municipal n° 104, de 18 de fevereiro de 2021."
III – Por servidor de Consórcio Público do qual o Município de Tapejara-PR seja participante;
Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Tapejara/PR, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
§1º A fiscalização prevista no caput será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.
§2º A concessão de fiscalização do Ministério da Agricultura isenta o estabelecimento industrial ou entreposto de fiscalização estadual ou municipal.
Art. 8º. Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.
Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:
I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacato, suborno, ou simples tentativa;
III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e
IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove)UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - desacato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.
§ 9º O processo administrativo de fiscalização e seus respectivos recursos de que trata esta Lei será regido, no que couber, pelas normas previstas no Código de Posturas Municipal - Lei Complementar Municipal 131 de 26 de outubro de 2022.
Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, órgão vinculado Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica do Município de Tapejara/PR, Divisão de Assistência Técnica, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, conforme a necessidade, conveniência e oportunidade".
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
•Art. 16. A execução dos Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-POA) instituído por esta lei, poderá ser transferido para ser feito, nos termos da legislação aplicável à espécie, pelo Consórcio Público do qual o Município de Tapejara-PR seja participante".
•Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."
Tapejara/PR, 19 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - O cidadão EDO DA SILVA PAIXÃO, inscrito no CPF nº 029.868.889-17, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-05, do anexo III desta Lei, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 19 de maio de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2023
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Convoca o candidato abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequentemente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do 12 de maio de 2023, das 08:00 as 17:00:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
429098	DIOGO BARBOSA DE SOUZA	24º

Art. 2º. O candidato relacionado neste edital, após a publicação da convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede na Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
- Atestado Médico;
- Carteira de Trabalho;
- RG;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- 1 foto 3X4;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Votação;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF;
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa;
- Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para cargos que tem registro, tais como médico, enfermeiro, advogado, etc);
- Qualificação cadastral pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtm

Xambrê, 11 de maio de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 91/2023
DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 90/2023, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Leandra Cristina Hermes Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023;
Considerando o Edital de homologação final das inscrições nº 90/2023, publicado no dia 18/05/2023;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A Homologação da Candidata RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA, inscrição nº 862, para concorrência da vaga destinada a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR.
Art. 2º - A homologação se faz necessária considerando que a candidata solicitou a vaga no período descrito em edital, no entanto não constou no Edital nº 90/2023.
Umuarama, 19 de maio de 2023
LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023
Procedimento Licitatório 06/2023
Dispensa Eletrônica 05/2023
A Câmara Municipal de Umuarama/PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento "Menor Preço", Global por Lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, para aquisição direta de 06 aparelhos de ares condicionado, conforme, especificações, quantidades e valores constantes do Termo de Referência em anexo.
- Recebimento das propostas: até 9h horas do dia 26/05/2023(horário oficial de Brasília)
- Início da sessão de disputa de preços: às 10h15min do dia 26/05/2023(horário oficial de Brasília)
- Link: Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
- Horário da Fase de Lances: 10h15min às 16h15min
- Dados para Contato: 44-3621-3752, licitacao@cmu.pr.gov.br
- Endereço: Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170
- VALOR MÁXIMO: R$14.640,00 (catorze mil, seiscentos e quarenta reais)

1. NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei de Licitações nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA: A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br.
3. O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link http://187.87.218.214:7476/SysPortal/

Umuarama, 19 de maio de 2023
Cássia Patrícia Ungaro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 964/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 146/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 146/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CASTELO BRANCO ARTES LTDA, para os itens 01, 07, 08, 09, 10, 12, 17, 22, 31, 34, 57, 68, 78, 91, 122, 133, 149, 164, 191, 207, 208, 210; LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, para os itens 02, 04, 14, 16, 19, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 66, 71, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 106, 107, 109, 114, 118, 119, 120, 126, 128, 129, 131, 132, 141, 142, 143, 147, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 178, 183, 185, 188, 189, 193, 194, 197, 199, 200; PRIMUS MAGAZINE LTDA, para os itens 03, 15, 47, 53, 130, 137, 146, 153, 154, 155, 166, 167, 170, 186, 201, 203, 204, 212; J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, para os itens 05, 25, 33, 35, 39, 59, 63, 127, 134, 136, 148, 195, 196; RSUL LTDA, para os itens 06, 20, 27, 28, 90, 97, 98, 100, 101, 115, 171, 179, 180, 181, 182, 184, 198, 205, 209, 211; T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, para os itens 11, 13, 94, 174, 177; DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, para os itens 18, 152; TCM OFFICE LTDA – ME, 21, 23, 37, 48, 80, 81, 82, 99, 108; MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para os itens 24, 50, 65, 67, 104, 110, 111, 139, 140, 159, 187, 190, 214; A.QUEIROZ LTDA, para o item 26; LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, para os itens 29, 123, 158; C.J LOPES PAPELARIA - ME, para os itens 30, 41, 55, 70, 73, 74, 95, 96, 117, 121, 124, 125, 144, 192; R&L COMERCIAL LTDA, para o item 32; M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 36; ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, para os itens 40, 69, 102, 105, 112, 113, 116, 135, 145, 168, 169, 202, 206, 213; DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, para os itens 58, 172, 173, 175, 176; BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, para os itens 72, 75, 76, 165; FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLÁSTICOS-EIRELI, para o item 103; BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 138, 150, 151.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 975/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 011/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 011/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de GASES a serem utilizados na funilaria, metalúrgica e mecânica, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa F. C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 979/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 002/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 002/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pintura e limpeza para conclusão do Centro de Eventos, com área total de 7.0352.79 m², localizado na Rua Jamil Helú x Rua França s/nº, Parque Bonfim, Município de Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA, para o lote único.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOUR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 22/ MAIO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 36/2023 - Desafeta do Domínio Público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 37/2023 - Desafeta do Domínio Público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 41/2023 - Desafeta do Domínio Público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo, **com 07 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 47/2023 - Dispõe sobre a Política da Pessoa Idosa no Município de Umuarama, reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.
Do Poder Executivo, **com 26 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 51/2023 – Altera a Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015, que reorganiza a Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Do Poder Executivo, **com 13 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 48/2023 - Altera o inciso LII, do artigo 1°. da Lei Municipal nº. 2.323 de 26 de dezembro de 2000.
Do Vereador Cleber Marcos Nogueira, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Lucínio Honório dos Santos.
Do Vereador Édipo Turisco, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO Nº 02/2023 de Aplausos a Davi Guidelli pela sua aprovação em processos de seleção de 10 (dez) universidades dos Estados Unidos da América.
Do Vereador Mateus Barreto
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 19 de maio de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2023- SMS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD.

TIPO DE PARCERIA
- Termo de colaboração nº 008/2023- SMS, firmado entre o Municipio de Umuarama através da **Secretaria Municipal de Saúde** e o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVD**, inscrita o CNPJ. 00.656.240/0001-49.

OBJETO, OBJETIVO ESPECIFICO E METAS
Ofertar trabalho terapêutico e social aos familiares e dependentes químicos em abstinência de substâncias psicoativas e emocionais, favorecendo o processo de ressocialização e enfrentamento à condição de dependência e co-dependência, visando reconstruir laços de pertencimento social e comunitário. Favorecendo o fortalecimento das relações familiares, com vistas ao bem-estar da família, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito, que dele é parte integrante e indissociável. O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

Objetivo especifico
Adequações necessária para finalizar a construção da nova cozinha, refeitório, dispensa e sala de repouso da Entidade, com a aquisição de portas e janelas em blindex , fiação elétrica, tomadas e interruptores e mão de obra de instalação elétrica, para finalizar a construção da nova cozinha, refeitório, dispensa e sala de repouso da Entidade, oferecendo melhores condições para atender aos acolhidos, com um ambiente mais amplo para armazenar, produzir e realizar as refeições de forma adequada.

Metas
A meta é a aquisição de portas e janelas em blindex , fiação elétrica, tomadas e interruptores e mão de obra de instalação elétrica, para finalizar a construção da nova cozinha, refeitório, dispensa e sala de repouso da Entidade, conforme segue:
Aquisição de (07)Janelas e (03)portas em blindex
Aquisição de Materiais elétricos
Mão de Obra de Instalação elétrica

PUBLICO ALVO:
Dependentes de substancias psicoativas (álcool e outras drogas) do sexo masculino, idade de 18 a 70 anos de Umuarama e região, provenientes de famílias financeiramente estáveis ou não, ou moradores de rua.

DOS REPASSES
Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até **R$.7.431,64 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos),** que será repassado em parcela única, cujos recurso é proveniente:
a) De Emenda Impositiva aprovado na LOA e publicado na Lei 4628 de 21/12/2022 no valor de **R$.7.431,64 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
70.001.10.122.0002.1.429 - ED:3.3.50.43.00.00 - D:3 - F:1

VIGÊNCIA
- A vigência da parceria será partir da assinatura do Termo de Colaboração 008/2023- SMS até 31 de dezembro de 2023.

Umuarama - Pr., 19 de maio de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

JAIR RODRIGUES VIEIRA
Presidente do CREVD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), CAMILA GALINDO CRUZ, regido(a) pelo regime estatutário, R.G. nº 47830321-x e CPF nº 39414742867 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Carlos Gomes – E.I.E.F.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 20 de Abril de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 002 ao Contrato nº 034/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de julho de 2023.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 17 de maio de 2023.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 26.435,20 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 223.176,09 (duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos), para R$ 249.611,29 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos).
Cláusula Quarta: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 8.414,75 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 249.611,29 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), para R$ 241.196,54 (duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.1.119. – ED: 4.4.90.51.00.00. – D: 6 – F: 76
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/03/2023.
Umuarama, 19 de maio de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1460 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0004 - ZONA 5 - N.º: 3003** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 84405287953
CADASTRO: 507400 QUADRA: 0002 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, 3003 CEP: 87501170
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 19 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — Correios

COMUNICADO: 1 / 1460 / 2023
ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 84405287953
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 3003 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1517 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 009B - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 9B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1/2/9, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1, 2 E 9**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NEUSA MARTINS DE FREITAS CPF/CNPJ: 10584146825
CADASTRO: 4824720 QUADRA: 0009 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, S/Nº CEP: 87507643
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO: LOTE Nº 9B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1/2/9, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1, 2 E 9

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 19 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — Correios

COMUNICADO: 17 / 1517 / 2023
NEUSA MARTINS DE FREITAS CPF/CNPJ: 10584146825
ENDEREÇO: RUA MARTINHO RAGONHA, Nº 63 CEP.: 13486577 CIDADE: LIMEIRA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1524 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0024 - PARQUE ESTANCIA II - N.º:** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DALVA COSTA FARIAS CPF/CNPJ: 35762209172
CADASTRO: 6080200 QUADRA: 0012 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, CEP: 87510691
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 19 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta — Correios

COMUNICADO: 10 / 1524 / 2023
DALVA COSTA FARIAS CPF/CNPJ: 35762209172
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, Nº 3607 CEP.: 87510691 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 547 / 2023

No dia 17 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 547 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 844.052.879-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0004, ZONA 5, AV PRES CASTELO BRANCO, nº. 3003,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 507400.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 19 de maio de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta — Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **547 / 2023** CADASTRO: **1-507400** ZONA: **0005** QUADRA: **0002** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 844.052.879-53
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 3003, CEP: 87501170 - ZONA 5 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 385 / 2023

No dia 5 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 385 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
EDUARDO TOSHIO OBO, inscrito(a) no **CPF Nº. 668.441.939-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0012, PARQUE DO LAGO, RUA CISNE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3430600.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 19 de maio de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta — Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **385 / 2023** CADASTRO: **1-3430600** ZONA: **0004** QUADRA: **0017** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: EDUARDO TOSHIO OBO - CPF/CNPJ: 668.441.939-04
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 4861 - ZONA 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 414 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 414 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CASSEMIRO DROBIALA, inscrito(a) no **CPF Nº. 107.924.069-15,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0029, CONJ R ARCO IRIS, RUA VALDEMIR MENEGASSI * JARDIM ARCO IRIS, nº. 3741,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3624200.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 19 de maio de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta — Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **414 / 2023** CADASTRO: **1-3624200** ZONA: **0008** QUADRA: **0011** LOTE: **0029**

CONTRIBUINTE: CASSEMIRO DROBIALA - CPF/CNPJ: 107.924.069-15
ENDEREÇO: RUA MARCELINO CHAMPAGNAT, Nº 1219, CEP: 87010430 - ZONA 02 - MARINGÁ-PR RUA MARIA DAS DORES CORREIA N 3560

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 334 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 334 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CLAUDINEI DE MORAES, inscrito(a) no **CPF Nº. 723.578.789-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0005, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA VERGINIO MAZZORANA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4406100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 19 de maio de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **334 / 2023** CADASTRO: **1-4406100** ZONA: **0007** QUADRA: **0015** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: CLAUDINEI DE MORAES - CPF/CNPJ: 723.578.789-91

ENDEREÇO: RUA: BAHIA, Nº 03 PORTO CAMARGO - PORTO CAMARGO, ICARAIMA / PR-, CEP: 87.53-2-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 467 / 2023

No dia 11 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 467 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LILIAN MARA DOS SANTOS SCHWENGBER, inscrito(a) no **CPF Nº. 054.283.539-88,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0013, PQ RES METROPOLITANO II, AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5592300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 19 de maio de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **467 / 2023** CADASTRO: **1-5592300** ZONA: **0010** QUADRA: **0011** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: LILIAN MARA DOS SANTOS SCHWENGBER - CPF/CNPJ: 054.283.539-88

ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, Nº 1860, CEP: 87507670 - PARQUE RES. VIENA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Anfiteatro Haruyo Setogutte, localizado à Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR. CEP: 87501-130, no dia 30 de junho de 2023 às 09h00min, que tratará do seguinte:
- Nova Delimitação da APA do Rio Piava;
- Apresentação do Projeto Pulmão Verde de Umuarama;
PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 125/2023
Libera imóveis caucionados com garantia hipotecaria, para execução de infraestrutura do Loteamento denominado JARDIM AEROPORTO III, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 19 de junho de 2017, e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2023/03/3084, pela empresa Capital da Amizade Loteamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.979.409/0001-43, com sede nesta cidade de Umuarama PR, solicitando a liberação do imóvel caucionado para infraestrutura do loteamento denominado "JARDIM AEROPORTO III", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a permuta realizada entre o Município de Umuarama - PR e Capital da Amizade Loteamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.979.409/0001-43, através da lei nº 4.616, de 11 de novembro de 2022, onde o imóvel denominado "B-2/B", da subdivisão do lote "B-2",da subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rem, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15 - Gleba 12 Jaborandy - Colonia Núcleo Cruzeiro, matricula nº 53.007, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Oficio da Comarca de Umuarama-PR, passou a pertencer ao Município de Umuarama - PR.
CONSIDERANDO que o imóvel denominado data nº 20, da quadra nº 12, da Zona nº 1-A, foi dado em caução hipotecária, através de escritura pública para garantia da execução da infraestrutura, como pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de distribuição de água potável, sinalização viária e arborização, do trecho do prolongamento da Rua nº 10 e da Avenida Projetada nº 03, do imóvel mencionado na matricula nº 53.007.
CONSIDERANDO que de acordo com o documento apresentado pelo Executivo Municipal, demonstrando não ter interesse pela infraestrutura projetada sobre o imóvel, tendo em vista nova destinação para a área permutada.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica liberado o imóvel caucionado através de escritura pública e com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:
- Data nº 20, da Quadra 12 - Loteamento Jardim Aeroporto III - R-08/M-17.293 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
Art. 2º As despesas com escritura pública e respectivo registro e/ou averbação referente às áreas liberadas da caução hipotecária, correrão por conta do loteador.
Art. 3º Nos termos da Lei Complementar nº 434/2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador providencie os atos necessários à liberação da caução dos imóveis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama PR.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2171/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 125.213,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 143 DE 12/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.1095	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300107	R$ 125.213,00
				TOTAL GERAL	R$ 125.213,00
TOTAL GERAL					125.213,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 143 DE 12/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/202

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Salário Educação - exercício anterior	6.418.225,22	1.403.952,37	300107	5.014.272,85
Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2023			300107	300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 143/2023			300107	125.213,00
Saldo atual			300107	4.589.059,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 144/2023
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, , no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §§3º e 6º, da Lei Municipal n.º 3.087, de 17 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 162, de 22 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 250, de 29 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 260, de 16 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 63, de 12 de março de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 132, de 29 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 172, de 10 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 222, de 04 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 261, de 01 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 387, de 09 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 69, de 08 de março de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 73, de 14 de março de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 77, expedido pela Secretária Municipal de Educação em 26 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 203, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 2 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 18, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 08 de maio de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no restante do biênio 2021/2023, SILVIA REGINA WATANABE, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.079.857-9, representante da Secretaria Municipal de Educação, como membro titular em substituição a Maria de Lourdes Castanha de Freitas, nomeada nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal n.º 162, de 22 de junho de 2021.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 162, de 22 de junho de 2021, n.º 250, de 29 de setembro de 2021, n.º 260, de 16 de outubro de 2021, n.º 261, de 01 de setembro de 2022 e n.º 387, de 09 de dezembro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 145/2023
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, , no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 6º, §4º da Lei Municipal n.º 3.988, de 13 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 4.230, de 23 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 067, de 16 de março de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 103, de 08 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 333, de 1º de novembro de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 390, de 13 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 091, de 30 de março de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 076, expedido pela Secretária Municipal de Educação em 26 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 202, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 2 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 11, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD em 08 de maio de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) no restante do biênio 2022/2024, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – CRISTIANE APARECIDA PIZZI, portadora do RG n.º 8.212.118-8, representante da Secretaria Municipal de Educação, como membro titular e em substituição a Priscila Ramos Gimenez dos Santos, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal n.º 067, de 14 de março de 2022.
II – RAQUEL DIAS PINTO, portadora do RG n.º 6.458.491-0, representante da Secretaria Municipal de Educação, como membro titular e em substituição a Maria de Lourdes Castanha de Freitas, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal n.º 067, de 14 de março de 2022.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 067, de 16 de março de 2022, n.º 333, de 1º de novembro de 2022 e n.º 390, de 13 de dezembro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.665
De: 19 de maio de 2023.
Altera a Lei Municipal n.º 4.535, de 10 de junho de 2022, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterada a ementa da Lei Municipal n.º 4.535, de 10 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Institui o Fundo Municipal Emergencial para a aquisição de remédios no Município de Umuarama, e dá outras providências."
Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei n.º 4.535, de 10 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal Emergencial para a aquisição de remédios no Município de Umuarama, que terá como objetivo subsidiar aquisição, em caráter de urgência, de remédios à população que comprove ser de baixa renda e que vive em condições de vulnerabilidade social, de acordo com a legislação específica."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 19 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 040/2023
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 062/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
17/05/2023	FUNDEB	R$	1.658.145,64
19/05/2023	FUNDEB	R$	155.331,25

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 063/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
19/05/2023	FPM	R$	868.992,11

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 151/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2171/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 151 DE 18/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.122.0002.2.276	Repasse Financeiro a Entidades sem Fins Lucrativos	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 151 DE 18/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.306.0028.2.062	Distribuição de Suplemento Alimentar	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 546
De: 19 de maio de 2023.
Altera a Lei Complementar nº. 493, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1.° Fica alterado o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
"II - Emitir pareceres jurídicos sobre assuntos e matérias de interesse do Município, relativos a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal, assim como editar enunciados de súmulas administrativas para nortear a atuação dos agentes públicos em processos administrativos, a fim de aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas; " (NR)
Art. 2º Fica acrescido o artigo 16-A à Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
"Art. 16-A. As Súmulas Administrativas têm por finalidade uniformizar o entendimento sobre temas jurídicos relevantes e controversos, para proporcionar maior segurança jurídica na edição de atos administrativos e na prática de atos processuais, bem como padronizar condutas a serem adotadas nos processos administrativos e judiciais, facilitando a atuação de procuradores municipais, diretores, assessores e demais servidores públicos.
§ 1º As Súmulas Administrativas terão efeito vinculante no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e caráter indicativo para os demais órgãos da Administração Pública Municipal.
§ 2º As Súmulas Administrativas deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município para que tenham validade e eficácia, bem como suas alterações e revogações.
§ 3º A Secretaria da Procuradoria-Geral do Município manterá coletânea virtual atualizada de suas súmulas no site oficial da Prefeitura Municipal de Umuarama." (NR)
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 010/2023
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 064/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19/05/2023	IPI	R$	5.868,36
19/05/2023	ITR	R$	5.309,90

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 924/2023
Concede promoção por conhecimento à servidora MONICA RIGOLE .
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Promover por conhecimento à servidora MONICA RIGOLE, matrícula 935801, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.341.579-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 047.709.899-11, nomeada em 18 de maio de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Fundação Cultural, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 6394/2023, a partir de 09 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 928/2023
Revogar a Portaria nº 133/2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Revogar a Portaria nº 133/2021, que designou para prestar serviços na Secretaria do Estado de Saúde – 12 Regional de Saúde, a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.857.668-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.674.187-98, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Médico Clinica Básica – 4 horas, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2023.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 930/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCILENE CANDIDO PEREIRA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder à servidora LUCILENE CANDIDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 914802, portadora da cédula de identidade RG nº 4.860.159-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.° 904.111.459-91, nomeada em 05 de Agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7249/2016, com fruição no período de 05 de maio de 2023 a 04 de agosto de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 931/2023
Concede Adicional Insalubridade aos servidores abaixo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 218/2023.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder as servidoras, abaixo realcionadas, admitidas pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base, de acordo com a Lei n.º 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, conforme segue:

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	A partir
01	1080918	Debora Batista Almeida	Enfermeira	08/05/2023
02	997712	Kauhana Roberta Lima Oliveira	Agente de Cont. e Comb. a Endemias	10/05/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 932/2023
Demitir a pedido MARIA THAYSE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Demitir a pedido, MARIA THAYSE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.200.583-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.109.509-71, admitida em 04 de maio 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 117/2022, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2023
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 948/2023
Concede licença luto a servidora APARECIDA MARIA DELGADO BANHARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora APARECIDA MARIA DELGADO BANHARA, matricula 1080993, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.574.689-5 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 630.874.219-87, nomeada em 04 de maio de 2023 para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 08 de maio de 2023 à 15 de maio de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 949/2023
Concede licença luto a servidora ADRIANA DELGADO BANHARA MARANHAO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora ADRIANA DELGADO BANHARA MARANHAO, matricula 1080521, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.716.549-6 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 067.820.559-02, nomeada em 18 de maio de 2022 para ocupar

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 117/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ENGDTP & MULTIMIDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato n° 103/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 323/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SO BATERIAS – COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 181/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M3 COMÉRCIO SOFTWARE EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 331/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob n° 051.823.909-80, Diretor em Tecnologia em Informação.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, inscrito no CPF sob n° 055.277.279-83, Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 240/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CLARO S.A.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de junho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 29.832,00 (vinte e ove mil oitocentos e trinta e dois reais) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 29.832,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais), para R$ 59.664,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
Item Descrição Quant. Unid. Vl.Unt. Valor Mensal Vl. Total Anual
1 Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento de SIMCARDS/Chips, para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (todos ilimitados); Internet com franquia mensal de 2GB (ou superior), WhatsApp* sem descontar da franquia de internet. Gestor Online para todas as linhas contratadas. *Exceto ligações de voz e vídeos.
165
Serv.
R$ 12,10
Até R$ 1.996,50
Até R$ 23.958,00
2 Serviço de comunicação de dados M2M (Machine-to-Machine), com franquia mensal de 250MB, para cada SIMCARD M2M. 55 Serv. R$ 8,90 Até R$ 489,50 Até R$ 5.874,00
VALOR TOTAL GLOBAL: Até R$ 29.832,00
Cláusula Terceira: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:15 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:39 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:56 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:73 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:102 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:110 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:130 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:152 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1369 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:180 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:414 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:460 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:487 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1426 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:598 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:661 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:677 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:682 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:724 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:747 - F:1000
14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:763- F:1000
14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:799 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.180. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:806 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:817 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:861 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:875 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:885 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:892 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:897 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:901 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:909 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:913 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:927 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:948 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:977 - F:103
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:978 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:979 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:994 - F:1000
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1015 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1035 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1051 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1067 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1092 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1149 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1187 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1231 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1291 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1323 - F:77
40.001.23.692.0021.2.089. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:27 - F:1000
50.001.13.392.0022.2.090. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:19 - F:1
90.001.09.122.0009.2.104. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:15 - F:1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/05/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 201/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de julho de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/05/2023
Umuarama, 19 de maio de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 933/2023
Demitir a pedido DERCIO LOPES FERRARI, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Demitir a pedido DERCIO LOPES FERRARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.133 SSP-PR, inscrito no CPF nº 402.623.839-34, admitido em 04 de abril de 2005, ocupante do emprego público de servente geral , pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 09 de maio de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 934/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor DIEGO CARLOS MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 183/2023.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder ao servidor DIEGO CARLOS MENDES, matrícula nº 1081003, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.943-7 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 008.346.049-73, nomeado em 02 de maio de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 935/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor RAFAEL BERTONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 183/2023.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder ao servidor RAFAEL BERTONI, matrícula nº 1081002, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.410.599-4-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 054.287.619-11, nomeado em 02 de maio de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 936/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder ao servidor LEONARDO HENRIQUE BUSCARIOLI DA SILVA, matrícula nº 1080997, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.306.772-8-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 097.891.219-54, contratado em 04 de maio de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, de acordo com a Lei n.º 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, a partir de 04 de maio de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 937/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ASCOR GIORGE CORSATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 184/2023.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder ao servidor ASCOR GIORGE CORSATO, matrícula nº 1081007, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.185.001-3 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 077.023.859-95, nomeado em 09 de maio de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 09 de maio de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 938/2023
Concede promoção por conhecimento a servidora REGINA LEIKO NISHIMURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Promover por conhecimento a servidora REGINA LEIKO NISHIMURA, matrícula 996700, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.835.336-9-SSP-PR, inscrita no CPF n° 173.258.358-76, nomeada em 11 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item “b”, Classe “B”, para o item “c”, Classe “C”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 6557/2023, a partir de 11 de maio de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 939/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor EDIEFISON DA SILVA PARRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Promover por conhecimento o servidor EDIEFISON DA SILVA PARRA, matrícula 1080585, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.407.569-8-SSP-PR, inscrito no CPF n° 036.476.439-20, nomeado em 12 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria de Administração, passando do item “b”, Classe “B”, para o item “c”, Classe “C”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 6594/2023, a partir de 11 de maio de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 940/2023
Transferir o servidor EDIEFISON DA SILVA PARRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Transferir o servidor EDIEFISON DA SILVA PARRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.407.569-8 -SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.476.439-20, nomeado em 12 de julho de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com ônus para a mesma, a contar de 01 de junho de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 944/2023
Constitui Comissão Especial de Avaliação e Subcomissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013.
R E S O L V E
Art. 1° Constitui Comissão Especial e Subcomissão dos estabelecimentos de ensino, para o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação do Município de Umuarama, em consonância com o que estabelece o artigo 67, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, composta pelos seguintes membros:
Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles
Coordenadora: Adriana Cristina Bergamo Bigas – CPF: 020.073.679-55
Professora Titular: Meiry Aline Martins – CPF: 085.418.129-60
Professora Titular: Graziele Braga – CPF: 101.802.979-61
Professora Suplente: Mariani Verginio de Oliveira – CPF: 077.097.449-07
Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina
Coordenadora: Sara Ligia de Oliveira Sarmento Bernhart – CPF: 085.618.809-37
Professora Titular: Andréia Aparecida da Cruz Xavier – CPF: 930.029.809-78
Professora Titular: Patrícia Zatelli Marques – CPF: 084.291.399-82
Professora Suplente: Luriane Rafaela dos Santos de Melo – CPF: 07958664966
Centro Municipal de Educação Infantil Graciliano Ramos
Coordenadora: Claudia Maria da Silva Aguiar – CPF: 005.980.739-30
Professora Titular: Pricila dos Santos Felizardo Barros – CPF: 04902040905
Professora Titular: Barbara Moreli Pistori Torres – CPF:053.581.489-57
Professora Suplente: Franciele dos Santos – CPF: 040.244.571-60
Centro Municipal de Educação Infantil Helena Kolody
Coordenadora: Flávia Dayane Formaggi dos Santos – CPF: 081.620.179-09
Professora Titular: Luciara Scarlath Schiming – CPF: 079.173.719-56
Professora Titular: Jaqueline Jose Rodrigues Lopes – CPF: 062.424.579-97
Professora Suplente: Sandra Mara Domingos – CPF: 038.181.129-83
Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Birigui
Coordenadora: Sonia Marta Albertini Balbino – CPF: 853.098.429-34
Professora Titular: Marielle Ferrer Cazarotto Zanquetti – CPF: 032.674.929-20
Professora Titular: Patrícia Sanches Santos – CPF: 026.719.429-31
Professora Suplente: Denise Hidalgo Matusaiki – CPF: 007.013.099-03
Centro Municipal de Educação Infantil Madre Paulina
Coordenadora: Fabrícia Alessandra Garcia Mello de Oliveira – CPF: 151.468.768-27
Professora Titular: Mariane Vinha Julião – CPF: 077.595.499-38
Professora Titular: Josiane Angelica Ribeiro Segura Fonte Reis – CPF: 051.093.919-80
Professora Suplente: Maria Regina Gonçalves – CPF: 883.961.699-34
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Arlete Alves dos Santos
Coordenadora: Patrícia Santos de Paiva Barzon – CPF: 052.982.489-26
Professora Titular: Rosielly Faria da Silva CPF: 048.984.689-00
Professora Titular: Vanusa Ferreira dos Santos CPF: 037.961.699-88
Professora Suplente: Michela Elisângela Ehrlich Tanaka – CPF: 021.481.099-28
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Montessori
Coordenadora: Isabel Cristina Mendes Maiante – CPF: 990.896.299-04
Professora titular: Thais de Assis Bispo – CPF: 102.831.019-62
Professora titular: Cristiane Nicolau da Silva – CPF: 048.215.449-70
Professora Suplente: Kelen Cristina da Silva – CPF: 078.043.289-40
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Ignácio Urbainski
Coordenadora: Anália Libanio dos Santos Heins – CPF: 054.386.969-50
Professora Titular: Vanessa Carolina Almeida de Jesus – CPF: 085.373.299-08
Professora Titular: Lucia Pereira da Silva Soares – CPF: 414.288.709-20
Professora Suplente: Paula Amador da Silva Gonzalez – CPF: 054.717.579-55
Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Yokohama Watanabe
Coordenadora: Andrea Dias Lopes – CPF: 005.853.669-85
Professora Titular: Cristiane Regina da Silva de Araujo – CPF: 042.519.569-40
Professora Titular: Luciana Costa de Souza dos Santos – CPF: 040.799.949-31
Professora Suplente: Cleia Simone Crivelaro – CPF: 883.997.109-20
Centro Municipal de Educação Infantil Profª Nelly Gonçalves
Coordenadora: Elisângela da Silva Sousa Joaquim – CPF: 885.399.209-30
Professora Titular: Jaqueline Marino – CPF: 082.373.419-61
Professora Titular: Michela Elisângela Ehrlich Tanaka – CPF: 021.481.099-28
Professora Suplente: Eliza Revesso Vieira Pereira – CPF: 004.871.699-56
Centro Municipal de Educação Infantil Rachel de Queiroz
Coordenadora: Maria Madalena José Pereira – CPF: 695.435.509-72
Professora Titular: Luciana Paulino da Silva Vicente – CPF: 036.916.669-81
Professora Titular: Ana Lígia de Oliveira Sarmento Binati – CPF: 085.948.819-59
Professora Suplente: Sirlei de Souza Antunes – CPF: 022.608.179-63
Centro Municipal de Educação Infantil Ranice Benedito de Araujo Teixeira
Coordenadora: Débora Cristina Castanho de Souza – CPF: 059.394.429-19
Professora Titular: Jaqueline de Souza Silva – CPF: 075.911.659-84
Professora Titular: Adriana Augustinho Evanchuva Ferreira – CPF: 032.589.199-09
Professora Suplente: Talita Blascovi Ramos Pastre – CPF: 063.549.029-33
Centro Municipal de Educação Infantil Rubem Alves
Coordenadora: Pricilla Ribeiro Queirós – CPF: 048.406.479-76
Professora Titular: Gisele de Souza Ferreira de Faria – CPF: 074.883.349-81
Professora Titular: Jadiely Martinez de Andrade – CPF: 088.527.459-80
Professora Suplente: Francisca Silvia da Silva – CPF: 369.708.163-20
Centro Municipal de Educação Infantil São Cristóvão
Coordenadora: Vânia Rodrigues Nicolau – CPF: 069.738.469-12
Professora Titular: Edilene Mazaron Dias – CPF: 884.021.939-00
Professora Titular: Amanda Delgado Banhara – CPF: 006.147.229-85
Professora Suplente: Fernanda Cordeiro Pio – CPF: 088.041.659-95
Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis
Coordenadora: Graziela Mendonça Carvalho Medina – CPF: 885.428.409-25
Professora Titular: Elisandra Regina Keszezuk – CPF: 028.678.789-00
Professora Titular: Vania de Souza Gobo – CPF: 607.047.809-68
Professora Suplente: Ediana Angelica Furlan Pio – CPF: 028.532.669-40
Centro Municipal de Educação Infantil São Paulo Apóstolo
Coordenadora: Tania Regina Albertini Balbino – CPF: 757.671.639-87
Professora Titular: Leia Alves Correia – CPF: 958.740.209-00
Professora Titular: Elisangela Claus dos Santos Jesus – CPF: 018.478.769-60
Professora Suplente: Marlene Sampaio da Silva – CPF: 595.569.352-15
Centro Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral
Coordenadora: Analu Aparecida Lourenço da Cunha – CPF: 037.710.559-70
Professora Titular: Franciele Furlan da Silva – CPF: 049.191.949-27
Professora Titular: Neusa Maria Soares Zukoski – CPF: 084.340.889-83
Professora Suplente: Luiza Maria Pagani – CPF: 005.176.129-76
Centro Municipal de Educação Infantil Vilmar Silveira
Coordenadora: Maria Carolina Paulis – CPF: 040.791.769-10
Professora Titular: Patricia Menegassi – CPF: 090.832.659-94
Professora Titular: Sueli da Rocha Diniz – CPF: 039.482.319-23
Professora Suplente: Keila Alixandre das Candeias – CPF: 056.213.389-52
Escola Municipal Benjamin Constant
Coordenadora: Raimunda Maria da Silva – CPF: 617.730.699-34
Professora Titular: Simone Mariano Ferreira Franco – CPF: 191.084.758-57
Professora Titular: Doralice Tozzi Fedrigo – CPF: 577.108.219-87
Professor Suplente: Gildazio Francisco da Cunha – CPF: 474.444.799-68
Escola Municipal Cândido Portinari
Coordenadoras: Cristiane Fagotti Gaiarini – CPF: 020.268.049-58
Cecília Ferrarin Ferrari da Costa – CPF: 039.075.369-67
Professora Titular: Danielle Freire da Silva Mierzwinski – CPF: 020.268.049-58
Professora Titular: Efigênia Maria de Jesus – CPF: 239.677.309-72
Professora Suplente: Vania Barbosa Guedes – CPF: 036.274.729-69
Escola Municipal Carlos Gomes
Coordenadora: Rosicler Agostineti Salesse – CPF: 595.843.869-72
Professora Titular: Devanira Coutro Beltrame – CPF: 023.751.679-96
Professora Titular: Celcinda Ferreira de Azevedo Barros – CPF: 593.025.939-91
Professora Suplente: Rosineide Aparecida da Silva – CPF: 029.936.939-05
Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca
Coordenadoras: Lerci de Jesus Perrut – CPF: 022.005.659-50
Rosemar Aparecida Salton Alcaide de Abreu – CPF: 019.572.029-63
Professora Titular: Valdirene da Silva Ferraresso – CPF: 904.113.239-20
Professora Titular: Eliane Aparecida Pieroli – CPF: 884.721.249-91
Professora Suplente: Marta Regina Batista Evangelista – CPF: 035.809.819-00
Escola Municipal Dr. Germano Norberto Rudner
Coordenadora: Andréia dos Santos – CPF: 049.636.429-48
Professora titular: Justa Maria Navarro dos Santos – CPF: 883.985.879-20
Professora titular: Andréia Camilla Balbino Perez – CPF: 044.368.319-06
Professora suplente: Ana Maria da Silva Fernandes – CPF: 825.417.879-87
Escola Municipal Evangélica
Coordenadoras: Maria Emília de Araujo Sousa – CPF: 617.202.169-91
Rosangela Ap. Marques de Morais Bragatto– CPF: 571.410.619-91
Professora Titular: Silvana Maria Pless Toninato – CPF: 066.475.009-52
Professora Titular: Leila Cristina Neves – CPF: 938.562.029-00
Professor Suplente: Juliano Rech – CPF: 040.481.989-39
Escola Municipal Jardim União
Coordenadoras: Amanda Cristina Sousa de Oliveira Gonzaga – CPF: 053.952.899-41
Letícia Meireles de Souza da Rocha – CPF: 082.167.879-52
Professora Titular: Claudia Regina Ramos Pietchaki – CPF: 039.256.699-06
Professora Titular: Rubia Simoneli Brito – CPF: 074.366.679-80
Professora Suplente: Daniele Cristina da Silva Sales – CPF: 057.237.739-84
Escola Municipal Malba Tahan
Coordenadoras: Helena Maria Francisco Caetano Batistuti – CPF: 577.076.349-34
Kelen Cristina Fracassi – CPF: 052.949.859-69
Professora Titular: Izabel Sancher Brito – CPF: 618.560.619-49
Professora Titular: Édellen Cristina Ramos da Costa – CPF: 063.240.009-90
Professora Suplente: Mara Ester Rodrigues de Araujo – CPF: 592.924.159-72
Escola Municipal Manuel Bandeira
Coordenadora: Telma Cristina Barbosa Erhardt – CPF: 879.205.069-72
Professora Titular: Jõze de Souza Bahia Martins – CPF: 005.019.389-90
Professora Titular: Reginéia Lopes Pereira Fagotti – CPF: 651.708.309-04
Professora Suplente: Jane Karla Trento – CPF: 036.084.939-30
Escola Municipal Ouro Branco
Coordenadoras: Caroline Ferrarezi Lavagnolli Rinaldi – CPF: 091.415.369-24
Ana Maria Lima Morais – CPF: 024.296.819-86
Professora Titular: Olinda de Sousa Caldas Bravin – CPF: 073.160.608-67
Professora Titular: Marinez Vanusa Lima Guebara – CPF: 057.384.499-24
Professora Suplente: Miriam Teresa Alborghetti Zanetta – CPF: 015.593.278-04
Escola Municipal Padre José de Anchieta
Coordenadora: Sonia Maria Calegari Marques – CPF: 665.914.739-04
Professora Titular: Silvana Nunes Amadio Moreira – CPF: 035.298.849-52
Professora Titular: Nivea Aparecida Mendonça Costardi – CPF: 027.290.659-03
Professora Suplente: Grazielli Aparecida Pereira – CPF: 054.699.789-90
Escola Municipal Papa Pio XII
Coordenadora: Michelle Daiana Robatino Navarro – CPF: 054.405.659-06
Professora Titular: Renata Aparecida Almeida Zago – CPF: 039.166.299-64
Professora Titular: Etieni Guedes de Oliveira Gandolfo – CPF: 066.119.299-75
Professora Suplente: Hevelin Thatiane Barbosa – CPF: 058.524.879-61
Escola Municipal Paulo Freire
Coordenadoras: Juliane Siqueira de Souza Lavado – CPF: 028.190.539-80
Mariana Emília Salesse Salgado – CPF: 065.531.779-10
Professora Titular: Sirlei Vignoto da Silva – CPF: 641.348.819-00
Professora Titular: Giuliana Caroline Santos Correa – CPF: 063.140.509-79
Professora Suplente: Sheila Mara Pessini Godinho – CPF: 641.348.819-00
Escola Municipal Professora Analides de Oliveira Caruso
Coordenadoras: Thais Vilalva Furlan – CPF: 081.698.789-00
Daniela Andréia de Souza Chiari – CPF: 930.021.659-72
Professora Titular: Aparecida Cristina Trevizanuto – CPF: 760.050.549-53
Professora Titular: Adriana Mafalda da Silva Bergamo – CPF: 026.979.739-40
Professora Suplente: Thuany Soares Teixeira – CPF: 063.940.999-70
Escola Municipal Rui Barbosa
Coordenadoras: Cleide Nicoletti Furtado – CPF: 655.503.829-20
Aline Barros dos Santos – CPF: 005.039.849-06
Professora Titular: Luzia Valdeniria de Araujo Mota – CPF: 795.066.749-49
Professora Titular: Marta Aparecida Firmino Braga – CPF: 003.861.289-52
Professora Suplente: Ister Carvalho de França Brito – CPF: 037.743.289-00
Escola Municipal São Cristóvão
Coordenadora: Maria Aparecida Santos Barbosa – CPF: 048.242.789-29
Professora Titular: Bruna Evellyn Costa – CPF: 044.161.349-75
Professora Titular: Sandra Aparecida da Silva Pizaia – CPF: 017.238.289-04
Professora Suplente: Solange Frasquette de Souza – CPF: 617.072.879-53
Escola Municipal São Francisco de Assis
Coordenadoras: Isabel Cristina Verhalen Corrêa – CPF: 869.633.419-15
Gislaine Vicente Bento Fermino – CPF: 016.727.019-29
Professora Titular: Marilza Cristina Chiaradia de Araujo – CPF: 269.301.148-55
Professora Titular: Marilei Passamani Chequim Ragazi – CPF: 748.953.469-00
Professora Suplente: Luzia Stevanato Araujo – CPF: 599.887.549-49
Escola Municipal Sebastião de Mattos
Coordenadora: Kassia Meury Pereira – CPF: 020.160.149-46
Professora titular: Rosana Aparecida Cordeiro Coelho – CPF:885.392.969-34
Professora titular: Rozangela Barbosa Cardoso – CPF: 756.070.699-15
Professora suplente: Marcilene Aparecida de Oliveira Vilela – CPF: 844.004.399-68
Escola Municipal Senador Souza Naves
Coordenadoras: Edivany Cazelotto Dela Valentina – CPF: 004.424.359-67
Nayara Lilian Gonçales – CPF: 054.778.749-96
Professora Titular: